ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

0 (?
2) 0

Solicitação de Compra Nº 123/2023

Solicitante: Dirceu Domingues de Carvalho **Data da Solicitação:** 10/07/2023
Organograma: 0800200000 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
Local de Entrega: MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
Objeto: Registro de preços para evetual realização de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos recicláveis
Justificativa: 2.1. Tendo em vista a necessidade de se manter a limpeza pública no município seja no Centro, Bairro, e algumas localidades do interior, o que se caracteriza como prioridade da Administração Municipal, bem como as orientações dos órgãos ambientais na questão de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável. Faz-se necessário a contratação de serviços especializados nessa área a fim de atender os anseios da população. A não coleta regularmente deste lixo que é produzido em grande escala acarretariam grandes problemas para a sociedade, inclusive de saúde.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770104113-1	12,00	MÊS	Serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável em toda cidade, Patrimônios, Distritos, Vila Rural, Granja Faria e Integrada do Município de Congonhinhas-PR.	23.310,4100	279.724,92

Preço Total: 279.724,92

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
367 - 08.002.15.452.0031.2207.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	279.724,92

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 621/2023 Hora: 08:41
Data 25 / 07 /2023
mayara I. Dias
Assinatura

Congonhinhas, 10 de Julho de 2023.

Dirceu Domingues de Carvalho
Secretário Mun. de Serviços Públicos
Decreto nº 3340/2022

Assinatura do Responsável

Estudo Técnico Preliminar 57/2023 0 3

1. Informações Básicas

Número do processo: 009

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável, Tendo em vista a necessidade de se manter a limpeza pública no município seja no Centro, Bairro, e algumas localidades do interior, o que se caracteriza como prioridade da Administração Municipal, bem como as orientações dos órgãos ambientais na questão de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável. Faz-se necessário a contratação de serviços especializados nessa área a fim de atender os anseios da população. A não coleta regularmente deste lixo que é produzido em grande escala acarretariam grandes problemas para a sociedade, inclusive de saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Dirceu Domingues de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
2. A contratada deverá disponibilizar pessoal suficiente para viabilizar plena execução dos serviços que lhe serão acometidos, coleta de lixo reciclável em todo o território do município;
3. Para coleta e transporte do lixo reciclável a frequência será diária (segunda-feira a sexta-feira), no centro da cidade 04 (quatro) vezes por semana (segunda, terça, quinta e sexta-feira), nos bairros de 01 (uma) vez por semana, nos distritos, patrimônio, vila rural e demais localidades do interior (as quartas-feiras), obedecendo ao roteiro estipulado.
4. Equipe de pessoal para coleta do lixo reciclável
5. A substituição da equipe que realiza a coleta, será por conta da empresa contratada. Os funcionários deverão ser treinados e usar uniformes, equipamentos de proteção individual e segurança, bem como utilizar de equipamentos de sinalização visual e/ou de trânsito necessários. Comprovação mensal do pagamento dos encargos fiscais de mão de obra, prévia e liberação dos valores do preço, através de Certidão do FGTS e INSS e TRABALHISTA.
6. Veículo e equipamentos para coleta de resíduos sólidos
7. Os veículos para coleta e transporte dos resíduos deverão ser caminhões equipados adequadamente, caminhão baú ou caminhão de carroceria aberta com grade totalmente fechada, inclusive parte superior (teto da carroceria) com portas traseiras totalmente fechadas, para evitar derramamento dos resíduos coletados nas vias públicas, cujo ano de fabricação mínimo exigido seja a partir de 2000, com suporte mínimo de 02 toneladas, frota mínima de 01 (um) caminhão, veículo para coleta regular.

8.
9. DESTINAÇÃO FINAL 4
10. O responsável pela coleta deverá também providenciar a destinação final do lixo reciclável.

1. ROTEIRO DOS SERVIÇOS DE COLETA
2. Os serviços serão executados no centro da cidade (segunda, terça, quinta e sexta) o horário será comercial a critério do contratado.
3. Os serviços serão executados quatro vezes por semana nos bairros, sendo os bairros divididos em 02 setores, sendo coletadas duas vezes semanais cada setor (segunda, terça, quinta e sexta).
4. Os serviços no interior do município serão executados semanalmente as (quarta-feira), no período da manha: Patrimônio Nossa senhora do Carmo, Distrito São Francisco do Imbaú, Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitopolis, no período da tarde: Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

1. CRONOGRAMA DE COLETA

1.

1.1. SEGUNDA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

1.2. TERÇA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecilia T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

1.3. QUARTA FEIRA: Período da manhã Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, Distrito de São Francisco do Imbaú, Patrimônio de Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitopolis. No período da tarde Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

1.4. QUINTA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

1.5. SEXTA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecilia T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua

Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

1.6. A Contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

1.7. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1.8.

1.9. **QUANTIDADE MÉDIA DIÁRIA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO**

DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE MÉDIA	HORÁRIO PERMITIDO PARA COLETA
2ª, 3ª, 5ª e 6ª	02 t	Comercial
4ª	01 t	Comercial
Total Média Mês	40	-

1.

2. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), é o seguinte:

3. Coletor: 5142-05

4. Motorista: 7825-10

VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

4. A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

0 6

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

UNIFORMES

1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:
2. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:
3.
4. **Uniformes para Coletores:**
5. Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292;
6. Calça em material apropriado;
7. Camiseta de algodão;
8. Boné;
9. Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço;
10. Capa de Chuva Amarela com Reflexivo
11. Colete Reflexivo;
12. Luva de Proteção;
13. Protetor Solar FPS 30.
14.
15. **Uniformes para Motorista:**
16. Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292
17. Calça em material apropriado;
18. Camiseta de algodão;
19. Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço
20. Protetor Solar FPS 30
21.
22. Deverá ser disponibilizado 01 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituídas as peças do uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;
23. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;
24. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista, a pretendida contratação em questão, a qual conforme a planilha de custos para o procedimento em que diversas empresas podem realizar a prestação de serviços .

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo, compreendendo-se a sede do Município, patrimônios, distrito e zona rural, a qual é indispensável para o correto papel da admnistração pública frente a demanda em questão, bem como para a questão de saúde e corrreta destinação dos resíduos recicláveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento ao objeto da contratação e a necessidade da população, a quantidade a serem contratação é em meses compreendidos assim, a vigência contratual para atendimento de forma contínua em conformidade com os requisitos de contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID.	QTDE.	MENSAL /R$	ANUAL /R$
01	Serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável em toda cidade, Patrimônios, Distritos, Vila Rural, Granja Faria e Integrada do Município de Congonhinhas-PR.	14265	Mês	12	23.310,41	279.724,92

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 279.724,92

O valor estimado da contratação é de R$ 279.724,92 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista, a natureza do objeto contratual, em que a presente demanda para os serviços em questão, não permite uma excecução única, sendo a sua realização mensal e a demanda da população diarimente, em que considerada a extensão terriotial do município atendendo a um cronograma pré-estabelecio referenciado anteriomente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados visa atender a demanda municipal tendo em vista a extensão territorial, atendendo assim, a sede do Município, patrimônios, distrito e Vila Rural, uma que a questão de resíduos recicláveis é uma questão ambiental para sua correta destinação e uma ponto as questões sanitárias atreladas ao papel da admnistração pública.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1. Tendo em vista a necessidade de se manter a limpeza pública no município seja no Centro, Bairro, e algumas localidades do interior, o que se caracteriza como prioridade da Administração Municipal, bem como as orientações dos órgãos ambientais na questão de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável. Faz-se necessário a contratação de serviços especializados nessa área a fim de atender os anseios da população. A não coleta regularmente deste lixo que é produzido em grande escala acarretariam grandes problemas para a sociedade, inclusive de saúde.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933

Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.07.20 10:55:46 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Lista de Anexos

0 9

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha de custos.pdf (3.63 MB)

0 10

Anexo I - Planilha de custos.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE CUSTOS - COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade
Coleta, transporte e destinação final de resíduos recicláveis	Mês	12

2 MÓDULOS

Mão de obra

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA (Coletor)	
Tipo de serviço	Coletor de lixo (02 Coletores)
Classificação Brasileira de Ocupações	5142-05
Salário Normativo da Categoria Profissional	R$1.542,87
Categoria profissional	Coletor de lixo

Data base da categoria	01/fev
Ano do Acordo, CCT ou Sentença Normativa	2022 (PR000321/2022)

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA (Motorista)	
Tipo de serviço	Motorista de caminhão (01 Motorista)
Classificação Brasileira de Ocupações	7825-10
Salário Normativo da Categoria Profissional	R$2.046,00
Categoria profissional	Motorista de caminhão leve
Data base da categoria	01/jun
Ano do Acordo, CCT ou Sentença Normativa	2021 (PR001021/2021)

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (Coletor)	VALOR (Motorista)
A	Salário-base	R$1.542,87	R$2.046,00
B	Adicional de Insalubridade	R$528,00	R$528,00
Total por Empregado		R$2.070,87	R$2.574,00
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		R$6.715,74	

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)

A	13º (décimo terceiro) salário	R$172,57	R$214,50
B	Férias e Adicional de Férias	R$230,10	R$286,00
Total por Empregado		R$402,67	R$500,50
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$1.305,84**	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribu

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	INSS	20%	R$494,71	R$614,90
B	Salário Educação	2,50%	R$61,84	R$76,86
C	SAT	3%	R$74,21	R$92,24
D	SESC ou SESI	1,50%	R$37,10	R$46,12
E	SENAI - SENAC	1%	R$24,74	R$30,75
F	SEBRAE	0,60%	R$14,84	R$18,45
G	INCRA	0,20%	R$4,95	R$6,15
H	FGTS	8%	R$197,88	R$245,96
Total por Empregado		**36,80%**	**R$910,26**	**R$1.131,42**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)			**R$2.951,94**	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	Transporte	R$0,00	R$0,00

B	Auxílio - Refeição/Alimentação	R$331,20	R$108,35
C	Assistência Médica e Familiar	R$62,50	R$0,00
D	Seguro	R$0,00	R$38,50
Total por Empregado		**R$393,70**	**R$146,85**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$934,25**	

Quadro-Resumo do Módulo 2: Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (02 Coletores e 01 Motorista)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias	R$1.305,84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$2.951,94
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$934,25
TOTAL		**R$5.192,03**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	Aviso-prévio indenizado	R$73,92	R$91,88
B	Incidência do FGTS sobre Aviso-prévio Indenizado	R$5,45	R$6,78
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso-prévio Indenizado	R$2,18	R$2,71
D	Aviso-prévio Trabalhado	R$29,04	R$35,56
E	Incidência do FGTS e outras contribuições sobre o Aviso-prévio Trabalhado	R$10,37	R$12.89
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso-prévio Trabalhado	R$72.69	R$90.35

Total por Empregado	**R$193,66**	**R$240,17**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)	**R$627,48**	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	Substituto na Cobertura de Férias	R$307,02	R$376,70
Total por Empregado		**R$307,02**	**R$376,70**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$990,75**	

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	Uniformes	R$44,33	R$35,83
B	Equipamentos (Caminhão)	R$1.683,40	R$1.683,40
Total por Empregado		**R$1.727,73**	**R$1.719,23**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$5.174,69**	

Submódulo 5.A - Detalhamento do Custo dos Uniformes

5.A.1	Detalhamento do Custo dos Uniformes para 02 (dois) Coletores	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
A	Jaqueta em material apropriado com reflexivo - NBR 15.292	Peça	2	R$100,00	R$200,00

B	Calça em material apropriado	Peça	2	R$70,00	R$140,00
C	Camiseta de algodão	Peça	4	R$25,00	R$100,00
D	Boné	Peça	2	R$15,00	R$30,00
E	Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço	Par	2	R$60,00	R$120,00
F	Capa de Chuva Amarela com Reflexivo	Peça	2	R$55,00	R$110,00
G	Colete Reflexivo	Peça	2	R$20,00	R$40,00
H	Luva de Proteção	Par	2	R$12,00	R$24,00
I	Protetor Solar FPS 30	Frasco	10	R$30,00	R$300,00
Total					**R$1.064,00**

5.A.2	**Detalhamento do Custo dos Uniformes para 01 (um) Motorista**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	Jaqueta em material apropriado com reflexivo - NBR 15.292	Peça	1	R$100,00	R$100,00
B	Calça em material apropriado	Peça	1	R$70,00	R$70,00
C	Camiseta de algodão	Peça	2	R$25,00	R$50,00
E	Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço	Par	1	R$60,00	R$60,00
F	Protetor Solar FPS 30	Frasco	5	R$30,00	R$150,00
Total					**R$430,00**

Submódulo 5.B - Detalhamento do Custo do Veículo

5.B.1	**Consumo do Veículo**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	Custo de óleo diesel / km rodado	Km	6	R$5,65	R$0,94

A.1	Custo mensal com óleo diesel	Km	500	R$0,94	R$470,83
B	C. de óleo do motor /500 km rodados	Litro	0,0015	R$25,00	R$0,04
B.1	Custo mensal com óleo do motor	Km	500	R$0,04	R$18,75
C	C. de óleo de câmbio	Litro	6	R$30,00	R$180,00
D	C. de óleo do diferencial	Litro	4	R$30,00	R$120,00
Total					**R$789,58**

5.B.2	**Chassi**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	Depreciação do chassi (85% / R$.31.000,00)	Mês	60	R$26.350,00	R$439,17
Total					**R$439,17**

5.B.3	**Pneus**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	Custo dos Pneus (Novos)	Peça	4	R$1.500,00	R$6.000,00
Total					**R$6.000,00**

5.B.4	**Impostos e Seguros**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	IPVA	Unid.	1	R$750,00	R$750,00
B	Seguro Obrigatório	Unid.	1	R$5,76	R$5,76
C	Seguro Contra Terceiros	Unid.	1	R$2.000,00	R$2.000,00
Total					**R$2.755,76**

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)	8,00%	R$1.496,06
B	Lucro	10,00%	R$1.870,07
C	PIS	0,65%	R$121,55
D	COFINS	3,00%	R$561,02
E	ISS	3,00%	R$561,02
Total			**R$4.609,72**

3 QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Mão de obra vinculada à execução contratual		Valor
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R$6.715,74
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$5.192,03
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$627,48
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$990,75
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$5.174,69
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$4.609,72
Valor Total Mensal dos Serviços		**R$23.310,41**

Congonhinhas, 10 de julho de 2023.

Dirceu Domingues de Carvalho
Secretário de Serviços Públicos

Termo de Referência 50/2023

0 19

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2023	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	CHELSE MARCOLINO SIMOES	07/08/2023 09:10 (v 4.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		009

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para evetual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID.	QTDE.	MENSAL/R$	ANUAL/R$
01	Serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável em toda cidade, Patrimônios, Distritos, Vila Rural, Granja Faria e Integrada do Município de Congonhinhas-PR.	14265	Mês	12	23.310,41	279.724,92

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133 de 2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, a qual disciplina demais disposições sobre o sistema registro de preços.*

1.4. O instrumento contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

0 20

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.9. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.10. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.11.Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.12. A contratada deverá disponibilizar pessoal suficiente para viabilizar plena execução dos serviços que lhe serão acometidos, coleta de lixo reciclável em todo o território do município;

4.13.Para coleta e transporte do lixo reciclável a frequência será diária (segunda-feira a sexta-feira), no centro da cidade 04 (quatro) vezes por semana (segunda, terça, quinta e sexta-feira), nos bairros de 01 (uma) vez por semana, nos distritos, patrimônio, vila rural e demais localidades do interior (as quartas-feiras), obedecendo ao roteiro estipulado.

4.14.Equipe de pessoal para coleta do lixo reciclável

4.15. A substituição da equipe que realiza a coleta, será por conta da empresa contratada. Os funcionários deverão ser treinados e usar uniformes, equipamentos de proteção individual e segurança, bem como utilizar de equipamentos de sinalização visual e/ou de trânsito necessários. Comprovação mensal do pagamento dos encargos fiscais de mão de obra, prévia e liberação dos valores do preço, através de Certidão do FGTS e INSS e TRABALHISTA.

4.16.Veículo e equipamentos para coleta de resíduos sólidos

0 21

4.17.Os veículos para coleta e transporte dos resíduos deverão ser caminhões equipados adequadamente, caminhão baú ou caminhão de carroceria aberta com grade totalmente fechada, inclusive parte superior (teto da carroceria) com portas traseiras totalmente fechadas, para evitar derramamento dos resíduos coletados nas vias públicas, cujo ano de fabricação mínimo exigido seja a partir de 2000, com suporte mínimo de 02 toneladas, frota mínima de 01 (um) caminhão, veículo para coleta regular.

DESTINAÇÃO FINAL

4.18. Deverá ser entregue mensalmente um relatório com os quantitativos, de acordo com cada tipo lixo coletado pela empresa contratada, encaminhado juntamente ao envio da nota fiscal e os demais documentos requeridos.

4.18.1. O responsável pela coleta deverá também providenciar a destinação final do lixo reciclável.

ROTEIRO DOS SERVIÇOS DE COLETA

4.19.Os serviços serão executados no centro da cidade (segunda, terça, quinta e sexta) o horário será comercial a critério do contratado.

4.20.Os serviços serão executados quatro vezes por semana nos bairros, sendo os bairros divididos em 02 setores, sendo coletadas duas vezes semanais cada setor (segunda, terça, quinta e sexta).

4.21.Os serviços no interior do município serão executados semanalmente as (quarta-feira), no período da manha: Patrimônio Nossa senhora do Carmo, Distrito São Francisco do Imbaú, Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitopolis, no período da tarde: Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

CRONOGRAMA DE COLETA

4.22.SEGUNDA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

4.23.TERÇA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecilia T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

4.24.QUARTA FEIRA: Período da manhã Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, Distrito de São Francisco do Imbaú, Patrimônio de Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitopolis. No período da tarde Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

4.25.QUINTA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua

0 22

João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

4.26.SEXTA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecilia T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

4.27.A Contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

4.28.A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

QUANTIDADE MÉDIA DIÁRIA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO

DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE MÉDIA	HORÁRIO PERMITIDO PARA COLETA
2ª, 3ª, 5ª e 6ª	02 t	Comercial
4ª	01 t	Comercial
Total Média Mês	40	-

1.

4.29.O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), é o seguinte:

Coletor: 5142-05

Motorista: 7825-10

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

4.30.Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

UNIFORMES

4.31.Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

4.32.O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

4.32.1.Uniformes para Coletores:

4.32.2.Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292;

4.33.3.Calça em material apropriado;

4.33.3.Camiseta de algodão;

4.33.4.Boné;

4.33.5.Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço;

4.33.6.Capa de Chuva Amarela com Reflexivo

4.33.7Colete Reflexivo;

4.33.8.Luva de Proteção;

4.33.9.Protetor Solar FPS 30.

4.34.Uniformes para Motorista:

4.34.1.Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292

4.34.2.Calça em material apropriado;

4.34.3.Camiseta de algodão;

4.34.4.Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço

4.34.5.Protetor Solar FPS 30

4.35.Deverá ser disponibilizado 01 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituídas as peças do uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

4.36.No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

4.37.Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Vistoria

4.38. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00

horas. 0 24

4.39. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.40. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.40.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.40.1.1.O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.40.1.2.Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

4.50. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

ROTEIRO DOS SERVIÇOS DE COLETA

Os serviços serão executados no centro da cidade (segunda, terça, quinta e sexta) o horário será comercial a critério do contratado.

Os serviços serão executados quatro vezes por semana nos bairros, sendo os bairros divididos em 02 setores, sendo coletadas duas vezes semanais cada setor (segunda, terça, quinta e sexta).

Os serviços no interior do município serão executados semanalmente as (quarta-feira), no período da manha: Patrimônio Nossa senhora do Carmo, Distrito São Francisco do Imbaú, Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitopolis, no período da tarde: Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

5.1.1. Início da execução do objeto: A execução será iniciada após a assinatura do contrato.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

CRONOGRAMA DE COLETA

SEGUNDA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila

Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

TERÇA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecilia T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

QUARTA FEIRA: Período da manhã Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, Distrito de São Francisco do Imbaú, Patrimônio de Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitopolis. No período da tarde Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

QUINTA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

SEXTA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecilia T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

A Contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

QUANTIDADE MÉDIA DIÁRIA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO

DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE MÉDIA	HORÁRIO PERMITIDO PARA COLETA
2ª, 3ª, 5ª e 6ª	02 t	Comercial
4ª	01 t	Comercial
Total Média Mês	40	-

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no Município de Congonhinhas, compreendendo-se Sede, Patrimônios, Distrito, Vila Rural, bem como demais locais determinados.

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas estabelecidas no cronograma estabelecido, bem como eventuais determinações.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Uniformes

5.7. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.8.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

5.8.1.1. **Uniformes**

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

Uniformes para Coletores:

Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292;

Calça em material apropriado;

Camiseta de algodão;

Boné;

Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço;

Capa de Chuva Amarela com Reflexivo

Colete Reflexivo;

Luva de Proteção;

Protetor Solar FPS 30.

Uniformes para Motorista:

Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292

Calça em material apropriado;

Camiseta de algodão;

0 27

Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço

Protetor Solar FPS 30

5.8.2. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

5.8.2.1. Deverá ser disponibilizado 01 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituídas as peças do uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

5.8.2.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.8.3. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.4. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.5. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período que julgue necessário.

6.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.12. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.13. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.14. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.15. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.16. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.17. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.18. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.19. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133 /2021. (IN05/17 - art. 62)

6.20. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.22. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.23. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.24. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.25. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.26. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.27. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.28. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.31. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.32. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.33. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.33.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.33.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.33.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.33.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.33.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.33.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.33.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.33.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.33.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.33.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.33.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.33.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

6.33.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.33.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.33.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.33.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.33.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.33.1.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.33.1.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.33.1.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.33.1.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.33.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.33.3. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.33.4. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.33.5. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.33.6. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.33.7. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item..

6.33.8. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.33.9. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.33.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.33.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.33.12. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.33.13. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.33.14. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.33.15. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.33.16. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.33.17. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.33.18. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.33.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.33.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.33.21. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.33.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará *o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).*

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. Cronograma de coleta;

7.4.2. Relatório de lixos de acorodo com o tipo e sua quantidade.

7.4.3. Documentos exigidos, certidões e demais itens estabelecidos.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.10.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em

consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.23.1. o prazo de validade;

7.23.2. a data da emissão;

7.23.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.23.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.23.5. o valor a pagar; e

7.23.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.37. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.38. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.39. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

0 135

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Associação**: ato constitutivo da associação, estatuto, comprovante de endereço, ato público que declarou a associação de utilidade pública, alvará de licença, licenças ambientais, documentos dos associados (RG e CPF e comprovante de endereço).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; 8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

8.22.3. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.22.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

8.23.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

8.23.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.26.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.27. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 05 (cinco) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

8.30.2. Comprovação que já executou contratos com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.30.3. Comprovação que já executou contratos com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.32. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante e cópia de contrato firmado exclusivamente com o Poder público.

8.33. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.34. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.35. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

8.36. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.37. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 279.724,92

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 279.724,92 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA 545.645,05

2.207 - MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO

367 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

0 39

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha de custos.pdf (3.63 MB)

0 40

Anexo I - Planilha de custos.pdf

C 41

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE CUSTOS - COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade
Coleta, transporte e destinação final de resíduos recicláveis	Mês	12

2 MÓDULOS

Mão de obra

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA (Coletor)	
Tipo de serviço	Coletor de lixo (02 Coletores)
Classificação Brasileira de Ocupações	5142-05
Salário Normativo da Categoria Profissional	R$1.542,87
Categoria profissional	Coletor de lixo

Data base da categoria	01/fev
Ano do Acordo, CCT ou Sentença Normativa	2022 (PR000321/2022)

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA (Motorista)	
Tipo de serviço	Motorista de caminhão (01 Motorista)
Classificação Brasileira de Ocupações	7825-10
Salário Normativo da Categoria Profissional	R$2.046,00
Categoria profissional	Motorista de caminhão leve
Data base da categoria	01/jun
Ano do Acordo, CCT ou Sentença Normativa	2021 (PR001021/2021)

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (Coletor)	VALOR (Motorista)
A	Salário-base	R$1.542,87	R$2.046,00
B	Adicional de Insalubridade	R$528,00	R$528,00
Total por Empregado		R$2.070,87	R$2.574,00
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$6.715,74**	

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)

A	13º (décimo terceiro) salário	R$172,57	R$214,50
B	Férias e Adicional de Férias	R$230,10	R$286,00
Total por Empregado		R$402,67	R$500,50
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$1.305,84**	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribu

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	INSS	20%	R$494,71	R$614,90
B	Salário Educação	2,50%	R$61,84	R$76,86
C	SAT	3%	R$74,21	R$92,24
D	SESC ou SESI	1,50%	R$37,10	R$46,12
E	SENAI - SENAC	1%	R$24,74	R$30,75
F	SEBRAE	0,60%	R$14,84	R$18,45
G	INCRA	0,20%	R$4,95	R$6,15
H	FGTS	8%	R$197,88	R$245,96
Total por Empregado		**36,80%**	**R$910,26**	**R$1.131,42**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)			**R$2.951,94**	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	Transporte	R$0,00	R$0,00

B	Auxílio - Refeição/Alimentação	R$331,20	R$108,35
C	Assistência Médica e Familiar	R$62,50	R$0,00
D	Seguro	R$0,00	R$38,50
Total por Empregado		**R$393,70**	**R$146,85**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$934,25**	

Quadro-Resumo do Módulo 2: Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (02 Coletores e 01 Motorista)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias	R$1.305,84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$2.951,94
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$934,25
TOTAL		**R$5.192,03**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	Aviso-prévio indenizado	R$73,92	R$91,88
B	Incidência do FGTS sobre Aviso-prévio Indenizado	R$5,45	R$6,78
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso-prévio Indenizado	R$2,18	R$2,71
D	Aviso-prévio Trabalhado	R$29,04	R$35,56
E	Incidência do FGTS e outras contribuições sobre o Aviso-prévio Trabalhado	R$10,37	R$12,89
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso-prévio Trabalhado	R$72,69	R$90,35

Total por Empregado	**R$193,66**	**R$240,17**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)	**R$627,48**	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	Substituto na Cobertura de Férias	R$307,02	R$376,70
Total por Empregado		**R$307,02**	**R$376,70**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$990,75**	

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	Uniformes	R$44,33	R$35,83
B	Equipamentos (Caminhão)	R$1.683,40	R$1.683,40
Total por Empregado		**R$1.727,73**	**R$1.719,23**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$5.174,69**	

Submódulo 5.A - Detalhamento do Custo dos Uniformes

5.A.1	Detalhamento do Custo dos Uniformes para 02 (dois) Coletores	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
A	Jaqueta em material apropriado com reflexivo - NBR 15.292	Peça	2	R$100,00	R$200,00

B	Calça em material apropriado	Peça	2	R$70,00	R$140,00
C	Camiseta de algodão	Peça	4	R$25,00	R$100,00
D	Boné	Peça	2	R$15,00	R$30,00
E	Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço	Par	2	R$60,00	R$120,00
F	Capa de Chuva Amarela com Reflexivo	Peça	2	R$55,00	R$110,00
G	Colete Reflexivo	Peça	2	R$20,00	R$40,00
H	Luva de Proteção	Par	2	R$12,00	R$24,00
I	Protetor Solar FPS 30	Frasco	10	R$30,00	R$300,00
Total					**R$1.064,00**

5.A.2	**Detalhamento do Custo dos Uniformes para 01 (um) Motorista**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	Jaqueta em material apropriado com reflexivo - NBR 15.292	Peça	1	R$100,00	R$100,00
B	Calça em material apropriado	Peça	1	R$70,00	R$70,00
C	Camiseta de algodão	Peça	2	R$25,00	R$50,00
E	Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço	Par	1	R$60,00	R$60,00
F	Protetor Solar FPS 30	Frasco	5	R$30,00	R$150,00
Total					**R$430,00**

Submódulo 5.B - Detalhamento do Custo do Veículo

5.B.1	**Consumo do Veículo**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	Custo de óleo diesel / km rodado	Km	6	R$5,65	R$0,94

A.1	Custo mensal com óleo diesel	Km	500	R$0,94	R$470,83
B	C. de óleo do motor /500 km rodados	Litro	0,0015	R$25,00	R$0,04
B.1	Custo mensal com óleo do motor	Km	500	R$0,04	R$18,75
C	C. de óleo de câmbio	Litro	6	R$30,00	R$180,00
D	C. de óleo do diferencial	Litro	4	R$30,00	R$120,00
Total					**R$789,58**

5.B.2	Chassi	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
A	Depreciação do chassi (85% / R$.31.000,00)	Mês	60	R$26.350,00	R$439,17
Total					**R$439,17**

5.B.3	Pneus	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
A	Custo dos Pneus (Novos)	Peça	4	R$1.500,00	R$6.000,00
Total					**R$6.000,00**

5.B.4	Impostos e Seguros	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
A	IPVA	Unid.	1	R$750,00	R$750,00
B	Seguro Obrigatório	Unid.	1	R$5,76	R$5,76
C	Seguro Contra Terceiros	Unid.	1	R$2.000,00	R$2.000,00
Total					**R$2.755,76**

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)	8,00%	R$1.496,06
B	Lucro	10,00%	R$1.870,07
C	PIS	0,65%	R$121,55
D	COFINS	3,00%	R$561,02
E	ISS	3,00%	R$561,02
Total			**R$4.609,72**

3 QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Mão de obra vinculada à execução contratual		Valor
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R$6.715,74
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$5.192,03
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$627,48
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$990,75
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$5.174,69
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$4.609,72
Valor Total Mensal dos Serviços		**R$23.310,41**

Congonhinhas, 10 de julho de 2023

Dirceu Domingues de Carvalho
Secretário de Serviços Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela **Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de janeiro de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

LEI DO LEGISLATIVO Nº 1.393/2023

Ementa: "Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal aos servidores da Câmara e estende aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Congonhinhas – Estado do Paraná e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Congonhinhas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o índice de revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aos vencimentos base dos servidores do Poder Legislativo do Município de Congonhinhas, na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, bem como fica concedido, a título de reajuste aos vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Congonhinhas, o percentual de 10% (dez cento), como aumento real, sobre os vencimentos devidamente corrigidos.

§1º Para efeitos desta lei, considera-se vencimento base o valor pecuniário atribuído ao cargo no plano de cargos e vencimentos e suas correções, não incluindo vantagens ou direitos adquiridos que possam gerar vantagens pecuniárias

§2º Para efeitos desta lei, considera-se remuneração todos os valores constantes em folha de pagamento incluindo vencimento base, as vantagens e direitos adquiridos que possam gerar vantagens pecuniárias.

§3º Os vencimentos de cada servidor serão acrescidos das vantagens por direito adquirido de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais.

§4º A revisão geral e o reajuste salarial concedidos por esta lei atenderão-se aos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Previdência – IMPC.

Art. 2º Fica assegurado que a menor remuneração a ser paga ao servidor do Legislativo Municipal de Congonhinhas não será inferior ao piso nacional salário mínimo definido para 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023

Congonhinhas, 19 de janeiro de 2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

LEI DO LEGISLATIVO Nº 1.392/2023

Ementa: "Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e secretários do Município de Congonhinhas – Estado do Paraná e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Congonhinhas, nos termos do artigo 27, II do Regimento Interno desta Casa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, autorizado a conceder a recomposição ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e secretários do Município de Congonhinhas – Estado do Paraná na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023

Congonhinhas, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

LEI DO LEGISLATIVO Nº 1.394/2023

Ementa: "Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal ao subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhinhas – Estado do Paraná e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Congonhinhas, nos termos do artigo 27, II do Regimento Interno desta Casa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, autorizado a conceder a recomposição ao subsídio do Vereadores da Câmara Municipal de Congonhinhas, na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, limitado o valor pelo artigo 29, VI, "a" da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Congonhinhas, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 003/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 19º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1308 de 19/02/2008, Art. 6 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Clarenta Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.018-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.369-43

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecília Bernadete Moraes - RG nº 4.394 995-7 e CPF/MF nº 024 678.819-72
Diviane Aparecida de Lima – RG nº 8 684 086-0 e CPF/MF nº 068.415.829-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de Janeiro de 2023.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.748

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO. A presente licitação tem como objeto registro de preço para aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo e galões de água mineral, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal e seus Departamentos, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 02 de fevereiro de 2023 até às 08:15h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02 de fevereiro de 2023 a partir das 08:30h

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00horas e das 13:00horas as 16:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaontr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R$ 40.175,00 (quarenta mil cento e setenta e cinco reais).

PREGOEIRA OFICIAL: Amanda Beatriz Pinha da Silva
Nova Fátima, 17 de janeiro de 2023.

DECRETO Nº 12/23

Abre crédito adicional especial suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002370/22 da 09 de Dezembro de 2022. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$: 810.350,00 para o(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.304.8.2066-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.000,00
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$800.000,00
07.001.10.301.8.2067-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$3.100,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.243.11.2178-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$250,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.243.11.2178-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Cancelamento e Superavit , de Dotações e/ou total ds(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.304.8.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$2.000,00
Superávit.....R$808.350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2023.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20/2023

SÚMULA: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2383/2023, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0030	Construção escola Lula	
44 90 51 99 00	Obras e instalações	1101
	Recurso	660.000,00
	Total Geral	660.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, serão de Excesso de Arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	
Receita 31.71.02.01.00.00	1101	660.000,00
Total Geral		660.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 18 de JANEIRO de 2.023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2383/2023

SÚMULA: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0030	Construção escola Lula	
44 90 51 99 00	Obras e instalações	1101
	Recurso	660.000,00
	Total Geral	660.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, serão de Excesso de Arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	
Receita 31.71.02.01.00.00	1101	660.000,00
Total Geral		660.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 18 de JANEIRO de 2.023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ciente do processo licitatório, em seu (as) atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 142/2022
b) Nr. Licitação: 7/2022 - TP
c) Modalidade: Pregão de preços
d) Data de Homologação: 19/01/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, ATRAVÉS DE RECURSOS ESTADUAL CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS

Participante: ESMERALDA ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com execução de serviços preliminares e administração de obra; movimento de terra, drenagem e água pluvial, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, cobertura, esquadrias, vidros e espelhos, instalações elétricas, lógicas, telefônicas, sonoras e especiais, instalações hidro sanitárias, revestimentos, pintura, impermeabilização e calçamento, paisagismo. Conta diversas e demais itens e especificações constantes em projetos.	1,000	M2	961.267,63	961.267,63
				Total do Participante:	961.267,63
				Total Geral:	961.267,63

02 - Autorizar o emissão do(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Empenho
Construção de Sede do CRAS	08 082 08 244 0029 1.038 4.4.90.51.00	R$ 222.804,10
Construção de Sede do CRAS	08 082 08 244 0029 1.039 4.4.90.51.00	R$ 961.000,00

Santo Antônio do Paraíso, 19/01/2023

DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ciente do processo licitatório ocorrido, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 140/2022
b) Nr. Licitação: 76/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 19/01/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS TRADICIONAIS POR LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, DISTRITO SÃO JUDAS TADEU E VILA RURAL RENASCER, SOLICITADO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS

Os Fornecedores e Razoes de Itens Vencedores:

TERRA MINERAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME	Qtde.	Unidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
1 - Implantação de luminárias de led com sistema de telegestão e sensores inteligentes em substituição de luminárias de vapor de sódio em vias e logradouros do Santo Antonio do Paraíso, Distrito São Judas Tadeu e Vila Rural Renascer - Nova Dayton	1,00	UNID	230.000,0000	R$ 230.000,00
			Total geral:	R$ 230.000,00

Santo Antônio do Paraíso, 19/01/2023

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 001/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 19º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1308 de 19/02/2008, Art. 6 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Instituto de Previdência de Congonhinhas - IMPC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 9.374.174-0-PR e CPF/MF nº 098.854.819-82

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 8.678.329-2 e CPF/MF nº 042.805.799-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.479.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de Janeiro de 2023.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.748

PORTARIA Nº 002/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 19º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1308 de 19/02/2008, Art. 6 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve.

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 9.374.174-0-PR e CPF/MF nº 098.854.819-82

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 8.678.329-2 e CPF/MF nº 042.805.799-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.479.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de Janeiro de 2023.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.748

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO: ____/2023
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de Preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 279.724,92 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2023 às XXhXXmin (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 17
8. DOS RECURSOS 20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

Processo Administrativo n°87/2023

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para o item do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$0,01 (um centavo)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o

licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem

a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.3. ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato

11.11.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta Ajustada

Município de Congonhinhas, __ de _____ de 2023

_____
Pregoeira/Agente de Contratação

Termo de Referência 50/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2023	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	CHELSE MARCOLINO SIMOES	07/08/2023 09:10 (v 4.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		009

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para evetual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID.	QTDE.	MENSAL/R$	ANUAL/R$
01	Serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável em toda cidade, Patrimônios, Distritos, Vila Rural, Granja Faria e Integrada do Município de Congonhinhas-PR.	14265	Mês	12	23.310,41	279.724,92

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, a qual disciplina demais disposições sobre o sistema registro de preços.*

1.4. O instrumento contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.9. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.10. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.11.Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.12. A contratada deverá disponibilizar pessoal suficiente para viabilizar plena execução dos serviços que lhe serão acometidos, coleta de lixo reciclável em todo o território do município;

4.13.Para coleta e transporte do lixo reciclável a frequência será diária (segunda-feira a sexta-feira), no centro da cidade 04 (quatro) vezes por semana (segunda, terça, quinta e sexta-feira), nos bairros de 01 (uma) vez por semana, nos distritos, patrimônio, vila rural e demais localidades do interior (as quartas-feiras), obedecendo ao roteiro estipulado.

4.14.Equipe de pessoal para coleta do lixo reciclável

4.15. A substituição da equipe que realiza a coleta, será por conta da empresa contratada. Os funcionários deverão ser treinados e usar uniformes, equipamentos de proteção individual e segurança, bem como utilizar de equipamentos de sinalização visual e/ou de trânsito necessários. Comprovação mensal do pagamento dos encargos fiscais de mão de obra, prévia e liberação dos valores do preço, através de Certidão do FGTS e INSS e TRABALHISTA.

4.16.Veículo e equipamentos para coleta de resíduos sólidos

4.17.Os veículos para coleta e transporte dos resíduos deverão ser caminhões equipados adequadamente, caminhão baú ou caminhão de carroceria aberta com grade totalmente fechada, inclusive parte superior (teto da carroceria) com portas traseiras totalmente fechadas, para evitar derramamento dos resíduos coletados nas vias públicas, cujo ano de fabricação mínimo exigido seja a partir de 2000, com suporte mínimo de 02 toneladas, frota mínima de 01 (um) caminhão, veículo para coleta regular.

DESTINAÇÃO FINAL

4.18. Deverá ser entregue mensalmente um relatório com os quantitativos, de acordo com cada tipo lixo coletado pela empresa contratada, encaminhado juntamente ao envio da nota fiscal e os demais documentos requeridos.

4.18.1. O responsável pela coleta deverá também providenciar a destinação final do lixo reciclável.

ROTEIRO DOS SERVIÇOS DE COLETA

4.19.Os serviços serão executados no centro da cidade (segunda, terça, quinta e sexta) o horário será comercial a critério do contratado.

4.20.Os serviços serão executados quatro vezes por semana nos bairros, sendo os bairros divididos em 02 setores, sendo coletadas duas vezes semanais cada setor (segunda, terça, quinta e sexta).

4.21.Os serviços no interior do município serão executados semanalmente as (quarta-feira), no período da manha: Patrimônio Nossa senhora do Carmo, Distrito São Francisco do Imbaú, Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitopolis, no período da tarde: Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

CRONOGRAMA DE COLETA

4.22.SEGUNDA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

4.23.TERÇA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecilia T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

4.24.QUARTA FEIRA: Período da manhã Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, Distrito de São Francisco do Imbaú, Patrimônio de Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitopolis. No período da tarde Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

4.25.QUINTA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua

João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

4.26.SEXTA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecilia T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

4.27.A Contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

4.28.A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

QUANTIDADE MÉDIA DIÁRIA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO

DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE MÉDIA	HORÁRIO PERMITIDO PARA COLETA
2ª, 3ª, 5ª e 6ª	02 t	Comercial
4ª	01 t	Comercial
Total Média Mês	40	-

1.

4.29.O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), é o seguinte:

Coletor: 5142-05

Motorista: 7825-10

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

4.30.Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

UNIFORMES

4.31.Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

4.32.O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

4.32.1.Uniformes para Coletores:

4.32,2.Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292;

4.33.3.Calça em material apropriado;

4.33.3.Camiseta de algodão;

4.33.4.Boné;

4.33.5.Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço;

4.33.6.Capa de Chuva Amarela com Reflexivo

4.33.7Colete Reflexivo;

4.33.8.Luva de Proteção;

4.33.9.Protetor Solar FPS 30.

4.34.Uniformes para Motorista:

4.34.1.Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292

4.34.2.Calça em material apropriado;

4.34.3.Camiseta de algodão;

4.34.4.Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço

4.34.5.Protetor Solar FPS 30

4.35.Deverá ser disponibilizado 01 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituídas as peças do uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

4.36.No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

4.37.Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Vistoria

4.38. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00

horas.

4.39. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.40. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.40.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.40.1.1.O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.40.1.2.Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

4.50. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

ROTEIRO DOS SERVIÇOS DE COLETA

Os serviços serão executados no centro da cidade (segunda, terça, quinta e sexta) o horário será comercial a critério do contratado.

Os serviços serão executados quatro vezes por semana nos bairros, sendo os bairros divididos em 02 setores, sendo coletadas duas vezes semanais cada setor (segunda, terça, quinta e sexta).

Os serviços no interior do município serão executados semanalmente as (quarta-feira), no período da manha: Patrimônio Nossa senhora do Carmo, Distrito São Francisco do Imbaú, Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitopolis, no período da tarde: Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

5.1.1. Início da execução do objeto: A execução será iniciada após a assinatura do contrato.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

CRONOGRAMA DE COLETA

SEGUNDA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila

Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

TERÇA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecilia T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

QUARTA FEIRA: Período da manhã Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, Distrito de São Francisco do Imbaú, Patrimônio de Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitopolis. No período da tarde Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

QUINTA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

SEXTA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecilia T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

A Contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

QUANTIDADE MÉDIA DIÁRIA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO

DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE MÉDIA	HORÁRIO PERMITIDO PARA COLETA
2ª, 3ª, 5ª e 6ª	02 t	Comercial
4ª	01 t	Comercial
Total Média Mês	40	-

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no Município de Congonhinhas, compreendendo-se Sede, Patrimônios, Distrito, Vila Rural, bem como demais locais determinados.

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas estabelecidas no cronograma estabelecido, bem como eventuais determinações.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Uniformes

5.7. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.8.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

5.8.1.1. **Uniformes**

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

Uniformes para Coletores:

Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292;

Calça em material apropriado;

Camiseta de algodão;

Boné;

Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço;

Capa de Chuva Amarela com Reflexivo

Colete Reflexivo;

Luva de Proteção;

Protetor Solar FPS 30.

Uniformes para Motorista:

Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292

Calça em material apropriado;

Camiseta de algodão;

Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço

Protetor Solar FPS 30

5.8.2. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

5.8.2.1. Deverá ser disponibilizado 01 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituídas as peças do uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

5.8.2.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.8.3. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.4. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.5. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período que julgue necessário.

6.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.12. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.13. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.14. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.15. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.16. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.17. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.18. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.19. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133 /2021. (IN05/17 - art. 62)

6.20. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.22. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.23. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.24. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.25. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.26. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.27. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.28. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.31. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.32. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.33. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.33.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.33.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.33.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.33.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.33.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.33.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.33.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.33.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.33.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.33.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.33.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.33.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

6.33.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.33.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.33.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.33.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.33.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.33.1.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.33.1.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.33.1.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.33.1.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.33.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.33.3. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.33.4. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.33.5. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.33.6. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.33.7. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item..

6.33.8. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.33.9. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.33.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.33.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.33.12. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.33.13. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.33.14. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.33.15. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.33.16. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.33.17. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.33.18. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.33.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.33.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.33.21. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.33.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará *o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).*

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. Cronograma de coleta;

7.4.2. Relatório de lixos de acorodo com o tipo e sua quantidade.

7.4.3. Documentos exigidos, certidões e demais itens estabelecidos.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.10.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em

consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.23.1. o prazo de validade;

7.23.2. a data da emissão;

7.23.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.23.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.23.5. o valor a pagar; e

7.23.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.37. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.38. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.39. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Associação:** ato constitutivo da associação, estatuto, comprovante de endereço, ato público que declarou a associação de utilidade pública, alvará de licença, licenças ambientais, documentos dos associados (RG e CPF e comprovante de endereço).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; 8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

8.22.3. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.22.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

8.23.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

8.23.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.26.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.27. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 05 (cinco) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

8.30.2. Comprovação que já executou contratos com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.30.3. Comprovação que já executou contratos com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.32. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante e cópia de contrato firmado exclusivamente com o Poder público.

8.33. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.34. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.35. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

8.36. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.37. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 279.724,92

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 279.724,92 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA 545.645,05

2.207 - MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO

367 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933

Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.07.20 10:56:57 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha de custos.pdf (3.63 MB)

Anexo I - Planilha de custos.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE CUSTOS - COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade
Coleta, transporte e destinação final de resíduos recicláveis	Mês	12

2 MÓDULOS

Mão de obra

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA (Coletor)	
Tipo de serviço	Coletor de lixo (02 Coletores)
Classificação Brasileira de Ocupações	5142-05
Salário Normativo da Categoria Profissional	R$1.542,87
Categoria profissional	Coletor de lixo

Data base da categoria	01/fev
Ano do Acordo, CCT ou Sentença Normativa	2022 (PR000321/2022)

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA (Motorista)	
Tipo de serviço	Motorista de caminhão (01 Motorista)
Classificação Brasileira de Ocupações	7825-10
Salário Normativo da Categoria Profissional	R$2.046,00
Categoria profissional	Motorista de caminhão leve
Data base da categoria	01/jun
Ano do Acordo, CCT ou Sentença Normativa	2021 (PR001021/2021)

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (Coletor)	VALOR (Motorista)
A	Salário-base	R$1.542,87	R$2.046,00
B	Adicional de Insalubridade	R$528,00	R$528,00
Total por Empregado		R$2.070,87	R$2.574,00
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$6.715,74**	

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)

A	13º (décimo terceiro) salário	R$172,57	R$214,50
B	Férias e Adicional de Férias	R$230,10	R$286,00
Total por Empregado		R$402,67	R$500,50
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$1.305,84**	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribu

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	INSS	20%	R$494,71	R$614,90
B	Salário Educação	2,50%	R$61,84	R$76,86
C	SAT	3%	R$74,21	R$92,24
D	SESC ou SESI	1,50%	R$37,10	R$46,12
E	SENAI - SENAC	1%	R$24,74	R$30,75
F	SEBRAE	0,60%	R$14,84	R$18,45
G	INCRA	0,20%	R$4,95	R$6,15
H	FGTS	8%	R$197,88	R$245,96
Total por Empregado		**36,80%**	**R$910,26**	**R$1.131,42**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)			**R$2.951,94**	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	Transporte	R$0,00	R$0,00

B	Auxilio - Refeição/Alimentação	RS331,20	RS108,35
C	Assistência Médica e Familiar	RS62,50	RS0,00
D	Seguro	RS0,00	RS38,50
Total por Empregado		**R$393,70**	**R$146,85**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$934,25**	

Quadro-Resumo do Módulo 2: Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (02 Coletores e 01 Motorista)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias	RS1.305,84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	RS2.951,94
2.3	Benefícios Mensais e Diários	RS934,25
TOTAL		**RS5.192,03**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	Aviso-prévio indenizado	RS73,92	R$91,88
B	Incidência do FGTS sobre Aviso-prévio Indenizado	RS5,45	R$6,78
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso-prévio Indenizado	RS2,18	RS2,71
D	Aviso-prévio Trabalhado	RS29,04	R$35,56
E	Incidência do FGTS e outras contribuições sobre o Aviso-prévio Trabalhado	RS10,37	RS12,89
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso-prévio Trabalhado	RS72,69	RS90,35

Total por Empregado	**R$193,66**	**R$240,17**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)	**R$627,48**	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Valor (Coletor)**	**Valor (Motorista)**
A	Substituto na Cobertura de Férias	R$307,02	R$376,70
Total por Empregado		**R$307,02**	**R$376,70**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$990,75**	

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	**Insumos Diversos**	**Valor (Coletor)**	**Valor (Motorista)**
A	Uniformes	R$44,33	R$35,83
B	Equipamentos (Caminhão)	R$1.683,40	R$1.683,40
Total por Empregado		**R$1.727,73**	**R$1.719,23**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$5.174,69**	

Submódulo 5.A - Detalhamento do Custo dos Uniformes

5.A.1	**Detalhamento do Custo dos Uniformes para 02 (dois) Coletores**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	Jaqueta em material apropriado com reflexivo - NBR 15 292	Peça	2	R$100,00	R$200,00

B	Calça em material apropriado	Peça	2	R$70,00	R$140,00
C	Camiseta de algodão	Peça	4	R$25,00	R$100,00
D	Boné	Peça	2	R$15,00	R$30,00
E	Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço	Par	2	R$60,00	R$120,00
F	Capa de Chuva Amarela com Reflexivo	Peça	2	R$55,00	R$110,00
G	Colete Reflexivo	Peça	2	R$20,00	R$40,00
H	Luva de Proteção	Par	2	R$12,00	R$24,00
I	Protetor Solar FPS 30	Frasco	10	R$30,00	R$300,00
Total					**R$1.064,00**

5.A.2	**Detalhamento do Custo dos Uniformes para 01 (um) Motorista**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	Jaqueta em material apropriado com reflexivo - NBR 15.292	Peça	1	R$100,00	R$100,00
B	Calça em material apropriado	Peça	1	R$70,00	R$70,00
C	Camiseta de algodão	Peça	2	R$25,00	R$50,00
E	Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço	Par	1	R$60,00	R$60,00
F	Protetor Solar FPS 30	Frasco	5	R$30,00	R$150,00
Total					**R$430,00**

Submódulo 5.B - Detalhamento do Custo do Veículo

5.B.1	**Consumo do Veículo**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	Custo de óleo diesel / km rodado	Km	6	R$5,65	R$0,94

A.1	Custo mensal com óleo diesel	Km	500	R$0,94	R$470,83
B	C. de óleo do motor /500 km rodados	Litro	0,0015	R$25,00	R$0,04
B.1	Custo mensal com óleo do motor	Km	500	R$0.04	R$18,75
C	C. de óleo de câmbio	Litro	6	R$30,00	R$180,00
D	C. de óleo do diferencial	Litro	4	R$30,00	R$120,00
Total					**R$789,58**

5.B.2	**Chassi**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	Depreciação do chassi (85% / R$.31.000,00)	Mês	60	R$26.350,00	R$439,17
Total					**R$439,17**

5.B.3	**Pneus**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	Custo dos Pneus (Novos)	Peça	4	R$1.500,00	R$6.000,00
Total					**R$6.000,00**

5.B.4	**Impostos e Seguros**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	IPVA	Unid.	1	R$750,00	R$750,00
B	Seguro Obrigatório	Unid.	1	R$5,76	R$5,76
C	Seguro Contra Terceiros	Unid.	1	R$2.000,00	R$2.000,00
Total					**R$2.755,76**

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)	8,00%	R$1.496,06
B	Lucro	10,00%	R$1.870,07
C	PIS	0,65%	R$121,55
D	COFINS	3,00%	R$561,02
E	ISS	3,00%	R$561,02
Total			**R$4.609,72**

3 QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Mão de obra vinculada à execução contratual		**Valor**
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R$6.715,74
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$5.192,03
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$627,48
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$990,75
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$5.174,69
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$4.609,72
Valor Total Mensal dos Serviços		**R$23.310,41**

Congonhinhas, 10 de julho de 2023.

Dirceu Domingues de Carvalho
Secretário de Serviços Públicos

Estudo Técnico Preliminar 57/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 009

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável, Tendo em vista a necessidade de se manter a limpeza pública no município seja no Centro, Bairro, e algumas localidades do interior, o que se caracteriza como prioridade da Administração Municipal, bem como as orientações dos órgãos ambientais na questão de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável. Faz-se necessário a contratação de serviços especializados nessa área a fim de atender os anseios da população. A não coleta regularmente deste lixo que é produzido em grande escala acarretariam grandes problemas para a sociedade, inclusive de saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Dirceu Domingues de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
2. A contratada deverá disponibilizar pessoal suficiente para viabilizar plena execução dos serviços que lhe serão acometidos, coleta de lixo reciclável em todo o território do município;
3. Para coleta e transporte do lixo reciclável a frequência será diária (segunda-feira a sexta-feira), no centro da cidade 04 (quatro) vezes por semana (segunda, terça, quinta e sexta-feira), nos bairros de 01 (uma) vez por semana, nos distritos, patrimônio, vila rural e demais localidades do interior (as quartas-feiras), obedecendo ao roteiro estipulado.
4. Equipe de pessoal para coleta do lixo reciclável
5. A substituição da equipe que realiza a coleta, será por conta da empresa contratada. Os funcionários deverão ser treinados e usar uniformes, equipamentos de proteção individual e segurança, bem como utilizar de equipamentos de sinalização visual e/ou de trânsito necessários. Comprovação mensal do pagamento dos encargos fiscais de mão de obra, prévia e liberação dos valores do preço, através de Certidão do FGTS e INSS e TRABALHISTA.
6. Veículo e equipamentos para coleta de resíduos sólidos
7. Os veículos para coleta e transporte dos resíduos deverão ser caminhões equipados adequadamente, caminhão baú ou caminhão de carroceria aberta com grade totalmente fechada, inclusive parte superior (teto da carroceria) com portas traseiras totalmente fechadas, para evitar derramamento dos resíduos coletados nas vias públicas, cujo ano de fabricação mínimo exigido seja a partir de 2000, com suporte mínimo de 02 toneladas, frota mínima de 01 (um) caminhão, veículo para coleta regular.

8.

9. DESTINAÇÃO FINAL

10. O responsável pela coleta deverá também providenciar a destinação final do lixo reciclável.

1. ROTEIRO DOS SERVIÇOS DE COLETA

2. Os serviços serão executados no centro da cidade (segunda, terça, quinta e sexta) o horário será comercial a critério do contratado.

3. Os serviços serão executados quatro vezes por semana nos bairros, sendo os bairros divididos em 02 setores, sendo coletadas duas vezes semanais cada setor (segunda, terça, quinta e sexta).

4. Os serviços no interior do município serão executados semanalmente as (quarta-feira), no período da manha: Patrimônio Nossa senhora do Carmo, Distrito São Francisco do Imbaú, Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitopolis, no período da tarde: Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

1. CRONOGRAMA DE COLETA

1.

1.1. SEGUNDA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

1.2. TERÇA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecilia T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

1.3. QUARTA FEIRA: Período da manhã Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, Distrito de São Francisco do Imbaú, Patrimônio de Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitopolis. No período da tarde Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

1.4. QUINTA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

1.5. SEXTA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecilia T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua

Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

1.6. A Contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

1.7. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1.8.

1.9. **QUANTIDADE MÉDIA DIÁRIA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO**

DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE MÉDIA	HORÁRIO PERMITIDO PARA COLETA
2ª, 3ª, 5ª e 6ª	02 t	Comercial
4ª	01 t	Comercial
Total Média Mês	40	-

1.

2. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), é o seguinte:

3. Coletor: 5142-05

4. Motorista: 7825-10

VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

4. A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

UNIFORMES

1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:
2. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:
3.
4. **Uniformes para Coletores:**
5. Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292;
6. Calça em material apropriado;
7. Camiseta de algodão;
8. Boné;
9. Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço;
10. Capa de Chuva Amarela com Reflexivo
11. Colete Reflexivo;
12. Luva de Proteção;
13. Protetor Solar FPS 30.
14.
15. **Uniformes para Motorista:**
16. Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292
17. Calça em material apropriado;
18. Camiseta de algodão;
19. Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço
20. Protetor Solar FPS 30
21.
22. Deverá ser disponibilizado 01 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituídas as peças do uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;
23. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;
24. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista, a pretendida contratação em questão, a qual conforme a planilha de custos para o procedimento em que diversas empresas podem realizar a prestação de serviços .

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo, compreendendo-se a sede do Município, patrimônios, distrito e zona rural, a qual é indispensável para o correto papel da admnistração pública frente a demanda em questão, bem como para a questão de saúde e corrreta destinação dos resíduos recicláveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento ao objeto da contratação e a necessidade da população, a quantidade a serem contratação é em meses compreendidos assim, a vigência contratual para atendimento de forma contínua em conformidade com os requisitos de contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID.	QTDE.	MENSAL /R$	ANUAL /R$
01	Serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável em toda cidade, Patrimônios, Distritos, Vila Rural, Granja Faria e Integrada do Município de Congonhinhas-PR.	14265	Mês	12	23.310,41	279.724,92

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 279.724,92

O valor estimado da contratação é de R$ 279.724,92 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista, a natureza do objeto contratual, em que a presente demanda para os serviços em questão, não permite uma excecução única, sendo a sua realização mensal e a demanda da população diarimente, em que considerada a extensão terriotial do município atendendo a um cronograma pré-estabelecio referenciado anteriomente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados visa atender a demanda municipal tendo em vista a extensão territorial, atendendo assim, a sede do Município, patrimônios, distrito e Vila Rural, uma que a questão de resíduos recicláveis é uma questão ambiental para sua correta destinação e uma ponto as questões sanitárias atreladas ao papel da admnistração pública.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1. Tendo em vista a necessidade de se manter a limpeza pública no município seja no Centro, Bairro, e algumas localidades do interior, o que se caracteriza como prioridade da Administração Municipal, bem como as orientações dos órgãos ambientais na questão de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável. Faz-se necessário a contratação de serviços especializados nessa área a fim de atender os anseios da população. A não coleta regularmente deste lixo que é produzido em grande escala acarretariam grandes problemas para a sociedade, inclusive de saúde.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933

Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.07.20 10:55:46 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

Processo Administrativo nº_____/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS*, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno*, com sede naAv. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado peloSr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeadopela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no*Jornal de Circulação regional – A Cidade reginal em*08 de janeriro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) .....,*inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....*, *sediado(a) na*....., doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por*..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado),* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de .....% (.....por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor daparcela inadimplida, até o limite de ..... (.....)dias;
2. *moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de .....% (.....por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local],[dia]de[mês] de[ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR – PROPOSTA INICIAL E PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 265/2023,

Consulente: Secretaria Municipal de Obas e Viação

Referência: Processo Administrativo 87/2023

Assunto: Registro de preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 123/2023 realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Diante disso, foi encaminhado o processo administrativo n° 087/2023, Pregão Eletrônico - SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 14.133/2021.

2.1 Fase Preparatória

2.1.1 Estudo Técnico Preliminar

A conceituação de estudo técnico preliminar se encontra no glossário da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Conforme prevê o art. 18 da referida Lei, faz parte da fase preparatória do processo licitatório a elaboração de estudo técnico preliminar, em que fique demonstrado que o interesse público identificado pelo órgão público contratante será bem atendido com determinada contratação. Em acréscimo, o § 1º estabelece as etapas a serem seguidas para o seu desenvolvimento, a fim de que seja garantido que as possíveis soluções tenham sido analisadas e identificada a melhor para atendimento da necessidade pública:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; [...]
>
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
>
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
>
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando-se o documento Estudo Técnico Preliminar 57/2023, verifica-se claramente que contemplam as exigências legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

2.1.2 Projeto Básico

O art. 18, II da Lei n. 14.133/2021 ainda estabelece que a definição do objeto deve estar prevista em instrumento competente, no caso o termo de referência:

Os elementos exigíveis na composição do documento são:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Compulsando o doc. Termo de Referência 50/2023, verifica-se que foram todos evidenciados, valendo ressaltar que muitos deles já são considerados na fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares, passando a compor documento consolidado, por imperativo de eficiência.

2.1.3 Elaboração do Edital e Minuta de Contrato

A versões finais das minutas foram acostadas no presente processo.

2.1.4 Regime

Também nessa etapa preparatória será definido o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia.

No caso, será utilizado o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços:

> Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: [...]
>
> IV - sistema de registro de preços; [...]
>
> § 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

2.2.5 Modalidade de Licitação, Critério de Julgamento, Modo de Disputa e Motivação das Condições do Edital

Com relação aos serviços de engenharia, o art. 6° da Lei 14.133/2021 também estabeleceu os critérios para a identificação de "serviço comum de engenharia" e "serviço especial de engenharia", nos termos a seguir:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; [...]
>
> XXI – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
>
> a) serviço comum de engenharia: **todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens**;
>
> b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
>
> Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

A modalidade licitatória eleita foi o pregão, pois considerado que se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, possuindo padrão de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva e usualmente encontradas no mercado:

Deve-se ter em vista importante inserção legislativa, modificando a compreensão do que seriam os bens e serviços especiais (que se opõem conceitualmente ao que é comum), incluindo a alta heterogeneidade ou complexidade como um de seus elementos definidores:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante.

De acordo com as observações da unidade requisitante no termo de referência, percebe-se que as ações são objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens não se vislumbrando que variações de desempenho e de qualidade sejam decisivas para eleger a proposta que melhor satisfaz o interesse público.

Verificando-se o cabimento do pregão, forçoso que o critério de julgamento seja o menor preço ou maior desconto (vide art. 6º, XLI):

> Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço; II - maior desconto; [...]
>
> Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
>
> § 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para

a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Os modos de disputa previstos na legislação são o aberto, fechado e o híbrido:

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

No caso, mantendo-se a apresentação tradicional da modalidade pregão, a escolha foi o modo de disputa aberto.

Devem ser pormenorizadamente evidenciadas as justificativas para as condições do edital, especialmente no que tange à qualificação.

As exigências de qualificação técnica estão delineadas nos art. 67 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da

qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser

licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No presente caso, conforme termo de referência 50/2023, verificou-se a inclusão de exigências específicas de qualificação técnica operacional.

As exigências de qualificação econômico-financeira estão delineadas no art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação econômico-financeira.

A preparação do procedimento envolve igualmente a avaliação dos riscos.

Na situação em apreço, considerando a complexidade do objeto, não se verificou a necessidade de mecanismos adicionais de gerenciamento de risco.

Ainda deve ser avaliado se o orçamento será ou não sigiloso

O orçamento estimativo já se encontra divulgado no edital.

Quanto ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, o procedimento licitatório possui itens com cota reservada para ME e EPP, considerando a divisibilidade dos objetos. Colhe-se da Lei Complementar n. 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Importante destacar que a Lei n. 14.133/2021 estabeleceu restrições para que entidades empresariais possam se beneficiar da condição de microempresa e de empresas de pequeno porte:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Observando-se essas novas restrições, o edital foi adequado para prevê-las:

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as demandas de contratação das entidades da Administração pública deverão ser de qualidade comum, vedando a aquisição de artigos de luxo. Delimitou, ainda, que a questão deveria ser regulamentada no prazo de 180 dias, sob pena de ficarem vedadas novas compras de bens de consumo.

Verifica-se que os objetos são de qualidade comum, concluindo-se pela adequação à exigência legal.

Considerando se tratar de registro de preços, torna-se desnecessária a reserva orçamentária para o quantitativo total a ser registrado, com exceção do quantitativo mínimo garantido, em virtude da característica básica do sistema que se configura na não obrigatoriedade de a Administração realizar as contratações advindas do registro.

Para as licitações efetuadas por intermédio deste sistema, a reserva é efetuada em momento posterior, a partir do surgimento da necessidade de aquisição, pela Administração.

3. DA CONCLUSÃO

A análise jurídica das contratações contou com uma maior regulamentação no art. 53 da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os

elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; I

II - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Dito isto, após realização de análise, percebeu-se que não existe nos autos qualquer pesquisa apta a atestar os valores lançados na planilha de custos utilizada para apurar o valor estimado da contratação, razão pela qual recomendo que o processo retorne a sua origem para realização de referida pesquisa de preços, que deverão ser devidamente anexadas ao processo.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 08 de agosto de 2023.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

0 1 1

Anexo I - Planilha de Custos inicial.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE CUSTOS - COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade
Coleta, transporte e destinação final de resíduos recicláveis	Mês	12

2 MÓDULOS

Mão de obra
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA (Coletor)	
Tipo de serviço	Coletor de lixo (02 Coletores)
Classificação Brasileira de Ocupações	5142-05
Salário Normativo da Categoria Profissional	R$1,542.87
Categoria profissional	Coletor de lixo

Data base da categoria	1-Feb
Ano do Acordo, CCT ou Sentença Normativa	2022 (PR000321/2022)

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA (Motorista)	
Tipo de serviço	Motorista de caminhão (01 Motorista)
Classificação Brasileira de Ocupações	7825-10
Salário Normativo da Categoria Profissional	R$2,046.00
Categoria profissional	Motorista de caminhão leve
Data base da categoria	1-Jun
Ano do Acordo, CCT ou Sentença Normativa	2021 (PR001021/2021)

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (Coletor)	VALOR (Motorista)
A	Salário-base	R$1,542.87	R$2,046.00
B	Adicional de Insalubridade	R$528.00	R$528.00
Total por Empregado		R$2,070.87	R$2,574.00
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$6,715.74**	

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)

A	13º (décimo terceiro) salário	R$172.57	R$214.50
B	Férias e Adicional de Férias	R$230.10	R$286.00
Total por Empregado		R$402.67	R$500.50
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$1,305.84**	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contrib

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	INSS	20%	R$494.71	R$614.90
B	Salário Educação	2.50%	R$61.84	R$76.86
C	SAT	3%	R$74.21	R$92.24
D	SESC ou SESI	1.50%	R$37.10	R$46.12
E	SENAI - SENAC	1%	R$24.74	R$30.75
F	SEBRAE	0.60%	R$14.84	R$18.45
G	INCRA	0.20%	R$4.95	R$6.15
H	FGTS	8%	R$197.88	R$245.96
Total por Empregado		**36.80%**	**R$910.26**	**R$1,131.42**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)			**R$2,951.94**	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	Transporte	R$0.00	R$0.00

B	Auxílio - Refeição/Alimentação	R$331.20	R$108.35
C	Assistência Médica e Familiar	R$62.50	R$0.00
D	Seguro	R$0.00	R$38.50
Total por Empregado		**R$393.70**	**R$146.85**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$934.25**	

Quadro-Resumo do Módulo 2: Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (02 Coletores e 01 Motorista)
2.1	13° (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias	R$1,305.84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$2,951.94
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$934.25
TOTAL		**R$5,192.03**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	Aviso-prévio indenizado	R$73.92	R$91.88
B	Incidência do FGTS sobre Aviso-prévio Indenizado	R$5.45	R$6.78
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso-prévio Indenizado	R$2.18	R$2.71
D	Aviso-prévio Trabalhado	R$29.04	R$35.56
E	Incidência do FGTS e outras contribuições sobre o Aviso-prévio Trabalhado	R$10.37	R$12.89
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso-prévio Trabalhado	R$72.69	R$90.35

Total por Empregado	**R$193.66**	**R$240.17**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)	**R$627.48**	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	Substituto na Cobertura de Férias	R$307.02	R$376.70
Total por Empregado		**R$307.02**	**R$376.70**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$990.75**	

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	Uniformes	R$44.33	R$35.83
B	Equipamentos (Caminhão)	R$2,366.16	R$2,366.16
Total por Empregado		**R$2,410.49**	**R$2,401.99**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$7,222.98**	

Submódulo 5.A - Detalhamento do Custo dos Uniformes

5.A.1	Detalhamento do Custo dos Uniformes para 02 (dois) Coletores	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
A	Jaqueta em material apropriado com reflexivo - NBR 15.292	Peça	2	R$100.00	R$200.00

B	Calça em material apropriado	Peça	2	R$70.00	R$140.00
C	Camiseta de algodão	Peça	4	R$25.00	R$100.00
D	Boné	Peça	2	R$15.00	R$30.00
E	Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço	Par	2	R$60.00	R$120.00
F	Capa de Chuva Amarela com Reflexivo	Peça	2	R$55.00	R$110.00
G	Colete Reflexivo	Peça	2	R$20.00	R$40.00
H	Luva de Proteção	Par	2	R$12.00	R$24.00
I	Protetor Solar FPS 30	Frasco	10	R$30.00	R$300.00
Total					**R$1,064.00**

5.A.2	**Detalhamento do Custo dos Uniformes para 01 (um) Motorista**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	Jaqueta em material apropriado com reflexivo - NBR 15.292	Peça	1	R$100.00	R$100.00
B	Calça em material apropriado	Peça	1	R$70.00	R$70.00
C	Camiseta de algodão	Peça	2	R$25.00	R$50.00
E	Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço	Par	1	R$60.00	R$60.00
F	Protetor Solar FPS 30	Frasco	5	R$30.00	R$150.00
Total					**R$430.00**

Submódulo 5.B - Detalhamento do Custo do Veículo

5.B.1	**Consumo do Veículo**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	Custo de óleo diesel / km rodado	Km	6	R$5.65	R$0.94

A.1	Custo mensal com óleo diesel	Km	500	R$0.94	R$470.83
B	C. de óleo do motor /500 km rodados	Litro	0.0015	R$25.00	R$0.04
B.1	Custo mensal com óleo do motor	Km	500	R$0.04	R$18.75
C	C. de óleo de câmbio	Litro	6	R$30.00	R$180.00
D	C. de óleo do diferencial	Litro	4	R$30.00	R$120.00
Total					**R$789.58**

5.B.2	**Chassi**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	Depreciação do chassi (85% / R$.79.195,00)	Mês	60	R$67,315.75	R$1,121.93
Total					**R$1,121.93**

5.B.3	**Pneus**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	Custo dos Pneus (Novos)	Peça	4	R$1,500.00	R$6,000.00
Total					**R$6,000.00**

5.B.4	**Impostos e Seguros**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	IPVA	Unid.	1	R$750.00	R$750.00
B	Seguro Obrigatório	Unid.	1	R$5.76	R$5.76
C	Seguro Contra Terceiros	Unid.	1	R$2,000.00	R$2,000.00
Total					**R$2,755.76**

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**Valor**
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)	8.00%	R$1,659.92
B	Lucro	10.00%	R$2,074.90
C	PIS	0.65%	R$134.87
D	COFINS	3.00%	R$622.47
E	ISS	3.00%	R$622.47
Total			**R$5,114.62**

3 QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Mão de obra vinculada à execução contratual		**Valor**
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R$6,715.74
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$5,192.03
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$627.48
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$990.75
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$7,222.98
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$5,114.62
Valor Total Mensal dos Serviços		**R$25,863.60**

Congonhinhas, 09 de agosto de 2023.

Dirceu Domingues de Carvalho
Secretário de Serviços Públicos

0 110

Anexo II - cotação referente a planilha de custos.pdf

INSIRA SUA LOGO AQUI

Relatorio de Cotação: cotação PARA PLANILHA DE CUSTOS

Pesquisa realizada entre 08/08/2023 11:36:00 e 09/08/2023 10:52:52

Relatório gerado no dia 09/08/2023 10:57:53 - (IP: 2001:1284:f01c:d708:b8fa:3272:7b3e:f333)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuario para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCISO V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Jaqueta em material apropriado com reflexivo NBR 15.292

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 38	2	R$ 108,58 (un)	-	R$ 108,58	13,5%	R$ 217,16

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	Nº Pregão:1322022 UASG:450996	13/09/2022	R$ 147,40
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	Nº Pregão:1322022 UASG:450996	13/09/2022	R$ 124,90
Valor Unitário				R$ 136,15

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR	16530_102023	17/02/2023	R$ 87,00
2	SESI/DRMG - SEDE	5202-Compra direta	12/12/2022	R$ 75,00
Valor Unitário				R$ 81,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 105,95

Media dos Preços Obtidos: R$ 108,58

Item 2: calça para coletores de lixo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	4	R$ 57,43 (un)	-	R$ 57,43	14,4%	R$ 229,72

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA	00007823	29/05/2023	R$ 54,15
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA	00007823	29/05/2023	R$ 59,40
3	Prefeitura Municipal de Taubaté- SP	16001_4662022	17/01/2023	R$ 58,74
Valor Unitário				R$ 57,43

Item 3: Camiseta de algodão

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 58,74

Média dos Preços Obtidos: R$ 57,43

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 69	4	R$ 32,05 (un)	-	R$ 32,05	8%	R$ 128,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA	NºPregão:52023 UASG:389347	02/08/2023	R$ 27,91
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP	NºPregão:1152023 UASG:986835	28/07/2023	R$ 38,00
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ	NºPregão:172023 UASG:455288	27/07/2023	R$ 25,00
4	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	NºPregão:862023 UASG:985427	26/07/2023	R$ 48,00
5	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO	NºPregão:472023 UASG:926289	20/06/2023	R$ 24,41
6	Fundação Municipal de Saúde de Niterói	NºPregão:272023 UASG:925016	12/05/2023	R$ 29,00
Valor Unitário				R$ 32,05

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 28,46

Média dos Preços Obtidos: R$ 32,05

Item 4: Boné

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 27	2	R$ 16,20 (un)	-	R$ 16,20	2%	R$ 32,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Especialização e Extensão | Escola de Formação Complementar do Exército - ESFCEX	NºPregão:42023 UASG:160525	11/07/2023	R$ 15,25
2	COMANDO DA MARINHA|CAPITANIA FLUVIAL DO ARAGUAIA	Dispensa de Licitação Nº 173/2023 UASG: 787310	01/07/2023	R$ 16,55
3	MINISTERIO DEFESA|NAVIC	Dispensa de Licitação Nº 19/2023 UASG: 782115	01/07/2023	R$ 14,00
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Inst.Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro	NºPregão:102023 UASG:158099	21/06/2023	R$ 14,68
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	NºPregão:392023 UASG:988841	02/06/2023	R$ 18,90
6	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial | Colégio Militar de Curitiba	NºPregão:12023 UASG:160077	22/05/2023	R$ 17,20
7	Governo do Estado do Rio de Janeiro | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS	NºPregão:52023 UASG:926515	18/05/2023	R$ 14,82
Valor Unitário				R$ 16,20

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,25

Média dos Preços Obtidos: R$ 16,20

Item 5: Tênis/ bota de segurança com palmilha de aço

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 11	2	R$ 58,05 (un)	-	R$ 58,05	7,3%	R$ 116,10

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	NºPregão:22023 UASG:987809	01/03/2023	R$ 65,14
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA | 3ºBatalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:222022 UASG:160202	07/11/2022	R$ 50,97
Valor Unitário				R$ 58,05

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 58,05

Média dos Preços Obtidos: R$ 58,05

Item 6: Capa de chuva amarela com reflexivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	2	R$ 52,53 (un)	-	R$ 52,53	6,6%	R$ 105,06

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	NºPregão:342023 UASG:985847	25/04/2023	R$ 55,86
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas | Campus Lábrea	NºPregão:122022 UASG:158564	14/10/2022	R$ 47,99
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas | Campus Lábrea	NºPregão:122022 UASG:158564	14/10/2022	R$ 53,74
Valor Unitário				R$ 52,53

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 53,74

Média dos Preços Obtidos: R$ 52,53

Item 7: Colete reflexivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 25	2	R$ 26,00 (un)	-	R$ 26,00	3,3%	R$ 52,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AEREA DE RECIFE	NºPregão:522022 UASG:120632	17/08/2022	R$ 19,98
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AEREA DE RECIFE	NºPregão:522022 UASG:120632	17/08/2022	R$ 29,80
Valor Unitário				R$ 24,89

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA	00003723	23/03/2023	R$ 21,73
2	Município de Itapeva | Município de Itapeva / MG	227211	15/03/2023	R$ 32,50
Valor Unitário				R$ 27,12

Item 8: luva de proteção Gari

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25,77 | Média dos Preços Obtidos: R$ 26,00

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 14	2	R$ 10,44 (un)	-	R$ 10,44	1,3%	R$ 20,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Companhia Aguas de Joinville	NºPregão:2102022 UASG:926377	17/11/2022	R$ 10,86
Valor Unitário				R$ 10,86

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU	00028423	28/03/2023	R$ 6,30
2	Prefeitura Municipal de Alagoa Nova | Prefeitura Municipal de Alagoa Nova	226420	10/03/2023	R$ 11,85
3	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA	00014922	31/10/2022	R$ 9,45
4	CTO DE DETENCAO PROVISORIA DE CARAGUATATUBA | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | CARAGUATATUBA	OC: 38024300001202200000152	26/08/2022	R$ 13,75
Valor Unitario				R$ 10,34

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,86 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,44

Item 9: Protetor Solar FPS30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 17	10	R$ 30,66 (un)	-	R$ 30,66	19,2%	R$ 306,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	NºPregão:1152023 UASG:984223	12/06/2023	R$ 29,40
2	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO | MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL | Procuradoria da República em Pernambuco	NºPregão:42023 UASG:200090	03/04/2023	R$ 30,07
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA	NºPregão:32023 UASG:980060	14/02/2023	R$ 32,50
Valor Unitário				R$ 30,66

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 30,07 | Média dos Preços Obtidos: R$ 30,66

Item 10: oleo de motor para caminhão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 36	,0015	R$ 33,14 (un)	-	R$ 33,14	0%	R$ 0,05

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Secretaria Geral da Marinha | Diretoria de Abastecimento | Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	NºPregão:502022 UASG:771300	07/02/2023	R$ 27,48
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Secretaria Geral da Marinha | Diretoria de Abastecimento | Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	NºPregão:462022 UASG:771300	11/10/2022	R$ 31,11
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Secretaria Geral da Marinha | Diretoria de Abastecimento | Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	NºPregão:462022 UASG:771300	11/10/2022	R$ 31,40
4	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Secretaria Geral da Marinha | Diretoria de Abastecimento | Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	NºPregão:462022 UASG:771300	11/10/2022	R$ 37,55

5	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Secretaria Geral da Marinha | Diretoria de Abastecimento | Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	NºPregão:462022 UASG:771300	11/10/2022	R$ 38,20

Valor Unitário R$ 33,14

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31,40 | Média dos Preços Obtidos: R$ 33,14

0 115

Item 11: óleo de câmbio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	6	R$ 41,50 (un)	-	R$ 41,50	15,6%	R$ 249,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	00006023	10/07/2023	R$ 29,00
2	Municipio de Realeza	MDR-212023-Processo dispensa	10/05/2023	R$ 45,92
3	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA	00007423	17/03/2023	R$ 47,04
4	Municipio de Realeza	MDR-112023-Processo dispensa	02/03/2023	R$ 44,03

Valor Unitário R$ 41,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 44,98 | Média dos Preços Obtidos: R$ 41,50

Item 12: Óleo de diferencial para caminhão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 21	4	R$ 34,18 (un)	-	R$ 34,18	8,6%	R$ 136,72

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	NºPregão:1222023 UASG:988599	03/05/2023	R$ 31,08
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 12ª Região Militar | 12ºBatalhão de Suprimento	NºPregão:12023 UASG:160018	18/04/2023	R$ 34,36
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 12ª Região Militar | 12ºBatalhão de Suprimento	NºPregão:12023 UASG:160018	18/04/2023	R$ 40,91

Valor Unitário R$ 35,45

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Arapuã	MDA-372023-Processo dispensa	19/05/2023	R$ 36,68
2	PM DE TRINDADE DO SUL	72400-6-2023-PRP	28/02/2023	R$ 27,92

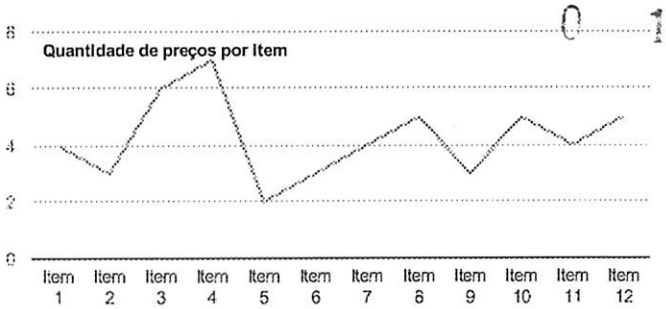
Valor Unitário R$ 32,28

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 34,36 | Média dos Preços Obtidos: R$ 34,18

Valor Global: R$ 1.593,89

Valor do Item em relação ao total





Detalhamento dos Itens

Item 1: Jaqueta em material apropriado com reflexivo NBR 15.292

Preço Estimado: R$ 108,58 (Un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 108,58 | Média dos Preços Obtidos: R$ 108,58

Quantidade	Descrição	Observação
2 Peças	Jaqueta em material apropriado com reflexivo NBR 15.292	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 147,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Objeto: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de uniformes para uso dos servidores, uniformes esportivos, uniformes para projetos e eventos, em atendimento a demanda das Secretarias e Departamentos do Município..

Descrição: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em ziper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA

Data: 13/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1322022 / UASG:450996

Lote/Item: /28

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 127

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.241.023/0001-62	L. F. ALVES & CIA LTDA	R$ 84,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em ziper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R NEREU RAMOS, 2823	LUIZA	(45) 3037-1062	vendaslfalves@yahoo.com.br

28.072.275/0001-50 CONFECTIL CONFECCOES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA — R$ 109,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em ziper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	RUA SANTOS SARAIVA, 1309	SUELEN	(48) 3364-5949	vendas@confectil.com.br

07.620.913/0001-50 UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA — R$ 120,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em ziper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Canaã	R AFONSO CLAUDIO, 95	(27) 9643-7506	faccocontabilidade@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

21.642.402/0001-60 TITA UNIFORMES LTDA — R$ 124,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em zíper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	RUA CURITIBA, 815	Douglas	(46) 99980-1717	ttaesporte@hotmail.com

39.528.472/0001-57 COMERCIAL MONTANNA LTDA — R$ 125,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: JAQUETA EM SELETEL - CONFORME EDITAL - MARCA INNOVARE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R BOM JESUS DO MONTE, 52	José	(11) 5107-2405	jose.robertoclaro@hotmail.com

22.713.730/0001-72 E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES — R$ 144,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em zíper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de tras e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JORGE BORSATTO, 110	(41) 9569-2209	uniformezzabrasil@yahoo.com.br

42.528.905/0001-89 JOSE ENIO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI — R$ 145,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em zíper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	São Gonçalo dos Campos	R ANTONIO MUNIZ, SN	(75) 8885-3020	metalurgica.nascimento@hotmail.com

10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA — R$ 149,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em zíper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Rio Novo	R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	Camilla	(32) 3274-1606	ghc@ghcuniformes.com.br

02.538.222/0001-98 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA — R$ 151,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: nto frontal em zíper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R IPIRANGA, 203	Ana Paula	(41) 3248-0006	licit@lecruz.com.br

10.590.496/0001-54 ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA — R$ 151,83

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em zíper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de tras e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São Miguel do Oeste	R LAURO GRAEFF, 355	JULIANO	(49) 3621-3904	zoom.adm@hotmail.com

31.322.418/0001-49 CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417 — R$ 151,85

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em zíper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS, 427	(82) 8823-8688	clovis.c@outlook.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R$ 151,86

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em ziper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AVENIDA AMERICO BELAY, 1158	Bruno	(44) 99975-6544	fenixdobrasilsports@gmail.com

11.250.876/0001-02	CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI	R$ 151,86

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em ziper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Barroso	AV PREFEITO GENESIO GRACANO, 469	Camila Cristina Pereira	(32) 3351-1642	wwuniformes@yahoo.com.br

82.112.475/0001-34	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R$ 151,86

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição. Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em ziper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Caçador	AV SANTA CATARINA, 560	JANAINA	(49) 3567-2088	licitacao.superauniformes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 124,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Objeto: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de uniformes para uso dos servidores, uniformes esportivos, uniformes para projetos e eventos, em atendimento a demanda das Secretarias e Departamentos do Município..
Descrição: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com ziper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho. PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.
CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA

Data: 13/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1322022 / UASG.450996
Lote/Item: /64
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.072.275/0001-50	CONFECTIL CONFECCOES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA *VENCEDOR*	R$ 94,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com ziper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	RUA SANTOS SARAIVA, 1309	SUELEN	(48) 3364-5949	vendas@confectil.com.br

CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final

22.713.730/0001-72 E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES — R$ 96,69

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com zíper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JORGE BORSATTO, 110	(41) 9569-2209	uniformezzabrasil@yahoo.com.br

10.590.496/0001-54 ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA — R$ 98,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com zíper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São Miguel do Oeste	R LAURO GRAEFF, 355	JULIANO	(49) 3621-3904	zoom.adm@hotmail.com

09.241.023/0001-62 L. F. ALVES & CIA LTDA — R$ 108,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com zíper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R NEREU RAMOS, 2823	LUIZA	(45) 3037-1062	vendaslfalves@yahoo.com.br

09.430.460/0001-24 CONFECCOES L.C. - EIRELI — R$ 114,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com zíper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	ROD BR 376, QUADRA 05, LOTE 07 , S/N	(43) 3432-3669	marioliveira042@hotmail.com

21.642.402/0001-60 TITA UNIFORMES LTDA — R$ 118,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com zíper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	RUA CURITIBA, 815	Douglas	(46) 99980-1717	titaesporte@hotmail.com

31.322.418/0001-49 CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417 — R$ 124,79

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com zíper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS, 427	(82) 8823-8688	clovis.c@outlook.com.br

10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA — R$ 124,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com zíper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Rio Novo	R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	Camilla	(32) 3274-1506	ghc@ghcuniformes.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

39.528.472/0001-57 COMERCIAL MONTANNA LTDA — R$ 125,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: JAQUETA TECIDO SELETEL - CONFORME EDITAL - MARCA INNOVARE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R BOM JESUS DO MONTE, 62	José	(11) 5107-2405	jose.robertoclaro@hotmail.com

29.228.030/0001-31 GALEGOS IMPORTADORA LTDA — R$ 142,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com ziper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SOLANGE BIBAS, 58	(11) 5968-8196	rodrigo.martins.rodriguez@gmail.com

42.528.905/0001-89 JOSE ENIO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI — R$ 143,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com ziper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	São Gonçalo dos Campos	R ANTONIO MUNIZ, SN	(75) 8885-3020	metalurgica.nascimento@htmail.com

41.227.145/0001-07 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA — R$ 143,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com ziper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AVENIDA AMERICO BELAY, 1158	Bruno	(44) 99975-6544	fenixdobrasilsports@gmail.com

82.112.476/0001-34 SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI — R$ 143,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com ziper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Caçador	AV SANTA CATARINA, 560	JANAINA	(49) 3567-2088	licitacao.superauniformes@gmail.com

07.620.913/0001-50 UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA — R$ 143,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com ziper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R AFONSO CLAUDIO, 95	(27) 9643-7506	facococontabilidade@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	R$ 148,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com zíper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R IPIRANGA, 203	Ana Paula	(41) 3248-0005	licit@lecruz.com.br

32.468.738/0001-74	SCLAN MALHAS LTDA	R$ 150,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com zíper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Cachoeiro de Itapemirim	R JOSE DE SOUZA FERNANDES, 59-61	(28) 2101-8400	atendimento@sclan.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 87,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA DEMAIS SECRETARIAS
Descrição: CAPA DE CHUVA - MATERIAL: PVC; JAQUETA COM BOLSO, REFLETIVO PEITO E COSTAS; - CAPA DE CHUVA - MATERIAL: PVC; JAQUETA COM BOLSO, REFLETIVO PEITO E COSTAS,

Data: 17/02/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 16530_102023
Lote/Item: 149/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 32
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.892.436/0001-50	G. GERMANI CARLOS	R$ 86,00

VENCEDOR

Marca: JULIO CESAR
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	R$ 87,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R DAS BROMELIAS, 1126	Tainara Soares	(47) 3288-6842	administrativo@rpcomercial.com.br

38.852.363/0001-28	NORDESTE LICITACOES LTDA	R$ 98,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Paranavaí	AV PARIGOT DE SOUZA, 2545	(44) 8456-7186	noroestelicitacao@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 75,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SESI/DRMG - SEDE
Objeto: Aquisição de uniformes em atendimento ao SESI Ipatinga - MG. Entrega: Rua Guaruja, Nº 74, Bairro Horto, Ipatinga MG - CEP.35160054
Descrição: BLUSA MAS MANGA CURTA UNIOF CI - BLUSA MAS MANGA CURTA UNIOF CINZA TAM PP [002221 - 0015] BLUSA MASCULINA MANGA CURTA EM UNIOFFICE CAMISARIA NA COR CINZA, COM BOTÕES, BOLSO NO LADO ESQUERDO COM A LOGO DO SESI FIEMG BORDADA, COM FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA NA FRENTE E COSTAS, TAMANHO PP BLUSA MASCULINA MANGA CURTA EM UNIOFFICE CAMISARIA NA COR CINZA, COM BOTÕES, BOLSO NO LADO ESQUERDO COM A LOGO DO SESI FIEMG BORDADA, COM FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA NA FRENTE E COSTAS, TAMANHO PP Categoria: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE VESTUÁRIO E CALÇADOS

Data: 12/12/2022 17:00
Modalidade: Compra direta
SRP: NÃO
Identificação: 5202-Compra direta
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Fonte: compras.fiemg.com.br/
Quantidade: 18
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.305.583/0001-46	CAAJEV BRASIL LTDA	R$ 61,82

VENCEDOR

Marca: mm
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mm
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R SAO PAULO, 893	Carlos	(31) 98544-4142	caajevbrasil@gmail.com

11.182.156/0001-57 TJ CONFECCOES LTDA — R$ 63,00

Marca: Labirinto Uniformes
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ipatinga	R CASTRO ALVES, 568	(31) 3822-4791	agiconta@yahoo.com.br

19.414.708/0001-17 REVESTE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA — R$ 75,00

Marca: CEDRO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAMISA MASC. MANGA CURTA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R CORONEL ANTONIO BENJAMIM CAMARGOS, 131	Vania	(31) 2567-6186	comercial@revesteuniformes.com.br

12.032.954/0001-65 MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA — R$ 90,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BLUSA MAS MANGA CURTA UNIOF CI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R FIGUEIRA DE MELO, 00260	(21) 2589-7011 / (21) 8145-9132	diretoria@megaborborrachas.com.br

73.347.221/0001-04 AVENTURA NOMADE INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA — R$ 199,00

Marca: VENTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: WORKMASC
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Caçador	R FAUSTO MACHADO DE QUADROS, 20	(49) 3567-2400

Item 2: calça para coletores de lixo

Preço Estimado: R$ 57,43 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 57,43 | Média dos Preços Obtidos: R$ 57,43

Quantidade	Descrição	Observação
4 Peças	calça para coletores de lixo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 54,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.
Descrição: CALÇA GARI BRIM LEVE N. 40 - CALÇA GARI BRIM LEVE N. 40

Data: 29/05/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00007823
Lote/Item: 1/16
Ata: Link Ata
Fonte: pmbarao.ddns.net:8079/transparencia/
Quantidade: 48
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.481.859/0001-93	ANGELA CLAUDIA GASPERONI 30030783801	R$ 54,15

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José da Boa Vista	RUA PREF ABILIO LOPES, 33	(43) 9674-8742	malhariasaojose18@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 59,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.
Descrição: CALÇA GARI BRIM LEVE N. 42 - CALÇA GARI BRIM LEVE N. 42

Data: 29/05/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00007823
Lote/Item: 1/17
Ata: Link Ata
Fonte: pmbarao.ddns.net:8079/transparencia/
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.481.859/0001-93	ANGELA CLAUDIA GASPERONI 30030783801	R$ 59,40

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José da Boa Vista	RUA PREF ABILIO LOPES, 33	(43) 9674-8742	malhariasaojose18@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 58,74

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Taubaté- SP
Objeto: Registro de preços para eventual confecção de uniformes e aquisição de EPI's, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis
Descrição: CALÇA TIPO GARI, MODELO MASCULINO - TAMANHO 38 - CALÇA TIPO GARI, MODELO MASCULINO - TAMANHO 38

Data: 17/01/2023 13:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 16001_4662022
Lote/Item: 5/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 130
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.595.722/0001-84 *VENCEDOR*	UNIPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 58,74

Marca: UNIBOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BRIM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	São Jose dos Campos	AV ACUMACAO, 472	(12) 3921-6364

Item 3: Camiseta de algodão

Preço Estimado: R$ 32,05 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 32,05 | Média dos Preços Obtidos: R$ 32,05

Quantidade	Descrição	Observação
4 Peças	Camiseta de algodão	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 27,91

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de espaço físico, com fornecimento de infraestrutura, alimentação e matérias institucionais para a realização do I Encontro de Responsáveis Técnicos do Estado de Roraima..
Descrição: Camiseta - Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Sem Gola , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Sem Estampa , Tipo Manga: Sem Manga

Data: 02/08/2023 15:20
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:52023 / UASG:389347
Lote/Item: 2/19
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.349.476/0001-99 *VENCEDOR*	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 27,76

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo: Própria
Descrição: Camiseta - Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Sem Gola , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Sem Estampa , Tipo Manga: Sem Manga.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	RUA HAMILTON SILVA, 2326	(96) 3346-0447 / (96) 8138-6836	c2empreendimentosap@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.161.701/0001-66	IRMAOS ALVES EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	R$ 27,90

Marca: SEM MARCA
Fabricante: SEM MARCA
Modelo: SEM MARCA
Descrição: "CAMISETA PERSONALIZADA: Camiseta manga curta em poliamida (67% Poliéster e 33% Viscose), modelo unissex, gola careca em ribana, impressão personalizada em sublimação na frente e nas costas, com logomarca do Corem- RR. Tamanho P=10 unidades, M=30 unidades, G=20 unidades, GG=10 unidades, XGG=10 unidades. Cor: branca"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RR	Boa Vista	AV ENE GARCEZ, 427	(95) 3623-9015

06.935.905/0001-84	E. V. DE ARAUJO EIRELI	R$ 27,92

Marca: projetar
Fabricante: projetar
Modelo: projetar
Descrição: Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Sem Gola , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Sem Estampa , Tipo Manga: Sem Manga

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RR	Boa Vista	R GENERAL PENHA BRASIL, 483	(95) 3224-3692

24.892.981/0001-97	W. LIMA DA SILVA - EIRELI	R$ 30,00

Marca: TECNIPRINT
Fabricante: TECNIPRINT
Modelo: CAMISETA
Descrição: "CAMISETA PERSONALIZADA: Camiseta manga curta em poliamida (67% Poliéster e 33% Viscose), modelo unissex, gola careca em ribana, impressão personalizada em sublimação na frente e nas costas, com logomarca do Corem- RR. Tamanho P=10 unidades, M=30 unidades, G=20 unidades, GG=10 unidades, XGG=10 unidades. Cor: branca"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV RIO MAR, 870	Wellington	(92) 99289-0022	tecniprint.am@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 38,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP
Objeto: Aquisição de uniformes para funcionários, conforme especificações constantes do Anexo I..
Descrição: Camiseta - Camiseta Tipo: Masculino , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Branca , Tamanho: Variados , Material: 100% Algodão

Data: 28/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:1152023 / UASG:986835
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 82
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.372.293/0001-27	FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA	R$ 26,00

VENCEDOR

Marca: AUGURI
Fabricante: AUGURI
Modelo: AUGURI
Descrição: CONFORME EDITAL

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.382.079/0001-04	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 33,76

Marca: PROPRIA
Fabricante: MRP
Modelo: CAMISETA
Descrição: "CAMISETA ADULTO BÁSICA MASCULINA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA CARECA - TIPO U, LINHAS DAS COSTURAS NA MESMA COR DO TECIDO. COMPRIMENTO DE ALTURA E LARGURA DA CAMISETA CONDIZENTE COM O TAMANHO SOLICITADO, POSSUIR ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO DO ITEM Sendo: 01 tamanho P 09 tamanho M 38 tamanho G 02 tamanho G1 02 tamanho G3 20 tamanho GG 04 tamanho XG 04 tamanho XGG 02 un. sendo 78 cm de largura, 83 cm de comprimento e largura da manga 23 cm"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Americana	AV DA AMIZADE, 382	(19) 3029-2968	licita@mrpcomercial.com.br

44.649.512/0001-59	DARLAN ROSSIOLI 03044525055	R$ 33,82

Marca: DP TÊXTIL-RS
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo: CAMISETA GOLA REDONDA
Descrição: CAMISETA ADULTO BASICA MASCULINA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Ponte Preta	R JOAO AGUSTINI, 175	(54) 9634-1097	darlan.r.cota@gmail.com

30.121.855/0001-31	UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS	R$ 34,96

Marca: PROPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: CONFORME EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Divinópolis	RUA ILICINIA, 224	(37) 3222-4832 / (37) 9170-1740	financeirodiasmello@gmail.com

11.540.122/0001-97	DSP CONFECCOES EIRELI	R$ 35,00

Marca: propria
Fabricante: proprio
Modelo: CAMISETA
Descrição: CAMISETA ADULTO BÁSICA MASCULINA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EMMALHA 100% ALGODÃO, GOLA CARECA - TIPO U, LINHAS DAS COSTURAS NA MESMACOR DO TECIDO, COMPRIMENTO DE ALTURA E LARGURA DA CAMISETA CONDIZENTECOM O TAMANHO SOLICITADO, POSSUIR ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE,INDICAÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO DO ITEM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cachoeiro de Itapemirim	R AUREA BISPO DEPES, 100	DAIANA	(28) 3522-0846	chaleuniformes@uol.com.br

10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 36,71

Marca: GHC
Fabricante: GHC
Modelo: CAMISETA
Descrição: Camiseta - Camiseta Tipo: Masculino , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Branca , Tamanho: Variados , Material: 100% Algodão

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Rio Novo	R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	Camilla	(32) 3274-1606	ghc@ghcuniformes.com.br

07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R$ 38,00

Marca: PROTY
Fabricante: PROTY
Modelo: UNI
Descrição: "CAMISETA ADULTO BASICA MASCULINA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA CARECA - TIPO U, LINHAS DAS COSTURAS NA MESMA COR DO TECIDO, COMPRIMENTO DE ALTURA E LARGURA DA CAMISETA CONDIZENTE COM O TAMANHO SOLICITADO, POSSUIR ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO DO ITEM Sendo: 01 tamanho P 09 tamanho M 38 tamanho G 02 tamanho G1 02 tamanho G3 20 tamanho GG 04 tamanho XG 04 tamanho XGG 02 un. sendo 78 cm de largura, 83 cm de comprimento e largura da manga 23 cm"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R FREDERICO OZANAN, 83	(54) 3520-3410	morlass@morlass.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.116.740/0001-44	C. I. CONFECCOES EIRELI	R$ 38,49

Marca: Marca Própria
Fabricante: Fabricante Próprio
Modelo: Uniforme
Descrição: "CAMISETA ADULTO BÁSICA MASCULINA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA CARECA - TIPO U, LINHAS DAS COSTURAS NA MESMA COR DO TECIDO, COMPRIMENTO DE ALTURA E LARGURA DA CAMISETA CONDIZENTE COM O TAMANHO SOLICITADO, POSSUIR ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO DO ITEM Sendo: 01 tamanho P 09 tamanho M 38 tamanho G 02 tamanho G1 02 tamanho G3 20 tamanho GG 04 tamanho XG 04 tamanho XGG 02 un. sendo 78 cm de largura, 83 cm de comprimento e largura da manga 23 cm"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Maringá	R PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, 787	(44) 9815-9051

38.946.890/0001-60	S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R$ 42,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: CAMISETA
Descrição: CAMISETA ADULTO BÁSICA MASCULINA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA CARECA - TIPO U, LINHAS DAS COSTURAS NA MESMA COR DO TECIDO, COMPRIMENTO DE ALTURA E LARGURA DA CAMISETA CONDIZENTE COM O TAMANHO SOLICITADO, POSSUIR ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO DO ITEM Sendo: 01 tamanho P 09 tamanho M 38 tamanho G 02 tamanho G1 02 tamanho G3 20 tamanho GG 04 tamanho XG 04 tamanho XGG 02 un. sendo 78 cm de largura, 83 cm de comprimento e largura da manga 23 cm

Endereço:
.

48.243.148/0001-83	SUL BRASIL CONFECCOES LTDA	R$ 49,90

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo: própria
Descrição: camiseta

Endereço:
.

14.511.544/0001-59	D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI	R$ 50,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: PRÓPRIO
Descrição: CAMISETA ADULTO BÁSICA MASCULINA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA CARECA - TIPO U, LINHAS DAS COSTURAS NA MESMA COR DO TECIDO, COMPRIMENTO DE ALTURA E LARGURA DA CAMISETA CONDIZENTE COM O TAMANHO SOLICITADO, POSSUIR ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO DO ITEM. Sendo: 01 tamanho P / 09 tamanho M / 38 tamanho G / 02 tamanho G1 / 02 tamanho G3 / 20 tamanho GG/ 04 tamanho XG / 04 tamanho XGG / 02 un. sendo 78 cm de largura, 83 cm de comprimento e largura da manga 23 cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R SEBASTIAO RAMPIN, 121	Neto	(17) 3305-9889	contato@stylusuniformes.com.br

34.367.601/0001-59	WALMIR NARDI 06308222801	R$ 60,00

Marca: WM
Fabricante: PS CONFECÇÕES
Modelo: CAMISETA
Descrição: CAMISETA ADULTO BÁSICA MASCULINA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA CARECA - TIPO U, LINHAS DAS COSTURAS NA MESMA COR DO TECIDO, COMPRIMENTO DE ALTURA E LARGURA DA CAMISETA CONDIZENTE COM O TAMANHO SOLICITADO, POSSUIR ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO DO ITEM . MARCA: WM Sendo: 01 tamanho P 09 tamanho M 38 tamanho G 02 tamanho G1 02 tamanho G3 20 tamanho GG 04 tamanho XG 04 tamanho XGG 02 un. sendo 78 cm de largura, 83 cm de comprimento e largura da manga 23 cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CROATA, 651	(11) 8625-9540	wnardi16@gmail.com

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	R$ 100,00

Marca: DAVI CONFECÇÕES
Fabricante: DAVI CONFECÇÕES
Modelo: CAMISETA ADULTO BÁSICA
Descrição: CAMISETA, TIPO MASCULINO, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR BRANCA, TAMANHO VARIADOS, MATERIAL 100% ALGODÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL DE BEBÊ conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Camiseta - Camiseta Material: Malha Algodão , Tipo Gola: Redonda , Cor: Azul Claro , Tipo: Infantil , Tamanho: M , Tipo Manga: Curta

Data: 27/07/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:172023 / UASG:455288
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.233.526/0001-24	SOLUCAO COMERCIO EIRELI	R$ 20,00

VENCEDOR

Marca: Monza Baby
Fabricante: Monza Baby
Modelo: Monza Baby
Descrição: Camisetinha básica com manga, em tecido 100% algodão pct com 03 unidades. Cores variadas. Tamanho M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	PASSAGEM DOIS DE JUNHO, 238	(91) 3222-2222	potenciacomercio3@gmail.com

15.323.932/0001-42	PLENA NEGOCIOS & SERVICOS EIRELI	R$ 30,00

Marca: atacadão do bebê
Fabricante: atacadão do bebê
Modelo: camiseta
Descrição: Camisetinha básica com manga, em tecido 100% algodão pct com 03 unidades. Cores variadas. Tamanho M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV MILAO, 368	DENISE	(62) 3637-0557/ (62) 8295-5632	plennanegocios@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 48,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Objeto: Aquisição de roupas e acessórios para dança para atender o centro experimental de artes e camisas personalizadas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes..

Descrição: Camiseta - Camiseta Material: Malha 100% Algodão, Fio 30 , Tipo Gola: Careca , Cor: Preta , Tipo: Unissex , Tamanho: P , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

CatMat: 452751 - CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA:CARECA, COR:PRETA, TAMANHO:P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL:MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30

Data: 26/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:862023 / UASG:985427
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 79
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R$ 27,00

VENCEDOR

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PROPRIA
Descrição: Camisetas de manga curta unissex de MALHA PV (67% poliamida e 33% viscose), na cor preta, com gola em ribana, com estampas em Silk Screen sendo: frente - Tamanho A3, 4 cores, com arte a ser enviada no ato do pedido; manga esquerda - Tamanho 10 x10cm, 4 cores, arte do Brasao da Prefeitura Municipal de Vicosa; costas - tamanho A4, 4 cores,arte a ser enviada no ato do pedido. 10 UNIDADES TAMANHO P COM MEDIDAS: A: 65 e 68cm - L: 94 e 98cm - Manga: 13 e 15 cm 20 UNIDADES TAMANHO M COM MEDIDAS: A: 70 e 72cm - L: 104 e 108cm - Manga: 15 e 18 cm 20 UNIDADES TAMANHO G COM MEDIDAS: A: 73 e 75cm - L: 110 e 116cm - Manga: 20 e 22 cm 10 UNIDADES TAMANHO XGG COM MEDIDAS: A: 80 e 82cm - L: 124 e 130cm - Manga: 23 e 24 cm. CATMAT 452671

Endereço:
.

44.005.565/0001-37	KOKRENUM LTDA				R$ 29,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: UNIFORME
Descrição: "CAMISAS ADULTO Camisa de manga curta masculino de Malha 90% Poliamida e 10% Elastano, na cor preta, termica e com protecao UV. Tecnologia dry (facil dispersao de suor), secagem rapida e anti odor. Estampas em Screen sendo: frente - Tamanho A3, 4 cores, com arte a ser enviada no ato do pedido; manga esquerda - Tamanho 10 x10cm, 4 cores, arte do Brasao da Prefeitura Municipal de Vicosa; costas - tamanho A4, 4 cores, arte a ser enviada no ato do pedido. 32 UNIDADES TAMANHO M COM DIMENSOES: A: 70 e 72cm - L: 104 e 108cm - Manga: 15 e 18 cm 22 UNIDADES TAMANHO G COM DIMENSOES: A: 73 e 75cm - L: 110 e 116cm - Manga: 20 e 22 cm 23 UNIDADES TAMANHO GG COM DIMENSOES: A: 76 e 78cm - L: 116 e 124cm - Manga: 21 e 23 cm 2 UNIDADES TAMANHO XGG COM DIMENSOES: A: 80 e 82cm - L: 124 e 130cm - Manga: 23 e 24 cm. CATMAT 452751"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA ARAGUARI, 475	Cristiano	(31) 3370-0218	kokrenum@gmail.com

08.492.145/0001-69	RADC SERVICOS EIRELI				R$ 29,89

Marca: RADC
Fabricante: RADC
Modelo: 2023
Descrição: CAMISETA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sarzedo	AV ISRAEL PINHEIRO, 2015	(31) 3381-1489	deltacontabilidade.srz@hotmail.com

22.483.299/0001-15	FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA				R$ 30,50

Marca: FP
Fabricante: FP
Modelo: FP
Descrição: CAMISAS ADULTO Camisa de manga curta masculino de Malha 90% Poliamida e 10% Elastano, na cor preta, termica e com protecao UV. Tecnologia dry (facil dispersao de suor), secagem rapida e anti odor. Estampas em Screen sendo: frente - Tamanho A3, 4 cores, com arte a ser enviada no ato do pedido; manga esquerda - Tamanho 10 x10cm, 4 cores, arte do Brasao da Prefeitura Municipal de Vicosa; costas - tamanho A4, 4 cores, arte a ser enviada no ato do pedido. 32 UNIDADES TAMANHO M COM DIMENSOES: A: 70 e 72cm - L: 104 e 108cm - Manga: 15 e 18 cm 22 UNIDADES TAMANHO G COM DIMENSOES: A: 73 e 75cm - L: 110 e 116cm - Manga: 20 e 22 cm 23 UNIDADES TAMANHO GG COM DIMENSOES: A: 76 e 78cm - L: 116 e 124cm - Manga: 21 e 23 cm 2 UNIDADES TAMANHO XGG COM DIMENSOES: A: 80 e 82cm - L: 124 e 130cm - Manga: 23 e 24 cm. CATMAT 452751

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Bom Despacho	AVENIDA GUSTAVO LOPES CANCADO, 168	(37) 3522-4317	fortumel@hotmail.com

44.222.010/0001-47	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA				R$ 36,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PROPRIA
Descrição: CAMISAS ADULTO. Camisa de manga curta masculino de Malha 90% Poliamida e 10% Elastano, na cor preta, termica e com protecao UV. Tecnologia dry (facil dispersao de suor), secagem rapida e anti odor. Estampas em Screen sendo: frente - Tamanho A3, 4 cores, com arte a ser enviada no ato do pedido; manga esquerda - Tamanho 10 x10cm, 4 cores, arte do Brasao da Prefeitura Municipal de Vicosa; costas - tamanho A4, 4 cores, arte a ser enviada no ato do pedido. 32 UNIDADES TAMANHO M COM DIMENSOES: A: 70 e 72cm - L: 104 e 108cm - Manga: 15 e 18 cm 22 UNIDADES TAMANHO G COM DIMENSOES: A: 73 e 75cm - L: 110 e 116cm - Manga: 20 e 22 cm 23 UNIDADES TAMANHO GG COM DIMENSOES: A: 76 e 78cm - L: 116 e 124cm - Manga: 21 e 23cm 2 UNIDADES TAMANHO XGG COM DIMENSOES: A: 80 e 82cm - L: 124 e 130cm - Manga: 23 e 24 cm. CATMAT 452751

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ribeirão das Neves	AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68	(31) 9698-4879	zenittisolucoes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.213.023/0001-94	IREAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 40,72

Marca: DTS
Fabricante: DTS
Modelo: Camisa
Descrição: CAMISAS ADULTO Camisa de manga curta masculino de Malha 90% Poliamida e 10% Elastano, na cor preta, termica e com protecao UV. Tecnologia dry (facil dispersao de suor), secagem rapida e anti odor. Estampas em Screen sendo: frente - Tamanho A3, 4 cores, com arte a ser enviada no ato do pedido; manga esquerda - Tamanho 10 x10cm, 4 cores, arte do Brasao da Prefeitura Municipal de Vicosa; costas - tamanho A4, 4 cores, arte a ser enviada no ato do pedido. 32 UNIDADES TAMANHO M COM DIMENSOES: A: 70 e 72cm - L: 104 e 108cm - Manga: 15 e 18 cm 22 UNIDADES TAMANHO G COM DIMENSOES: A: 73 e 75cm - L: 110 e 116cm - Manga: 20 e 22 cm 23 UNIDADES TAMANHO GG COM DIMENSOES: A: 76 e 78cm - L: 116 e 124cm - Manga: 21 e 23 cm 2 UNIDADES TAMANHO XGG COM DIMENSOES: A: 80 e 82cm - L: 124 e 130cm - Manga: 23 e 24 cm. CATMAT 452751

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 48,00

Marca: BC SANTOS
Fabricante: BC SANTOS
Modelo: TRADICIONAL
Descrição: CAMISAS ADULTOCamisa de manga curta masculino de Malha 90% Poliamida e 10% Elastano, na cor preta, termica e com protecao UV. Tecnologia dry (facil dispersao de suor), secagem rapida e anti odor. Estampas em Screen sendo: frente - Tamanho A3, 4 cores, com arte a ser enviada no ato do pedido; manga esquerda - Tamanho 10 x10cm, 4 cores, arte do Brasao da Prefeitura Municipal de Vicosa; costas - tamanho A4, 4 cores, arte a ser enviada no ato do pedido. 32 UNIDADES TAMANHO M COM DIMENSOES: A: 70 e 72cm - L: 104 e 108cm - Manga: 15 e 18 cm 22 UNIDADES TAMANHO G COM DIMENSOES: A: 73 e 75cm - L: 110 e 116cm - Manga: 20 e 22 cm 23 UNIDADES TAMANHO GG COM DIMENSOES: A: 76 e 78cm - L: 116 e 124cm - Manga: 21 e 23 cm 2 UNIDADES TAMANHO XGG COM DIMENSOES: A: 80 e 82cm - L: 124 e 130cm - Manga: 23 e 24 cm.CATMAT 452751

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	RUA COPACABANA, 1016	(31) 9394-9390	bcsantosrepresentacoes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.938.468/0001-00	PAIXAO PELA DANCA CONFECCOES LTDA	R$ 49,99

Marca: EVIDENCE BALLET
Fabricante: PAIXÃO PELA DANÇA
Modelo: 1501
Descrição: CAMISAS ADULTO TERMICA EVD Camisa de manga curta masculino de Malha 90% Poliamida e 10% Elastano, na cor preta, termica e com protecao UV. Tecnologia dry, secagem rapida e anti odor. Estampas em Screen

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.960.635/0001-45	O.J. DO NASCIMENTO - UNIFORMES	R$ 66,00

Marca: ESBRASIL
Fabricante: O.J.DO NASCIMENTO UNIFORMES -ME
Modelo: CAMISETA
Descrição: CAMISAS ADULTO Camisa de manga curta masculino de Malha 90% Poliamida e 10% Elastano, na cor preta, termica e com protecao UV. Tecnologia dry (facil dispersao de suor), secagem rapida e anti odor. Estampas em Screen sendo: frente - Tamanho A3, 4 cores, com arte a ser enviada no ato do pedido; manga esquerda - Tamanho 10 x10cm, 4 cores, arte do Brasao da Prefeitura Municipal de Vicosa; costas - tamanho A4, 4 cores, arte a ser enviada no ato do pedido. 32 UNIDADES TAMANHO M COM DIMENSOES: A: 70 e 72cm - L: 104 e 108cm - Manga: 15 e 18 cm 22 UNIDADES TAMANHO G COM DIMENSOES: A: 73 e 75cm - L: 110 e 116cm - Manga: 20 e 22 cm 23 UNIDADES TAMANHO GG COM DIMENSOES: A: 76 e 78cm - L: 116 e 124cm - Manga: 21 e 23 cm 2 UNIDADES TAMANHO XGG COM DIMENSOES: A: 80 e 82cm - L: 124 e 130cm - Manga: 23 e 24 cm. CATMAT 452751

Endereço:	Telefone:	Email:
.	(27) 3289-2332/ (27) 9233-6019	osvaldojn.12@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.113.609/0001-28	DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 70,00

Marca: KALAZO
Fabricante: KALAZO
Modelo: Camisa de manga curta masculino de Malha 90% Polia
Descrição: CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA CARECA, COR PRETA, TAMANHOP, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Cambuci	R TRES DE OUTUBRO, 134	Fernando	(22) 3865-1409	diathekeindustria.me@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.853.501/0001-06	MAXMAURO ANDRADE NERY	R$ 90,00

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: PRÓPRIO
Descrição: CAMISAS ADULTO Camisa de manga curta masculino de Malha 90% Poliamida e 10% Elastano, na cor preta, termica e com protecao UV. Tecnologia dry (facil dispersao de suor), secagem rapida e anti odor. Estampas em Screen sendo: frente - Tamanho A3, 4 cores, com arte a ser enviada no ato do pedido; manga esquerda - Tamanho 10 x10cm, 4 cores, arte do Brasao da Prefeitura Municipal de Vicosa; costas - tamanho A4, 4 cores, arte a ser enviada no ato do pedido. 32 UNIDADES TAMANHO M COM DIMENSOES: A: 70 e 72cm - L: 104 e 108cm - Manga: 15 e 18 cm 22 UNIDADES TAMANHO G COM DIMENSOES: A: 73 e 75cm - L: 110 e 116cm - Manga: 20 e 22 cm 23 UNIDADES TAMANHO GG COM DIMENSOES: A: 76 e 78cm - L: 116 e 124cm - Manga: 21 e 23 cm 2 UNIDADES TAMANHO XGG COM DIMENSOES: A: 80 e 82cm - L: 124 e 130cm - Manga: 23 e 24 cm. CATMAT 452751

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Muriaé	R ANTONIO PEREIRA GALVAO, 39	(32) 9926-9283	andrade.max@hotmail.com

34.878.182/0001-10	34.878.182 FLAVIO JOSE FONSECA ALVES	R$ 100,00

Marca: Insano
Fabricante: Insano
Modelo: Manga Curta
Descrição: Camisa de manga curta masculino de Malha 90% Poliamida e 10% Elastano, na cor preta, termica e com protecao UV. Tecnologia dry (facil dispersao de suor), secagem rapida e anti odor. Estampas em Screen sendo: frente - Tamanho A3, 4 cores, com arte a ser enviada no ato do pedido; manga esquerda - Tamanho 10 x10cm, 4 cores, arte do Brasao da Prefeitura Municipal de Vicosa; costas - tamanho A4, 4 cores, arte a ser enviada no ato do pedido. 32 UNIDADES TAMANHO M COM DIMENSOES: A: 70 e 72cm - L: 104 e 108cm - Manga: 15 e 18 cm 22 UNIDADES TAMANHO G COM DIMENSOES: A: 73 e 75cm - L: 110 e 116cm - Manga: 20 e 22 cm 23 UNIDADES TAMANHO GG COM DIMENSOES: A: 76 e 78cm - L: 116 e 124cm - Manga: 21 e 23 cm 2 UNIDADES TAMANHO XGG COM DIMENSOES: A: 80 e 82cm - L: 124 e 130cm - Manga: 23 e 24 cm.

Endereço:
,

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	R$ 150,00

Marca: Davi Confecção
Fabricante: Davi Confecção
Modelo: Camisa de manga curta masculino
Descrição: CAMISAS ADULTO Camisa de manga curta masculino de Malha 90% Poliamida e 10% Elastano, na cor preta, termica e com protecao UV. Tecnologia dry (facil dispersao de suor), secagem rapida e anti odor. Estampas em Screen sendo: frente - Tamanho A3, 4 cores, com arte a ser enviada no ato do pedido; manga esquerda - Tamanho 10 x10cm, 4 cores, arte do Brasao da Prefeitura Municipal de Vicosa; costas - tamanho A4, 4 cores, arte a ser enviada no ato do pedido. 32 UNIDADES TAMANHO M COM DIMENSOES: A: 70 e 72cm - L: 104 e 108cm - Manga: 15 e 18 cm 22 UNIDADES TAMANHO G COM DIMENSOES: A: 73 e 75cm - L: 110 e 116cm - Manga: 20 e 22 cm 23 UNIDADES TAMANHO GG COM DIMENSOES: A: 76 e 78cm - L: 116 e 124cm - Manga: 21 e 23 cm 2 UNIDADES TAMANHO XGG COM DIMENSOES: A: 80 e 82cm - L: 124 e 130cm - Manga: 23 e 24 cm. CATMAT 452751

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Mogilen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais — R$ 24,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de camisetas e calendário de mesa para atender o MT – HEMOCENTRO e CRIDAC.
Descrição: Camiseta - Camiseta Material: Malha Algodão , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

Data: 20/06/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:472023 / UASG 926289
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/06/2023 15:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.084
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

03.180.328/0001-25 ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA R$ 12,28

VENCEDOR

Marca: Atextil
Fabricante: proprio
Modelo: Gola redonda
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão -- TAMANHO M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R RIO ITAPICURU, 40	Lais	(75) 4141-1268	alternativatextilltda@gmail.com

37.210.236/0001-62 LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA R$ 14,73

Marca: LION CAPS
Fabricante: LION CAPS
Modelo: camiseta
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão – TAMANHO M

Endereço:

,

40.015.985/0001-43 RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422 R$ 15,75

Marca: RS
Fabricante: RAYOR CONFECCOES LTDA
Modelo: CAMISETA
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão -- TAMANHO M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Tobias Barreto	RUA RUA JOAO MENEZES DE OLIVEIRA, 34	(82) 8144-2575	rssolucoes6@gmail.com

07.849.277/0001-32 TARGET BONES E SERIGRAFIA EIRELI R$ 15,79

Marca: Propria
Fabricante: Propria
Modelo: Camiseta básica personalizada
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão - TAMANHO M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R PAULO SETUBAL, 185	(85) 3276-4209	adm@targetbones.com.br

47.215.846/0001-02 BASECAMP CONFECCOES LTDA R$ 16,90

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: O MESMO
Modelo: CAMISETA
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, caracteristicas adicionais:impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 coresconforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão –TAMANHO M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Brusque	R SAO PEDRO, 1470	GABRIEL	(47) 9237-5954/ (47) 3351-7065	gabriel@basecamp.ind.br

46.118.371/0001-00 BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R$ 18,00

Marca: BC SANTOS
Fabricante: BC SANTOS
Modelo: TRADICIONAL
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão -- TAMANHO M.

Estado.	Cidade.	Endereço.	Telefone:	Email.
MG	Coronel Fabriciano	RUA COPACABANA, 1015	(31) 9394-9390	bcsantosrepresentacoes@gmail.com

16.804.425/0001-93 DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI R$ 19,90

Marca: PROPRIA
Fabricante: DISTRIBUIDORA LILIAN
Modelo: PROPRIO
Descrição: Camiseta - Camiseta Material: Malha Algodão , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	R SEGUNDO COSTENARO, 85	Muriel Aguiar	(43) 3432-4946	licitadl@gmail.com

CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final

22.713.730/0001-72 E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES R$ 19,90

Marca: Propria
Fabricante: Próprio
Modelo: Conforme o edital
Descrição: Descrição: Camiseta Material: Malha Algodão , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JORGE BORSATTO, 110	(41) 9569-2209	uniformezabrasil@yahoo.com.br

08.711.005/0001-34 S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA R$ 19,90

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão -- TAMANHO M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV MIGUEL SUTIL, 14 230	(65) 3637-2577	stilusu@terra.com.br

33.948.013/0001-46 ELO CRIACOES TEXTIL LTDA R$ 22,77

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: PROPRIO
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão -- TAMANHO M. Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 20 DIAS ÚTEIS Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 90 DIAS Amostra: 10 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO Garantia: Conforme edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R SANTA MARTA, 85	Bruna	(31) 8730-4190	doc@elocriacoes.com.br

28.439.635/0001-09 GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 22,80

Marca: PLAYPRO
Fabricante: PLAYPRO
Modelo: CAMISETA
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão TAMANHO M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R DOUTOR JOAO ALVES DE CASTRO, 144	(62) 9569-0620	susian10@yahoo.com.br

30.697.423/0001-73 NR COMERCIO LTDA R$ 22,90

Marca: NRC
Fabricante: NR COMERCIO LTDA
Modelo: PADRÃO
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão -- TAMANHO M.

Endereço:
.

01.171.750/0001-99 RM CONFECCOES LTDA R$ 23,28

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PROPRIA
Descrição: Descrição: Camiseta Material: Malha Algodão , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV TENENTE CORONEL DUARTE, 2030	Marcus Maculan Sodré	(65) 3623-6013	ricardo@rmuniformes.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

37.350.835/0001-81 2 L COMERCIAL EIRELI R$ 23,82

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: Camiseta, tipo: unissex
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão -- TAMANHO M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV PERIMETRAL, 4712	Leonardo	(62) 98247-6594	compras2lcomercial@outlook.com

44.225.227/0001-00 A.C. SILVA FANTICHELI LTDA R$ 25,00

Marca: FANT
Fabricante: FANT
Modelo:
Descrição: Camiseta Material: Malha Algodão , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R CUIABA (NUC HAB CPA II), 11	(65) 9813-4922	amabili.c.s.franticheli@gmail.com

35.692.456/0001-08 FINNO TEXTIL LTDA R$ 25,00

Marca: ARRON
Fabricante: FINNO TEXTIL LTDA
Modelo: Camiseta, tipo: unissex
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão -- TAMANHO M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Corupá	R HANSA HUMBOLDT, 93	ARTUR	(47) 3337-23097	comercial@finnotextil.com.br

18.250.413/0001-90 UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA R$ 26,77

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: Unilima Uniformes e Confecções Ltda
Modelo: CAMISETA
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão -- TAMANHO M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cachoeiro de Itapemirim	R REGINA PIASSAROLO, 18	MATHEUS	(28) 3036-8701	admunilima@gmail.com

13.382.079/0001-04 MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI R$ 26,77

Marca: PROPRIA
Fabricante: MRP
Modelo: CAMISETA
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão -- TAMANHO M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Americana	AV DA AMIZADE, 382	(19) 3029-2958	licita@mrpcomercial.com.br

37.641.928/0001-65 AN4 TEXTIL LTDA R$ 27,60

Marca: AN 4
Fabricante: AN 4 TEXTIL
Modelo: CAMISETA M
Descrição: Camiseta Material: Malha Algodão , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

Endereço:
.

07.620.913/0001-50 UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA R$ 28,98

Marca: UNISTAMP
Fabricante: UNISTAMP
Modelo: CAMISETA
Descrição: Camiseta Material: Malha Algodão , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R AFONSO CLAUDIO, 95	(27) 9643-7506	faccocontabilidade@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

11.250.876/0001-02 CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI R$ 29,00

Marca: camila
Fabricante: camila
Modelo: 01/01
Descrição: Camiseta Material: Malha Algodão , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Barroso	AV PREFEITO GENESIO GRACANO, 469	Camila Cristina Pereira	(32) 3351-1842	wnuniformes@yahoo.com.br

35.071.309/0001-57 BALBINO & JERKE COMERCIO DE CONFECCOES E SERIGRAFIA LTDA R$ 33,95

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: CONF. EDITAL
Descrição: Camiseta Material: Malha Algodão , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Vilhena	AVENIDA JOSE DO PATROCINIO, 3065	(69) 8464-5592	conesuluniformes@gmail.com

10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA R$ 37,43

Marca: GHC
Fabricante: GHC
Modelo: CAMISETA
Descrição: Camiseta - Camiseta Material: Malha Algodão , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Rio Novo	R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	Camilla	(32) 3274-1606	ghc@ghcuniformes.com.br

10.417.609/0001-14 RUBENS DANTAS NETO R$ 40,00

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo: conforme edital
Descrição: Modelo: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão – TAMANHO M Nossa proposta é válida de 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação. Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Conhece a legislação de regência desta licitação e o fornecimento será de acordo com as condições estabelecidas em Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e obrigações. PRAZO DE ENTREGA: Uma vez aprovado a amostra das camisetas, o fiscal do contrato emitirá a ORDEM DE ENTREGA DEFINITIVA que deverá ocorrer no prazo de 20 dias úteis, prazo este podendo ser prorrogado a pedido da empresa fornecedora com as devidas justificativas, que serão apreciadas pelo fiscal do contrato. LOCAL DE ENTREGA: O local de entrega e a quantidade por unidade das CAMISETAS será de acordo com o ANEXO 02 e 03 deste termo, em horário comercial, das 08 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, e como de praxe, as camisetas entregues serão RECEBIDOS PROVISORIAMENTE. NÃO CONSTA O ENDEREÇO DO LOCAL DE ENTREGA PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento. Marca propria Fabricante Fabricação Própria validade: 90 (noventa) dias. Procedência do(s) Produto(s) Nacional – Fabricado no Brasil. Declaramos ser MicroEmpresa optantes pelo simples nacional

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	AV SANTA CATARINA, 515	(43) 9600-8788	montelibano@uol.com.br

33.096.904/0001-11 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA R$ 44,00

Marca: POINT DAS CAMISETAS
Fabricante: POINT DAS CAMISETAS
Modelo: PERSONALIZADO
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão-- TAMANHO M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Baldim	RUA WERNA MAGALHAES, 255	(31) 9999-0662	solucoesb2g@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.592.725/0001-01	SEM LIMITE ESPORTE E EVENTOS EIRELI	R$ 50,00

Marca: CHIROLI
Fabricante: CHIROLI UNIFORMES
Modelo: TAMANHO M
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão -- TAMANHO M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, 550	(65) 9972-2417	contato semlimitesesportes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.331.450/0001-16	L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECCOES HOSPITALARES	R$ 92,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: UND
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão -- TAMANHO M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 1-B, SN	(62) 3578-7031 / (62) 8453-8719	contato@mshospitalarehotelaria.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.638.749/0001-08	KS CLOTHING LTDA.	R$ 100,00

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo: Própria
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão -- TAMANHO M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Bragança Paulista	RODOVIA BENEVENUTO MORETTO, 1.564	Andre	(11) 2473-0474	ksclothing@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais — R$ 29,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundação Municipal de Saúde de Niterói
Objeto: Aquisição de uniformes (coletes e camisetas).
Descrição: Camiseta - Camiseta Tipo Gola: Careca , Tipo Tecido: Malha 100% Algodão, Fio 30.1, 160 G/M2 , Tipo Costura: Sem Costura Lateral , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Estampa Em 3 Cores Silk-Screen, Escala Cmyk , Tipo Manga: Curta

Data: 12/05/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:272023 / UASG:925016
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/05/2023 15:02
Homologação: 04/07/2023 08:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.769.374/0001-58	29.769.374 RODRIGO SILVA DE ARAUJO	R$ 20,66

VENCEDOR

Marca: King Crown
Fabricante: King Crown
Modelo: King Crown
Descrição: Camiseta Tipo Gola: Careca , Tipo Tecido: Malha 100% Algodão, Fio 30.1, 160 G/M2 , Tipo Costura: Sem Costura Lateral , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Estampa Em 3 Cores Silk-Screen, Escala Cmyk , Tipo Manga: Curta

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.836.146/0001-83	LUZA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R$ 21,00

Marca: LUZA
Fabricante: LUZA
Modelo: 2023
Descrição: CAMISETA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Casimiro de Abreu	R ERMINIO MOTTA PINTO, S/N	Vitor	(22) 2778-1979	luzsconfeccao@gmail.com

34.678.370/0001-02	PURANGA TEXTIL EIRELI	R$ 25,31

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo: mesma
Descrição: Camiseta Tipo Gola: Careca , Tipo Tecido: Malha 100% Algodão, Fio 30.1, 160 G/M2 , Tipo Costura: Sem Costura Lateral , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Grande Características Adicionais: Estampa Em 3 Cores Silk-Screen, Escala Cmyk , Tipo Manga: Curta TAMANHO 15 P 21 M 09 G 10 GG 05 XGG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 207, 288	(16) 3979-1071	purangaribeirao@hotmail.com

36.234.368/0001-97	NOVA FLEX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R$ 25,31

Marca: SENSATION
Fabricante: SENSATION
Modelo: 2023
Descrição: Camiseta Tipo Gola: Careca , Tipo Tecido: Malha 100% Algodão, Fio 30.1, 160 G/M2 , Tipo Costura: Sem Costura Lateral , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Estampa Em 3 Cores Silk-Screen, Escala Cmyk , Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Miracema	AV CARVALHO, 791	(21) 6494-7734

13.539.604/0001-52	VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS EIRELI	R$ 29,00

Marca: Impacto Visual
Fabricante: Impacto Visual
Modelo: Impacto Visual
Descrição: Camiseta Tipo Gola: Careca , Tipo Tecido: Malha 100% Algodão, Fio 30.1, 160 G/M2 , Tipo Costura: Sem Costura Lateral , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Estampa Em 3 Cores Silk-Screen, Escala Cmyk , Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R MESTRE PASTINHA, 104	Teodomiria	(71) 3371-0525	visualbordados@yahoo.com.br

04.672.862/0001-92	L V BARRETO COMERCIAL LTDA	R$ 31,00

Marca: LVB
Fabricante: LVB
Modelo: CAMISETA BRANCA Peça de vestuário destinado aos TE
Descrição: CAMISETA BRANCA Peça de vestuário destinado aos TÉCNICOS da Coordenação de Vigilância em Saúde. Confeccionada em malha na cor branca, gramatura 165, modelo gola careca, manga curta, silk em pintura simples com impressão full print na parte frontal, 3/0 cores: padrão os logotipos da FMS (Brasão) e da COVIG em tamanhos menores, do lado esquerdo, no local da manga direita "Logomarca do SUS" – modelo em ANEXO I-E Nos tamanhos "P", "M", "G", "GG" e "XGG" ESBOÇO NO ANEXO I-C CATMAT 283776 15(quinze) tamanho P 21(vinte e um) tamanho M 09 (nove) tamanho G 10(dez) tamanho GG 05(cinco) tamanho XGG TOTAL = 60(sessenta)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R DOUTOR COTRIM DA SILVA, 26	(21) 2613-5009	lvbarreto@hotmail.com

48.151.779/0001-72	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 50,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: proprio
Descrição: Peça de vestuário destinado aos TÉCNICOS da Coordenação de Vigilância em Saúde. Confeccionada em malha na cor branca, gramatura 165, modelo gola careca, manga curta, silk em pintura simples com impressão full print na parte frontal, 3/0 cores: padrão os logotipos da FMS (Brasão) e da COVIG em tamanhos menores, do lado esquerdo, no local da manga direita "Logomarca do SUS" – modelo em ANEXO I-E Nos tamanhos "P", "M", "G", "GG" e "XGG" ESBOÇO NO ANEXO I-C CATMAT: 283775

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	R$ 52,00

Marca: LOUCIC
Fabricante: LOUCIC
Modelo: LOUCIC
Descrição: Camiseta Tipo Gola: Careca , Tipo Tecido: Malha 100% Algodão, Fio 30.1, 160 G/M2 , Tipo Costura: Sem Costura Lateral , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Estampa Em 3 Cores Silk-Screen, Escala Cmyk , Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R DEZENOVE, 17	(27) 3339-5157	processo@embracon-es.com.br

07.046.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R$ 55,00

Marca: PROTY
Fabricante: PROTY
Modelo: UNI
Descrição: CAMISETA BRANCA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R FREDERICO OZANAN, 83	(54) 3520-3410	morlass@morlass.com.br

Item 4: Boné

Preço Estimado: R$ 16,20 (cr) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 16,20 | Média dos Preços Obtidos: R$ 16,20

Quantidade	Descrição	Observação
2 Peças	Boné	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 15,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Especialização e Extensão
Escola de Formação Complementar do Exercito - ESFCEX

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de apoio e divulgação institucional para atender as necessidades da Escola de Formação Complementar e Colégio Militar de Salvador e as UG participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações (GCAL) da 6ª RM (srs fornecedor considerar a descrição do Termo de Referência)..

Descrição: Boné - Material Corpo: 100% Poliéster, Modelo: Ciclista, Material Aba: Plástico, Material Regulador Abertura: Com Velcro, Tecido 100% Poliéster, Cor: Branca, Características Adicionais: Aba Em Curva Com Costura Prespontada E Aplicação D, Tipo Impressão: Silk Screen,

Data: 11/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42023 / UASG:160525
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 780
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.275.343/0001-68	GABRIEL MELO TEIXEIRA 16882142750	R$ 14,00

VENCEDOR

Marca: s personalizados
Fabricante: s personalizados
Modelo: Boné ciclista tipo viseira em poliéster
Descrição: Boné ciclista tipo viseira em poliéster, composição 100% poliéster, faixa interna macia e com a capacidade de absorver suor, ajuste em velcro resistente e capaz de abarcar um contorno de cabeça de 53cm a 66cm, impressão em uma cor e layout a ser fornecido pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. O modelo deverá ser enviado para ESFCEx, para o CMS e para as OM participantes para aprovação e futura confecção da quantidade a ser adquirida. A arte deverá ser montada pelo fornecedor e aprovada pela Seção de Educação Física da ESFCEX, do CMS e das OM participantes, antes da confecção

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Paty do Alferes	R COMANDANTE BANDEIRA DE MELO, 45	(24) 2485-2023	gjgsolucoesintegradas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.236.483/0001-29	FREEHEAD ASSESSORIA E COMERCIO DE MODA LTDA	R$ 16,49

Marca: Propria
Fabricante: Próprio
Modelo: Viseira
Descrição: Boné ciclista tipo viseira em poliéster, composição 100% poliéster, faixa interna macia e com a capacidade de absorver suor, ajuste em velcro resistente e capaz de abarcar um contorno de cabeça de 53cm a 66cm, impressão em uma cor e layout a ser fornecido pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. O modelo deverá ser enviado para ESFCEx, para o CMS e para as OM participantes para aprovação e futura confecção da quantidade a ser adquirida. A arte deverá ser montada pelo fornecedor e aprovada pela Seção de Educação Física da ESFCEX, do CMS e das OM participantes, antes da confecção.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Caicó	RUA SENADOR JOSE BERNARDO, 165	(84) 9818-4966	asteconcaico@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 18,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA
CAPITANIA FLUVIAL DO ARAGUAIA

Objeto: Aquisição de equipamentos de Proteção Individual para CFAT em benefício das atividades desenvolvidas pelo Programa calha Norte.

Descrição: BONÉ - BONÉ, MATERIAL CORPO BRIM, MATERIAL ABA POLIETILENO, MATERIAL REGULADOR ABERTURA VELCRO, MODELO TOUCA ÁRABE, COR CAQUI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISMODELO COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO E OMBRO, TAMANHO SOB MEDIDA

CatMat: 415527 - BONÉ

Data: 01/07/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 173/2023 / UASG: 787310
Lote/Item: 4/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.572.793/0004-15	VALADARES COMERCIAL LTDA	R$ 18,55

VENCEDOR

Marca: diversas
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BONÉ, MATERIAL CORPO BRIM, MATERIAL ABA POLIETILENO, MATERIAL REGULADOR ABERTURA VELCRO, MODELO TOUCA ÁRABE, COR CAQUI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISMODELO COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO E OMBRO, TAMANHO SOB MEDIDA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Palmas	Q 104 SUL RUA SE 11 LOTE 39-B ESQUINA C/ AV NS 04, S/N	(63) 3215-1270

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DEFESA
NAVIO

Objeto: Aquisição de 100 bonés para compor o uniforme operativo dos militares da Marinha do Brasil de acordo com o RUMB (Regulamento de Uniformes da Marinha do Brasil).

Descrição: BONÉ - BONÉ, MATERIAL CORPO 100% ALGODÃO, MATERIAL ABA PLÁSTICO FLEXÍVEL, MATERIAL REGULADOR ABERTURA VELCRO, MODELO ABA CURVA, COR PRETA, TIPO IMPRESSÃO BORDADOEM ALTO RELEVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHOÚNICO

CatMat: 602860 - BONÉ

Data: 01/07/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 19/2023 / UASG: 782115
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.515.594/0001-41	COMERCIAL CAITANO LTDA	R$ 14,00

VENCEDOR

Marca: MAX
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BONÉ, MATERIAL CORPO 100% ALGODÃO, MATERIAL ABA PLÁSTICO FLEXÍVEL, MATERIAL REGULADOR ABERTURA VELCRO, MODELO ABA CURVA, COR PRETA, TIPO IMPRESSÃO BORDADOEM ALTO RELEVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHOÚNICO

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Inst.Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS PARA O IFTM - LISTA 01, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste objeto..

Descrição: Boné - Boné Material Corpo: Brim , Modelo: Touca Árabe , Cor: Azul , Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro

Data: 21/06/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102023 / UASG:158099
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 180
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.834.027/0001-79	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 13,52

VENCEDOR

Marca: Plastcor
Fabricante: Plastcor
Modelo: Plastcor
Descrição: Bone (touca) árabe em brim cor azul - tamanho: único. Aspectos gerais: capuz de segurança confeccionado em tecido de brim 100% algodão, com aba e fechamento em velcro para ajuste do usuário. Deve possuir certificado de aprovação CA, expedido pelo ministério do trabalho e emprego. - Indicado para áreas abertas, serviços agrícolas e outros. Material de segurança para proteção do crânio, pescoço e ombros contra agentes abrasivos e escoriantes. C.A. 40038.

Endereço:
,

25.106.928/0001-86	AKIRA COMERCIAL LTDA				R$ 13,66

Marca: MARSEG
Fabricante: MARSEG
Modelo: CA 44235
Descrição: BONÉ, MATERIAL CORPO BRIM, MODELO TOUCA ÁRABE, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R NICOLAU MAEDER, 330	(41) 9999-9999	contato.akira01@gmail.com

06.921.384/0001-61	VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA				R$ 15,70

Marca: PRPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: CA 27508
Descrição: Bone Material Corpo: Brim , Modelo: Touca Árabe , Cor: Azul , Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro CA 27508

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV CLEANTO VIEIRA GONCALVES, 1342	CARITA	(34) 3217-1212	comercial@vdmepi.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	R$ 16,68

Marca: DAY WORK
Fabricante: DAY WORK
Modelo: BONE ARABE
Descrição: BONÉ (TOUCA) ÁRABE EM BRIM COR AZUL - TAMANHO. ÚNICO. ASPECTOS GERAIS: CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO, COM ABA E FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. - INDICADO PARA ÁREAS ABERTAS, SERVIÇOS AGRÍCOLAS E OUTROS. MATERIAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO E OMBROS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	RUA DEPUTADO BENEDITO L, 72	Danilo	(43) 3534-1257	licitacao.nunesdealmeida@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais — R$ 18,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas e bonés, conforme termo de referência ..
Descrição: Boné - Boné Material Corpo: 100% Algodão , Material Regulador Abertura Plastico , Modelo: Americano , Tipo Impressão: Serigrafia 4 Cores , Caracteristicas Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tamanho: Único
CatMat: 476851 - BONÉ

Data: 02/06/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 392023 / UASG 988841
Lote/Item: /110
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/06/2023 15:44
Homologação: 05/06/2023 16:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.515.594/0001-41	COMERCIAL CAITANO LTDA	R$ 7,70

VENCEDOR

Marca: MAX
Fabricante: MAX APUCARANA
Modelo: UNICO
Descrição: BONÉ MODELO AMERICANO, COR VERDE BANDEIRA, COM IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL EM ATÉ 4 CORES, EM TECIDO DE BRIM/SARJA, GRAMATURA MÉDIA DE 360G/M2, COM REGULAGEM NA PARTE POSTERIOR COM TIRA EM VELCRO, EM TAMANHO AJUSTÁVEL. SERIGRAFIA COM LOGOMARCA A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA, DE ACORDO COM OS EVENTOS PROGRAMADOS. E DE MAIS DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL OU APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.474.153/0001-05	48.474.153 LUCIANO MENDES DA SILVA	R$ 7,80

Marca: LADY BRINDES
Fabricante: LADY BRINDES
Modelo: bone americano
Descrição: Boné Material Corpo: 100% Algodão , Material Regulador Abertura: Plástico , Modelo: Americano , Tipo Impressão: Serigrafia 4 Cores , Caracteristicas Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tamanho: Único

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.873.236/0001-25	ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 16,90

Marca: AFA
Fabricante: AFA
Modelo: AMERICANO
Descrição: BONÉ MODELO AMERICANO, COR VERDE BANDEIRA, COM IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL EM ATÉ 4 CORES, EM TECIDO DE BRIM/SARJA, GRAMATURA MÉDIA DE 360G/M2, COM REGULAGEM NA PARTE POSTERIOR COM TIRA EM VELCRO, EM TAMANHO AJUSTÁVEL. SERIGRAFIA COM LOGOMARCA A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA, DE ACORDO COM OS EVENTOS PROGRAMADOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Campina Grande	R LUIZ SODRE FILHO, 152	Tathiana	(83) 3331-8255	comercialandiva@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.801.662/0001-37	INVICTA COMPANY LTDA	R$ 18,00

Marca: MURY BONÉ
Fabricante: MURY BONÉ
Modelo: MURY BONÉ BONÉ AMERICANO BRIM SERIGRAFIA
Descrição: BONÉ MODELO AMERICANO, COR VERDE BANDEIRA, COM IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL EM ATÉ 4 CORES, EM TECIDO DE BRIM/SARJA, GRAMATURA MÉDIA DE 360G/M2, COM REGULAGEM NA PARTE POSTERIOR COM TIRA EM VELCRO, EM TAMANHO AJUSTÁVEL. SERIGRAFIA COM LOGOMARCA A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA, DE ACORDO COM OS EVENTOS PROGRAMADOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mogi das Cruzes	R DECIO RODRIGUES MATHIAS, 77	FELIPE	(11) 94227-7855	invicta-company@bol.com.br

01.181.474/0001-40	KURO MISSAKY COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R$ 18,90

Marca: PONTA NEGRA
Fabricante: KURO
Modelo: AMERICANO
Descrição: Boné Material Corpo: 100% Algodão , Material Regulador Abertura: Plástico , Modelo: Americano , Tipo Impressão: Serigrafia 4 Cores , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tamanho: Único

Endereço:
.

05.607.802/0001-66	POLO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R$ 19,00

Marca: Polo Sul
Fabricante: Polo Sul
Modelo: Boné personalizad
Descrição: Boné modelo americano, cor verde Bandeira, com impressão na parte Frontal em até 4 cores, em tecido de Brim/sarja, gramatura média de 360g/m2, com regulagem na parte posterior com tira em velcro, em tamanho ajustável. serigrafia com logomarca a ser fornecida pela secretaria, de acordo com os eventos programados

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	TV VITORIA, 42	Gilberto Almeida	(43) 3422-6162	prepara.negocios@gmail.com

16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI	R$ 23,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: CONFECÇOES DL
Modelo: PROPRIO
Descrição: Boné - Boné Material Corpo: 100% Algodão , Material Regulador Abertura: Plastico , Modelo: Americano , Tipo Impressão: Serigrafia 4 Cores , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tamanho: Único

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	R SEGUNDO COSTENARO, 85	Muriel Aguiar	(43) 3432-4946	licitadl@gmail.com

06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	R$ 45,00

Marca: LOUCIC
Fabricante: LOUCIC
Modelo: LOUCIC
Descrição: BONÉ, MATERIAL CORPO 100% ALGODÃO, MATERIAL REGULADOR ABERTURA PLÁSTICO, MODELO AMERICANO, TIPO IMPRESSÃO SERIGRAFIA 4 CORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO ÚNICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R DEZENOVE, 17	(27) 3339-5157	processo@embracon-es.com.br

37.652.289/0001-33	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 50,00

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo: propria
Descrição: Boné Material Corpo: 100% Algodão , Material Regulador Abertura: Plástico , Modelo: Americano , Tipo Impressão: Serigrafia 4 Cores , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tamanho: Único

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Tapejara	R MANOEL TEIXEIRA, 50	Marcelo	(54) 3344-2808	simonipublicidade@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais — R$ 17,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial
Colégio Militar de Curitiba

Objeto: Aquisição de materiais de apoio ao ano letivo do colégio, para atender as demandas das atividades de ensino e extraclasse dos alunos, previstas no calendário de atividades do Colégio Militar de Curitiba – CMC, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência,instrumento..

Descrição: Boné - Boné Material Corpo: Brim , Modelo: Com Aba , Material Aba: Brim , Material Regulador Abertura: Velcro

CatMat: 333160 - BONÉ

Data: 22/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão.12023 / UASG.160077
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/05/2023 09:00
Homologação: 30/05/2023 09:18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 430
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	R$ 15,90

VENCEDOR

Marca: GF
Fabricante: GF CONFECÇÕES
Modelo: PADRÃO
Descrição: BONÉ modelo japonês. Personalizado adulto, confeccionado em Brim, forrado, com regulador de tamanho em tecido com fivela em metal, com logo da instituição e bandeira do Brasil miniatura, aplicados em bordado ou aplic, "tipo manicaca", ambos coloridos, na lateral ou na frente; texto bordado na lateral, em cor única, letras maiúsculas - caixa alta, de até 30 caracteres. Definição do modelo, imagens, logomarca, arte, texto, cor do objeto e cor da impressão pela contratante. Poderá ocorrer até 02 pedidos de 215Un cada um, sendo cada pedido com 03 artes diferentes, com os seguintes quantitativos (180Un, 15Un e 20Un)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringa	R VALPARAISO, 318	(44) 3023-8098	gfconfec@gmail.com

18.381.449/0001-02	CONFECCOES MCB - EIRELI	R$ 16,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: CONFECÇOES MCB
Modelo: PROPRIO
Descrição: Boné - Boné Material Corpo: Brim , Modelo: Com Aba , Material Aba: Brim , Material Regulador Abertura: Velcro

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	ROD BR 376 KM 214, S/N	(43) 3432-4900	confeccoesmcb@gmail.com

37.210.236/0001-62	LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 16,80

Marca: LION CAPS
Fabricante: LION CAPS
Modelo: BONE
Descrição: BONÉ modelo japonês. Personalizado adulto, confeccionado em Brim, forrado, com regulador de tamanho em tecido com fivela em metal, com logo da instituição e bandeira do Brasil miniatura, aplicados em bordado ou aplic, "tipo manicaca", ambos coloridos, na lateral ou na frente; texto bordado na lateral, em cor única, letras maiúsculas - caixa alta, de até 30 caracteres. Definição do modelo, imagens, logomarca, arte, texto, cor do objeto e cor da impressão pela contratante. Poderá ocorrer até 02 pedidos de 215Un cada um, sendo cada pedido com 03 artes diferentes, com os seguintes quantitativos (180Un, 15Un e 20Un)

Endereço:
,

50.515.594/0001-41	COMERCIAL CAITANO LTDA	R$ 17,20

Marca: max bones
Fabricante: max
Modelo: conforme edital
Descrição: Boné Material Corpo: Brim , Modelo: Com Aba , Material Aba: Brim , Material Regulador Abertura: Velcro produzir conforme consta no edital, personalização e demais detalhes podemos apresentar amostras para total conferencia.

Endereço:
,

37.992.965/0001-18	RAFAEL F. FERNANDES	R$ 17,20

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: NC
Descrição: Boné Material Corpo: Brim , Modelo: Com Aba , Material Aba: Brim , Material Regulador Abertura: Velcro

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Cascavel	R NEREU RAMOS, 3313	(45) 3306-2669

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 39,98

Marca: BC SANTOS
Fabricante: BC SANTOS
Modelo: TRADICIONAL
Descrição: BONÉ modelo japonês. Personalizadoadulto, confeccionado em Brim, forrado,com regulador de tamanho em tecido comfivela em metal, com logo da instituição ebandeira do Brasil miniatura, aplicados embordado ou aplic, "tipo manicaca", ambosocoloridos, na lateral ou na frente: textobordado na lateral, em cor única, letrasmaiúsculas - caixa alta, de até 30 caracteres.Definição do modelo, imagens, logomarca,arte, texto, cor do objeto e cor da impressãopela contratante. Poderá ocorrer até 02pedidos de 215Un cada um, sendo cadapedido com 03 artes diferentes, com osseguintes quantitativos (180Un, 15Un e20Un).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	RUA COPACABANA, 1016	(31) 9394-9390	bcsantosrepresentacoes@gmail.com

34.533.391/0001-21	GILBERTO GADELHA DA ROCHA BISNETO	R$ 40,00

Marca: MG3 BRINDES
Fabricante: MG3 BRINDES
Modelo: BONÉ MODELO AMERICANO
Descrição: BONÉ PRIMEIRA LINHA PERSONALIZADO. EM BRIM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Caucaia	R PARANA, 1927d	(85) 8418-9295	mg3comercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS

Objeto: Equipamentos de Proteção Individual, (EPI), para uso especifico de agentes e guardas de combate às endemias, com entrega total e imediata, conforme descrito no anexo 01 (quantidades e especificações)..

Descrição: Boné - Boné Material Corpo: Brim , Modelo: Touca Árabe , Cor: Azul , Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro

Data: 18/05/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:52023 / UASG:926515
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/06/2023 10:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 165
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 14,75

VENCEDOR

Marca: AMERICASEG
Fabricante: AMERICASEG
Modelo: CA 46206
Descrição: BONÉ ÁRABE Confeccionada em poliéster hipoalergênico que protege a região cabeça pescoço e face do trabalhador da radiação solar intensa e de agentes químicos. Acompanha aba frontal.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R FLORESTA, 380	CARINE	(54) 3523-2014	carine@mastersul.com

47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	R$ 14,82

Marca: SLC
Fabricante: SLC
Modelo: BONÉ ÁRABE
Descrição: BONÉ ÁRABE Confeccionada em poliéster hipoalergênico que protege a região cabeça pescoço e face do trabalhador da radiação solar intensa e de agentes químicos. Acompanha aba frontal.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	RUA DEPUTADO BENEDITO L, 72	Danilo	(43) 3534-1257	licitacao.nunesdealmeida@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.210.236/0001-62	LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 50,00

Marca: lion caps
Fabricante: lion
Modelo: bone
Descrição: Confeccionada em poliéster hipoalergênico que protege a região cabeça pescoço e face do trabalhador da radiação solar intensa e de agentes químicos. Acompanha aba frontal.

Endereço:
,

Item 5: Tênis/ bota de segurança com palmilha de aço

Preço Estimado: R$ 58,05 (Ur) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 58,05 | Média dos Preços Obtidos: R$ 58,05

Quantidade	Descrição	Observação
2 Pares	Tênis/ bota de segurança com palmilha de aço	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 65,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), de acordo com especificações constantes no termo de referência..
Descrição: Bota segurança - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Sola: Anticerrapante, Cor: Preta, Tamanho: 40, Tipo Cano: Longo, Características Adicionais: Com Forro, Palmilha E Biqueira De Aço.
CatMat: 403832 - BOTA SEGURANÇA

Data: 01/03/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão.22023 / UASG.987809
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/03/2023 14:05
Homologação: 30/03/2023 11:04
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 22
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.223.527/0001-85	CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA *VENCEDOR*	R$ 59,96

Marca: KADESH
Fabricante: KADESCH
Modelo: BOTA PVC POLIANA
Descrição: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA IMPERMEAVEL, CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, SOLADO ANTIDERAPANTE, ACABAMENTO INTERNO EM POLIESTER, COM CADARÇO PARA AMARRAÇÃO, NA COR AZUL E AMARELA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VALIDO EMITIDO PELO MTE. TAMANHOS A DEFINIR NO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Realeza	R ROMANO ZANCHET, 3500	(46) 9924-1701	confiarborrachas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 60,20

Marca: INNPRO
Fabricante: INNPRO
Modelo: CA 36026
Descrição: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA IMPERMEAVEL, CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, SOLADO ANTIDERAPANTE, ACABAMENTO INTERNO EM POLIESTER, COM CADARÇO PARA AMARRAÇÃO, NA COR AZUL E AMARELA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VALIDO EMITIDO PELO MTE. TAMANHOS A DEFINIR NO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R FLORESTA, 380	CARINE	(54) 3523-2014	carine@mastersul.com

CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final

19.611.064/0001-57 PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI R$ 62,50

Marca: INNPRO CA 36026
Fabricante: INNPRO CA 36026
Modelo: INNPRO CA 36026
Descrição: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA IMPERMEAVEL, CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, SOLADO ANTIDERAPANTE, ACABAMENTO INTERNO EM POLIESTER, COM CADARÇO PARA AMARRAÇÃO, NA COR AZUL E AMARELA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VALIDO EMITIDO PELO MTE. TAMANHOS A DEFINIR NO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV TUIUTI, 4640	ANA PAULA	(42) 3304-2264	comercial@pizaniltda.com

47.378.309/0001-83 NUNES DE ALMEIDA LTDA R$ 65,00

Marca: CRIVAL
Fabricante: CRIVAL
Modelo: CALÇADO OCUPACIONAL
Descrição: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA IMPERMEAVEL, CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, SOLADO ANTIDERAPANTE, ACABAMENTO INTERNO EM POLIESTER, COM CADARÇO PARA AMARRAÇÃO, NA COR AZUL E AMARELA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VALIDO EMITIDO PELO MTE. TAMANHOS A DEFINIR NO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	RUA DEPUTADO BENEDITO L, 72	Danilo	(43) 3534-1257	licitacao.nunesdealmeida@outlook.com

32.050.743/0001-62 JANAINA SARETO VOLPI R$ 65,14

Marca: innpro
Fabricante: innpro
Modelo: CA36026
Descrição: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA IMPERMEAVEL, CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, SOLADO ANTIDERAPANTE, ACABAMENTO INTERNO EM POLIESTER, COM CADARÇO PARA AMARRAÇÃO, NA COR AZUL E AMARELA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	AV QUINZE DE NOVEMBRO, 966	(54) 9626-9279	masterpet.pet@hotmail.com

09.505.300/0001-05 PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI R$ 67,19

Marca: KADESH
Fabricante: KADESH
Modelo: POLAINA
Descrição: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA IMPERMEAVEL, CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, SOLADO ANTIDERAPANTE, ACABAMENTO INTERNO EM POLIESTER, COM CADARÇO PARA AMARRAÇÃO, NA COR AZUL E AMARELA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Quatro Barras	R PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 743 B	(41) 3367-6161	adm@protflex.net.br

29.114.237/0001-85 MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R$ 72,72

Marca: CALFOR
Fabricante: CALFOR
Modelo: BOTA PVC AZUL E AMARELA COM AMARRA CA 39754
Descrição: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA IMPERMEAVEL, CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, SOLADO ANTIDERAPANTE, ACABAMENTO INTERNO EM POLIESTER, COM CADARÇO PARA AMARRAÇÃO, NA COR AZUL E AMARELA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VALIDO EMITIDO PELO MTE. TAMANHOS A DEFINIR NO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	R PEQUIM, 1121	ULI	(49) 99138-0162	maluindustria@gmail.com

04.584.756/0001-86 FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA R$ 72,72

Marca: KADESH
Fabricante: KADESH
Modelo: C.A 42149
Descrição: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA IMPERMEAVEL, CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, SOLADO ANTIDERAPANTE, ACABAMENTO INTERNO EM POLIESTER, COM CADARÇO PARA AMARRAÇÃO, NA COR AZUL E AMARELA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VALIDO EMITIDO PELO MTE. TAMANHOS A DEFINIR NO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836	NILCÉIA	(49) 3224-1631	licitacoes.faccina@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.242.060/0001-03	LUCIANA DA SILVA SANTOS 38654913800	R$ 90,00

Marca: CARTOM
Fabricante: CARTOM
Modelo: BOTA PVC
Descrição: Descrição. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Sola: Antiderrapante, Cor: Preta, Tamanho: 40, Tipo Cano: Longo, Características Adicionais: Com Forro, Palmilha E Biqueira De Aço.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Panorama	RUA LAGO DO IBIRAPUERA, 511	(18) 3114-3630	josepanorama2014sp@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 50,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
3ºBatalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de EPI, materiais de sinalização (horizontal e vertical) e ferramentas..

Descrição: Bota segurança - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Sola: Antiderrapante, Cor: Preta, Tamanho: 40, Tipo Cano: Longo, Características Adicionais: Com Forro, Palmilha E Biqueira De Aço,

CatMat: 403832 - BOTA SEGURANÇA

Data: 07/11/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:222022 / UASG:160202
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/12/2022 15:39
Homologação: 01/12/2022 16:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Par
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI *VENCEDOR*	R$ 36,26

Marca: CRIVAL
Fabricante: CRIVAL
Modelo: CRIVAL
Descrição: Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc: cloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça com fechamento superior tamanho: 40, antiderrapante, cor: Preta. -Validade da proposta: 90 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: CRIVAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOUTORA ANNEYDE DA ROCHA ESTEVES, 198	CRISTINA	(11) 3643-3616	clenexcomercial@gmail.com

16.968.722/0001-74	CAMILA APARECIDA DE AGUIAR	R$ 65,67

Marca: RCA
Fabricante: RCA
Modelo: RCA
Descrição: Bota segurança. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Sola: Antiderrapante, Cor: Preta, Tamanho: 40, Tipo Cano: Longo, Características Adicionais: Com Forro, Palmilha E Biqueira De Aço,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CONDE MONTERONE, 171	(11) 6940-7160	camilaaguiar19@hotmail.com

Item 6: Capa de chuva amarela com reflexivo

Preço Estimado: R$ 52,53 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 52,53 | Média dos Preços Obtidos: R$ 52,53

Quantidade	Descrição	Observação
2 Peças	Capa de chuva amarela com reflexivo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 55,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes, EPI's e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMMURB.
Descrição: Capa Chuva - Capa Chuva Material: Pvc Laminado Entrelalaçado , Cor: Amarela , Características Adicionais: Capuz, Botões Metálicos, Faixas Reflexivas, Mangas , Tipo Uso: Industrial

Data: 25/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:342023 / UASG:985847
Lote/Item: /42
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/07/2023 17:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 900
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.509.243/0001-76	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA *VENCEDOR*	R$ 28,38

Marca: LEROUP
Fabricante: LEROUP
Modelo: CA 11795
Descrição: Capa de Chuva – Agentes de trânsito: em pvc transparente de alta qualidade, flexibilidade e resistência, comprimento longo, com a impressão do Brasão da Prefeitura com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Agente de trânsito na parte frontal; Impressão traseira (TRÂNSITO) em uma cor; Faixas refletivas na mangas e parte traseira, com fechamento em botões de pressão. Tamanhos variados. MARCA: LEROUP CA: 11795

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MONTE SIAO, 149	(31) 3654-3926	cbepi@cbepi.com.br

11.167.360/0001-07	DISTRIBUIDOR FORMULA MOTO PECAS LTDA	R$ 43,22

Marca: Maicol
Fabricante: Maicol
Modelo: Capa Chuva
Descrição: Capa Chuva Material: Pvc Laminado Entrelalaçado , Cor: Amarela , Características Adicionais: Capuz, Botões Metálicos, Faixas Reflexivas, Mangas , Tipo Uso: Industrial

Endereço:
.

43.093.948/0001-41	COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E CONSTRUCAO EIRELI	R$ 68,50

Marca: wana wear
Fabricante: wana wear
Modelo: trasnparente
Descrição: Capa de Chuva – Agentes de trânsito: em pvc transparente de alta qualidade, flexibilidade e resistência, comprimento longo, com a impressão do Brasão da Prefeitura com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Agente de trânsito na parte frontal; Impressão traseira (TRÂNSITO) em uma cor; Faixas refletivas na mangas e parte traseira, com fechamento em botões de pressão. Tamanhos variados.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R FIGUEIRA DE MELO, 00256	(21) 9198-6494/ (21) 9889-7936	oss_contabil@hotmail.com

47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	R$ 200,00

Marca: PANTANEIRO
Fabricante: PANTANEIRO
Modelo: CAPA DE CHUVA
Descrição: Capa de Chuva Servidores. Agente de Trânsito Apresentando uma durabilidade de aproximadamente 04 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	RUA DEPUTADO BENEDITO L, 72	Danilo	(43) 3534-1257	licitacao.nunesdealmeida@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 47,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Relatório gerado no dia 09/08/2023 10:57:53 (IP: 2001:1284:f01c:d708:b8fa:3272:7b3e:f333)
Código Validação: 31wZw7LWG04h5qQPSfZkNMbz%2b7fey1LE6qQOKPBK6u8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=31wZw7LWG04h5qQPSfZkNMbz%252b7fey1LE6qQOKPBK6u8qHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Lábrea

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades do IFAM/campus Lábrea..

Descrição: Capa Chuva - Capa Chuva Material: Pvc Laminado Entrelalaçado , Tipo Uso: Industrial , Cor: Amarela , Características Adicionais: Capuz, Botões Metálicos, Faixas Reflexivas, Mangas

CatMat: 286883 - CAPA CHUVA, MATERIAL:PVC LAMINADO ENTRELALAÇADO, TIPO USO:INDUSTRIAL, COR:AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:CAPUZ, BOTÕES METÁLICOS, FAIXAS REFLEXIVAS, MANGAS

Data: 14/10/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão.122022 / UASG:158564
Lote/Item: /19
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/10/2022 16:07
Homologação: 27/10/2022 16:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.824.367/0001-46	ANTONIO PINTO DE ALMEIDA	R$ 42,00

VENCEDOR

Marca: brascamp
Fabricante: brascamp
Modelo: Capa Chuva Material: Pvc Laminado Entrelalaçado ,
Descrição: Capa Chuva Material: Pvc Laminado Entrelalaçado , Tipo Uso: Industrial , Cor: Amarela , Características Adicionais: Capuz, Botões Metálicos, Faixas Reflexivas, Mangas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Lábrea	R MONSENHOR INACIO, 1616	(97) 3331-2685

46.118.371/0001-00 BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA — R$ 47,97

Marca: BC SANTOS
Fabricante: BC SANTOS
Modelo: TRADICIONAL
Descrição: Capa impermeável para chuva, confeccionado em pvc laminado amarelo, tamanho G, forrada internamente, com capuz, soldada eletronicamente, com espessura mínima de aproximadamente 0,30 mm, com mangas cumpridas, fechamento em botões e pressão na parte frontal, utilizada para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra Umidade proveniente de operações com uso de água. Aprovado pelo ministério do trabalho. Equivalente a marca vonder ou de melhor qualidade

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	RUA COPACABANA, 1016	(31) 9394-9390	bcsantosrepresentacoes@gmail.com

46.133.668/0001-08 S. R. G. FILHO LTDA — R$ 48,00

Marca: Marluvas
Fabricante: Marluvas
Modelo: Marluvas
Descrição: Capa impermeável para chuva, confeccionado em pvc laminado amarelo, tamanho G, forrada internamente, com capuz, soldada eletronicamente, com espessura mínima de aproximadamente 0,30 mm, com mangas cumpridas, fechamento em botões e pressão na parte frontal, utilizada para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra Umidade proveniente de operações com uso de água. Aprovado pelo ministério do trabalho. Equivalente a marca vonder ou de melhor qualidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Lábrea	R DEOCLECIANO SAMPAIO, 2238	(97) 9404-8470/ (0000) 0000-0000	galvaoolano@gmail.com

25.105.928/0001-86 AKIRA COMERCIAL LTDA — R$ 54,25

Marca: TOTAL CAPAS
Fabricante: TOTAL CAPAS
Modelo: CA 44984
Descrição: CAPA CHUVA, MATERIAL PVC LAMINADO ENTRELALAÇADO, TIPO USO INDUSTRIAL, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPUZ, BOTÕES METALICOS, FAIXAS REFLEXIVAS, MANGA S

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R NICOLAU MAEDER, 330	(41) 9999-9999	contato.akira01@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 53,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Lábrea

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades do IFAM/campus Lábrea..

Descrição: Capa chuva - Material: Pvc Laminado Entrelalaçado, Cor: Amarela, Características Adicionais: Capuz, Botões Metálicos, Faixas Reflexivas, Mangas, Tipo Uso: Industrial,

CatMat: 286883 - CAPA CHUVA, MATERIAL:PVC LAMINADO ENTRELALAÇADO, TIPO USO:INDUSTRIAL, COR:AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:CAPUZ, BOTÕES METÁLICOS, FAIXAS REFLEXIVAS, MANGAS

Data: 14/10/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão.122022 / UASG:158564
Lote/Item: /21
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/10/2022 16:07
Homologação: 27/10/2022 16:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.106.928/0001-86	AKIRA COMERCIAL LTDA	R$ 16,00

VENCEDOR

Marca: TOTAL CAPAS
Fabricante: TOTAL CAPAS
Modelo: CA 44984
Descrição: CAPA CHUVA, MATERIAL PVC LAMINADO ENTRELALAÇADO, TIPO USO INDUSTRIAL, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPUZ, BOTÕES METÁLICOS, FAIXAS REFLEXIVAS, MANGA S

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R NICOLAU MAEDER, 330	(41) 9999-9999	contato.akira01@gmail.com

36.495.092/0001-75	RV COMPANY COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 29,99

Marca: MAICOL
Fabricante: MAICOL
Modelo: MAICOL
Descrição: VESTIMENTA TIPO CAPA Capa de chuva confeccionada em PVC com forro de poliester, mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. 1) MARCA : MAICOL 2) FABRICANTE : MAICOL 3) ANVISA : NÃO HÁ 4) CA : 28191 5) APRES. COMERCIAL : Unidade

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	R JURUBATUBA, 1350	(11) 4330-4312	contato.ricardo@gmail.com

45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 53,74

Marca: BC SANTOS
Fabricante: BC SANTOS
Modelo: TRADICIONAL
Descrição: Capa impermeável para chuva, confeccionado em pvc laminado amarelo, tamanho P, forrada internamente, com capuz, soldada eletronicamente, com espessura mínima de aproximadamente 0,30 mm, com mangas cumpridas, fechamento em botões a pressão na parte frontal, utilizada para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra Umidade proveniente de operações com uso de água. Aprovado pelo ministério do trabalho. Equivalente a marca vonder ou de melhor qualidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	RUA COPACABANA, 1015	(31) 9394-9390	bcsantosrepresentacoes@gmail.com

46.133.668/0001-08	S. R. G. FILHO LTDA	R$ 54,25

Marca: Marluvas
Fabricante: Marluvas
Modelo: Marluvas
Descrição: Capa impermeável para chuva, confeccionado em pvc laminado amarelo, tamanho P, forrada internamente, com capuz, soldada eletronicamente, com espessura mínima de aproximadamente 0,30 mm, com mangas cumpridas, fechamento em botões a pressão na parte frontal, utilizada para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra Umidade proveniente de operações com uso de água. Aprovado pelo ministério do trabalho. Equivalente a marca vonder ou de melhor qualidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Lábrea	R DEOCLECIANO SAMPAIO, 2238	(97) 8404-8470/ (0000) 0000-0000	galvaosolano@gmail.com

11.824.867/0001-46	ANTONIO PINTO DE ALMEIDA	R$ 54,25

Marca: brascamp
Fabricante: brascamp
Modelo: Material: Pvc Laminado Entrelalaçado, Cor: Amarel
Descrição: Material: Pvc Laminado Entrelalaçado, Cor: Amarela, Características Adicionais: Capuz, Botões Metálicos, Faixas Reflexivas, Mangas, Tipo Uso: Industrial,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Lábrea	R MONSENHOR INACIO, 1616	(97) 3331-2685

Item 7: Colete reflexivo

Preço Estimado: R$ 26,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 26,00	Média dos Preços Obtidos: R$ 26,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Peças	Colete reflexivo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 19,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AEREA DE RECIFE

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento de proteção individual, sinalização e atividades militares, para atender as demandas da GUARNIÇÃO DE AERONÁUTICA DE RECIFE (GUARNAE-RF)

Descrição: COLETE SEGURANÇA - COLETE SEGURANÇA REFLETIVO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PVC, MOD ELO EM "X", COR LARANJA COM REFLEXIVO PRATA, TAMANHO SUPERFICIAL, UTILIZADO EM TRÂNSITO, OBRAS.

CatMat: 220543 - COLETE SEGURANÇA

Data: 17/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 5/2022 / UASG 120632
Lote/Item: /65
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/10/2022 08:27
Homologação: 21/11/2022 14:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 43
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.106.928/0001-86	AKIRA COMERCIAL LTDA	R$ 12,00

VENCEDOR

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: COLETE REFLETIVO
Descrição: COLETE SEGURANÇA REFLETIVO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PVC, MOD ELO EM "X", COR LARANJA COM REFLEXIVO PRATA, TAMANHO SUPERFICIAL, UTILIZADO EM TRÂNSITO, OBRAS. 220543 UN 5 43 43 R$ 20,17 R$ 867,31

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R NICOLAU MAEDER, 330	(41) 9999-9999	contato.akira01@gmail.com

15.328.247/0001-09 B V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA — R$ 14,30

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: COLETE SEGURANNÇA
Descrição: Colete segurança refletivo com as Seguintes caracteristicas: material pvc, mod elo em "x", cor laranja com reflexivo prata, tamanho superficial, utilizado em trânsito, obras

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R SAO LUIZ, 67	BENICIO	(43) 3037-6078/ (43) 3336-1403	ja.benicio@hotmail.com

20.626.934/0001-40 LG COMERCIO E SERVICOS DE FORROS E DIVISORIAS EIRELI — R$ 19,00

Marca: VICSA
Fabricante: VISA
Modelo: VICSA
Descrição: COLETE SEGURANÇA REFLETIVO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PVC, MOD ELO EM "X", COR LARANJA COM REFLEXIVO PRATA, TAMANHO SUPERFICIAL, UTILIZADO EM TRÂNSITO, OBRAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Olinda	R DA ALEGRIA, 17	(81) 3372-4372	lgdivisorias@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.700.303/0001-12	FALCAO 28 INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACOES DE EQUIPAMENTOS TATICOS E UNIFORMES EIRELI	R$ 19,98

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo: 3M
Descrição: COLETE SEGURANÇA REFLETIVO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PVC, MOD ELO EM "X", COR LARANJA COM REFLEXIVO PRATA, TAMANHO SUPERFICIAL, UTILIZADO EM TRÂNSITO, OBRAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 252, 441	(62) 3646-3466/ (62) 8452-9842	comercial@falcao28.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$ 20,16

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: 700.01609
Descrição: "COLETE SEGURANÇA REFLETIVO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PVC, MODELO EM "X", COR LARANJA COM REFLEXIVO PRATA, TAMANHO SUPERFICIAL, UTILIZADO EM TRÂNSITO, OBRAS."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Taquaruçu do Sul	R PERU, 60	MARCELO / BRUNA	(55) 3739-1043	liceri@liceri.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.447.439/0001-49	LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 20,17

Marca: 1
Fabricante: 1
Modelo: 1
Descrição: COLETE SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TRATAMENTO SUPERFICIAL POLIÉSTER E PVC- CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO, MODELO X- PREFEITURA, COR VERDE COM REFLETIVO VERDE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R MONSENHOR JULIO MARIA, 94	(81) 9677-5102	vendasldlcomercio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.820.085/0001-74	MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 45,00

Marca: plastcor
Fabricante: plastcor
Modelo: Colete segurança
Descrição: Colete segurança refletivo com as seguintes características: material pvc, mod elo em "x", cor laranja com reflexivo prata, tamanho superficial, utilizado em trânsito, obras. Marca plastcor

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Cabedelo	AV MAR VERMELHO, 280	Marinalva	(83) 9986-5680	mavigcomercio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 29,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AEREA DE RECIFE

Objeto: Registro de prec¸os para aquisic¸a~o de equipamento de protec¸a~o individual, sinalizac¸a~o e atividades militares, para atender as demandas da GUARNIC¸A~O DE AERONA'UTICA DE RECIFE (GUARNAE-RF)..

Descrição: COLETE SEGURANÇA - COLETE DE SINALIZAC¸A~O, TIPO JAQUETA, COM BOLSOS, ZIPER E COM FAIXAS REFLEXIVAS DUPLAS.

CatMat: 220543 - COLETE SEGURANÇA

Data: 17/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão.522022 / UASG:120632
Lote/Item: /64
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/10/2022 08:27
Homologação: 21/11/2022 14:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 116
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

20.626.934/0001-40 LG COMERCIO E SERVICOS DE FORROS E DIVISORIAS EIRELI — R$ 28,00

Marca: VICSA
Fabricante: VICSA
Modelo: VICSA
Descrição: COLETE DE SINALIZAC¸A~O, TIPO JAQUETA, COM BOLSOS, ZIPER E COM FAIXAS REFLEXIVAS DUPLAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Olinda	R DA ALEGRIA, 17	(81) 3372-4372	lgdivisorias@outlook.com

15.328.247/0001-09 B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA — R$ 28,00

^VENCEDOR*

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: COLETE SEGURANNÇA
Descrição: Colete de sinalização, tipo jaqueta, com bolsos, ziper e com faixas reflexivas duplas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R SAO LUIZ, 57	BENICIO	(43) 3037-6078/ (43) 3336-1403	ja.benicio@hotmail.com

33.932.061/0001-46 LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA — R$ 29,25

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: JAQUETA
Descrição: CAT MAT - 37931 - COLETE DE SINALIZAÇÃO, TIPO JAQUETA, COM BOLSOS, ZIPER E COM FAIXAS REFLEXIVAS DUPLAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	R GIL FURTADO, 36	(83) 3221-4630	leaomultiutilidades@gmail.com

25.106.928/0001-86 AKIRA COMERCIAL LTDA — R$ 29,50

Marca: STEEL FLEX
Fabricante: STEEL FLEX
Modelo: COLETE DE SINALIZAÇÃO
Descrição: COLETE DE SINALIZAÇÃO, TIPO JAQUETA, COM BOLSOS, ZIPER E COM FAIXAS REFLEXIVAS DUPLAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R NICOLAU MAEDER, 330	(41) 9999-9999	contato.akira01@gmail.com

23.700.303/0001-12 FALCAO 28 INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACOES DE EQUIPAMENTOS TATICOS E UNIFORMES EIRELI — R$ 29,80

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo: 3M
Descrição: COLETE DE SINALIZAÇÃO, TIPO JAQUETA, COM BOLSOS, ZIPER E COM FAIXAS REFLEXIVAS DUPLAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 252, 441	(62) 3646-8486/ (62) 8452-9842	comercial@falcao28.com

26.950.671/0001-07 LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA — R$ 29,97

Marca: Plastcor
Fabricante: Plastcor
Modelo: Plastcor
Descrição: COLETE DE SINALIZAÇÃO, TIPO JAQUETA, COM BOLSOS, ZIPER E COM FAIXAS REFLEXIVAS DUPLAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Taquaruçu do Sul	R PERU, 80	MARCELO / BRUNA	(55) 3739-1043	liceri@liceri.com.br

19.299.794/0001-64 CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO EIRELI — R$ 30,70

Marca: SEETFLEX
Fabricante: STEELFLX
Modelo: STEELFLEX
Descrição: COLETE DE SINALIZACA~O, TIPO JAQUETA, COM BOLSOS, ZIPER E COM FAIXAS REFLEXIVAS DUPLAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R MOACIR ALBUQUERQUE, 327	LUCIANA / JUNIOR	(81) 3453-5669	capitaldaconstrucao@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.447.439/0001-49	LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 31,29

Marca: 1
Fabricante: 1
Modelo: 1
Descrição: COLETE SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TRATAMENTO SUPERFICIAL POLIÉSTER E PVC- CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO, MODELO X- PREFEITURA, COR VERDE COM REFLETIVO VERDE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R MONSENHOR JULIO MARIA, 94	(81) 9677-5102	vendasldlcomercio@gmail.com

44.820.086/0001-74	MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 60,00

Marca: Plastcor.
Fabricante: Plastcor.
Modelo: Colete sinalização
Descrição: Colete de sinalização, tipo jaqueta, com bolsos, ziper e com faixas reflexivas duplas, Marca Plastcor.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Cabedelo	AV MAR VERMELHO, 280	Mannaiva	(83) 9386-6680	mavygcomercio@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 21,73

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA
Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que será utilizado pelos servidores municipais, que atuam em diversos setores da administração pública, conforme especificações do Edital e seus Anexos.
Descrição: COLETE SEGURANÇA REFLETIVO DE SINALIZAÇÃO COM ZÍPER, COM BOLSO E FAIXAS RETRORREFLETIVAS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, AMARELO FLUORESCENTE, TAMANHO G, XG, XGG. - COLETE SEGURANÇA REFLETIVO DE SINALIZAÇÃO COM ZÍPER, COM BOLSO E FAIXAS RETRORREFLETIVAS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, AMARELO FLUORESCENTE, TAMANHO G, XG, XGG.

Data: 23/03/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00003723
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Fonte: transparencia.ubarana.sp.gov.br:5656/transparencia/
Quantidade: 10
Unidade: un
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.600.568/0001-03	CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA *VENCEDOR*	R$ 21,73

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mineiros do Tietê	AVENIDA PADRE JOSE DE ANCHIETA, 145	(14) 3646-3475 / (14) 3646-3601	actual.mt@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 32,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Itapeva
Município de Itapeva / MG

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para servidores do Município de Itapeva/MG.

Descrição: Colete de segurança de alta visibilidade, confeccionada 100% em tecido sintético de poliéster amarelo fluorescente, com fechamento frontal em ziper, 01 bolso na parte frontal. Possui faixas refletivas verticais na área do tórax e faixas refletivas em form - Colete de segurança de alta visibilidade, confeccionada 100% em tecido sintetico de poliéster amarelo fluorescente, com fechamento frontal em ziper, 01 bolso na parte frontal. Possui faixas refletivas verticais na area do tórax e faixas refletivas em formato X nas costas. Diversos tamanhos. PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO

Data: 15/03/2023 19:29
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 227211
Lote/Item: 1/14
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.232.539/0001-65	WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 16,70

VENCEDOR

Marca: HNDX
Fabricante: HNDX
Modelo: HNDX
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.866.938/0001-38 LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA — R$ 17,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itapeva	R ASSIS MONTEIRO, 121	(35) 3434-1380	eccota@nilf.com.br

19.611.064/0001-57 PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI — R$ 22,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV TUIUTI, 4640	ANA PAULA	(42) 3304-2254	comercial@pizaniltda.com

44.222.010/0001-47 ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA — R$ 26,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ribeirão das Neves	AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68	(31) 9698-4879	zenittisolucoes@gmail.com

05.562.748/0001-00 GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA — R$ 39,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coração de Jesus	AV MONTES CLAROS, 1471	(38) 3221-7709	simoes-elizabeth@hotmail.com

45.395.922/0001-83 JAHC EPI S SOLUCOES E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA — R$ 39,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.176.619/0001-38	SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	R$ 39,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R AMETISTA, 171	(31) 3271-1095	financeiro@smseguranca.com.br

10.395.974/0001-75 MARCIANO REPRESENTACOES - DORES DE CAMPOS LTDA R$ 39,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Dores de Campos	R ANTONIO CARDOSO SOBRINHO, 69	(32) 9981-1740/ (32) 3363-1343	contato@josefanacontabilidade.com.br

Item 8: luva de proteção Gari

Preço Estimado: R$ 10,44 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 10,44 | Media dos Preços Obtidos: R$ 10,44

Quantidade	Descrição	Observação
2 Pares	luva de proteção Gari	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 10,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Companhia Aguas de Joinville
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de segurança do trabalho..
Descrição: Inspeção de segurança - LUVA DE ALGODÃO COM NITRILA, PUNHO EM MALHA CORRUGADA - TAM 9. Código: 23.790
CatSer: 20419 - INSPECAO DE SEGURANCA

Data: 17/11/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:21102022 / UASG:926377
Lote/Item: /21
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.106.928/0001-86	AKIRA COMERCIAL LTDA *VENCEDOR*	R$ 10,44

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LUVA DE ALGODÃO COM NITRILA, PUNHO EM MALHA CORRUGADA - TAM 9. Código: 23.790 - MARCA: KALIPSO (CA 35954)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R NICOLAU MAEDER, 330	(41) 9999-9999	contato.akira01@gmail.com

39.905.061/0001-33 PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA R$ 11,27

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LUVA DE ALGODÃO COM NITRILA, PUNHO EM MALHA CORRUGADA - TAM 9 Volk CA25084

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R RIO VELHO, 15	Paloma	(47) 3307-2680	comercial@proepi.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 6,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Servidores Municipais.
Descrição: Luva de malha de algodão com banho de latex, cor verde, punho de malha, corrugada na palma, revesti - Luva de malha de algodão com banho de latex, cor verde, punho de malha, corrugada na palma, revesti

Data: 28/03/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00028423
Lote/Item: 1/37
Ata: Link Ata
Fonte: transparencia.pmmarau.com.br/transparencia/
Quantidade: 500
Unidade: PR
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP SEGURANCA LTDA *VENCEDOR*	R$ 6,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836	NILCÉIA	(49) 3224-1631	licitacoes.faccina@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 11,85

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA
Descrição: LUVAS DE LÁTEX CORRUGADO - LUVAS DE LÁTEX CORRUGADO

Data: 10/03/2023 01:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 226420
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 600
Unidade: PAR
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.721.729/0001-21	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI *VENCEDOR*	R$ 4,50

Marca: "SUPER SAFETY CA 32035 ss1005"
Fabricante: "SUPER SAFETY CA 32035 ss1005"
Modelo: "SUPER SAFETY CA 32035 ss1005"
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440	(43) 3056-3166	guilherme@gdcdobrasil.com.br

43.219.256/0001-05	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				R$ 4,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 13685	Silvio	(21) 2494-7764	comercial2@lifeclean.rio.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 5,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R FLORESTA, 380	CARINE	(54) 3523-2014	carine@mastersul.com

48.917.968/0001-03	48.917.968 VIRGINIA KELLY DA COSTA SALES	R$ 11,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

37.406.687/0001-70	INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	R$ 11,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R GUARUJA, 242	Paloma Dogo	(47) 3307-2680	comercial@infraseg.net

41.830.614/0001-88	RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 17,83

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA CORALIO SOARES DE OLIVEIRA, 567	(83) 3566-1814	vendas@ravdepi.com.br

10.395.974/0001-75	MARCIANO REPRESENTACOES - DORES DE CAMPOS LTDA	R$ 17,83

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Dores de Campos	R ANTONIO CARDOSO SOBRINHO, 69	(32) 9981-1740/ (32) 9969-1949	contato@josefariacontabilidade.com.br

28.302.534/0001-91	JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 999.999,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Araçagi	RUA PROJETADA 03, 10	JOELITO / GISELIA	(83) 3502-1132	joelito@matrixtem.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 9,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA
Objeto: LUVAS E CALÇADOS DE PROTEÇAO PARA FUNCIONARIOS DOS SETORES DE PRAÇAS E VIAS PUBLICAS E LIMPEZA PUBLICA
Descrição: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM SUPORTE TEXTIL COM REVESTIMENTO EM LATEX CORRUGADO, BANHO SEMI TOTAL OU 3/4 COM PUNHO DE SEGURANÇA PARA APLICAÇOES DIVERSAS MODELO SS 1009 E CA 31.895 E EN388 TAMANHO 10 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM SUPORTE TEXTIL COM REVESTIMENTO EM LATEX CORRUGADO, BANHO SEMI TOTAL OU 3/4 COM PUNHO DE SEGURANÇA PARA APLICAÇOES DIVERSAS MODELO SS 1009 E CA 31.895 E EN388 TAMANHO 10

Data: 31/10/2022 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00014922
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 181.191.10.193:8079/transparencia
/
Quantidade: 100
Unidade: PAR
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.794.036/0001-32	NELSON BAGINI	R$ 9,45

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Nuporanga	R PRUDENTE DE MORAIS, 31

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 13,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CTO. DE DETENCAO PROVISORIA DE CARAGUATATUBA SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA CARAGUATATUBA

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: APARELHOS E ACESSORIOS PARA INSTALACOES HIDRAULICAS, OLEOS, GRAXAS PARA LUBRIFICACAO, CORTES E SISTEMAS HIDRAULICOS, TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS, SUPRIMENTOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OFICINAS, COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES, ISOLADORES ELETRICOS E MATERIAIS ISOLANTES, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S, REATORES, SUPORTES PARA LAMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA, MATERIAIS E PECAS DE REPOSICAO, MANUTENCAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO DE MATERIAIS, TRANSPORTE E MOVIMENTACAO, PINCEIS PARA CONSTRUCAO CIVIL

Descrição: LUVA DE SEGURANCA MALHA ALGODÃO,GRANDE,REVEST.PARCIAL EM LATEX - LUVA DE SEGURANCA, EM MALHA DE ALGODÃO, NO TAMANHO GRANDE, NA COR BEGE COM REVESTIMENTO PARCIAL EM LATEX VERDE, PARA PROTECAO DE USUARIO DE AGENTES ABRASIVOS, ESCOREANTES, PERFURANTES E CORTANTES, CANO CURTO, COM PUNHO EM MALHA ELASTICA, DORSO E DEDOS COM VENTILAçãO E REVESTIMENTO EM LATEX VERDE, PALMA REVESTIDA EM LATEX, ANTIDERRAPANTE E CORRUGADA, SEM FORRO, DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTéRIO DO TRABALHO

Data: 26/08/2022 09:53
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 38024300001202200152
Lote/Item: 1/14
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: PAR
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.489.571/0001-07	DIP PRATIKA DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R$ 12,99

VENCEDOR

Marca: Luva Antiderrapante Tricotada com Látex
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Luva Antiderrapante Tricotada com Látex
Descrição: LUVA DE SEGURANCA, EM MALHA DE ALGODÃO, NO TAMANHO GRANDE, NA COR BEGE COM REVESTIMENTO PARCIAL EM LATEX VERDE, PARA PROTECAO DE USUARIO DE AGENTES ABRASIVOS, ESCOREANTES, PERFURANTES E CORTANTES, CANO CURTO, COM PUNHO EM MALHA ELASTICA, DORSO E DEDOS COM VENTILAçãO E REVESTIMENTO EM LATEX VERDE, PALMA REVESTIDA EM LATEX, ANTIDERRAPANTE E CORRUGADA, SEM FORRO, DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTéRIO DO TRABALHO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Marília	RUA YOSUKE SAGAWA, 133	(14) 3432-3842	laudovilela@vilelaecesario.com.br

08.932.903/0001-12	UNIMAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 14,50

Marca: KALIPISI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KALIPISI
Descrição: LUVA DE SEGURANCA, EM MALHA DE ALGODÃO, NO TAMANHO GRANDE, NA COR BEGE COM REVESTIMENTO PARCIAL EM LATEX VERDE, PARA PROTECAO DE USUARIO DE AGENTES ABRASIVOS, ESCOREANTES, PERFURANTES E CORTANTES, CANO CURTO, COM PUNHO EM MALHA ELASTICA, DORSO E DEDOS COM VENTILAçãO E REVESTIMENTO EM LATEX VERDE, PALMA REVESTIDA EM LATEX, ANTIDERRAPANTE E CORRUGADA, SEM FORRO, DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTéRIO DO TRABALHO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Caraguatatuba	AV MARANHAO, 571	(12) 3883-3994/ (12) 3883-3962	unimaquinas21@yahoo.com.br

Item 9: Protetor Solar FPS30

Preço Estimado: R$ 30,66 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 30,66 | Média dos Preços Obtidos: R$ 30,66

Quantidade	Descrição	Observação
10 Frascos-Ampolas	Protetor Solar FPS30	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 29,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG
Objeto: Aquisição de itens de higiene pessoal, leites especiais e utensílios para bebês, para atender as necessidades do serviço de acolhimento institucional/abrigo, órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do sistema de registro..
Descrição: Protetor solar - Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 30 , Forma Farmacêutica: Creme
CatMat: 405875 - PROTETOR SOLAR

Data: 12/06/2023 12:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:115/2023 / UASG:984223
Lote/Item: /29
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/06/2023 16:45
Homologação: 15/06/2023 16:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.353.401/0001-70	COMERCIAL VENER LTDA	R$ 19,97

VENCEDOR

Marca: ALG
Fabricante: ALG
Modelo: ALG
Descrição: PROTETOR SOLAR ADULTO FPS 30, fator proteção solar 30, unidade de 200 ml

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV AMERICO VESPUCIO, 213	Tiago Ernesto Guerra	(31) 3425-7501	comercialvener@hotmail.com

37.937.326/0001-05 KARLA KAROLINE FONTES MENESES — R$ 28,45

Marca: NUTRIEX
Fabricante: NUTRIEX
Modelo: 200ml
Descrição: PROTETOR SOLAR ADULTO FPS 30, fatorproteção solar 30, unidade de 200 ml.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Nossa Senhora do Socorro	AV CORRETOR PAULO ROMAO, 83	KARLA	(79) 9894-5038/ (79) 9859-6555	karlalicitacoes@gmail.com

26.685.422/0001-56 PRUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA — R$ 29,40

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PROPRIA
Descrição: PROTETOR SOLAR ADULTO FPS 30, fator proteção solar 30, unidade de 200 ml.

Endereço:
,

21.856.981/0001-43 WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA — R$ 37,42

Marca: PROSUN
Fabricante: PROSUN
Modelo: PROSUN
Descrição: "PROTETOR SOLAR ADULTO FPS 30, fator proteção solar 30, unidade de 200 ml."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JACSON PASSOS, 88	(31) 3786-7322/ (31) 9149-3305	vendas@wtradebrasil.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.397.906/0001-08	PEG LEV SUPERMERCADO LTDA	R$ 45,99

Marca: SUNLES
Fabricante: SUNLES
Modelo: C
Descrição: C

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Campo Belo	PC MENOTI DAUREA, 245	(35) 3831-2768/ (35) 3831-6719	ghdcont@stratus.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 30,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da Republica em Pernambuco

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, anual e de forma parcelada, de diversos materiais de limpeza, a fim de atender às unidades de 1ª instância do MPF em Pernambuco, durante o exercício de 2023, conforme especificações (ANEXO I) e consoante as demais condições estatuídas no edital e seus anexos .

Descrição: Protetor Solar - Protetor Solar Forma Farmacêutica: Loção Cremosa , Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 30

CatMat: 405887 - PROTETOR SOLAR

Data: 03/04/2023 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:42023 / UASG:200090
Lote/Item: 11/47
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/05/2023 11:53
Homologação: 16/06/2023 15:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.616.079/0001-05	COMERCIAL PARANHOS - EIRELI	R$ 30,06

Marca: SUNDOWN
Fabricante: SUNDOWN
Modelo: CREME
Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 30

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R BERNARDO GUIMARAES, 461	ALEXANDRE	(81) 98894-0007	comparanhos@hotmail.com

36.193.120/0001-08	HMGK COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 30,07

VENCEDOR

Marca: Cenoura e Bronze
Fabricante: Cenoura e Bronze
Modelo: FPS 30 200ml
Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 30 OFERECER PROTEÇÃO UVA + UVB. PROTEÇÃO DA PELE DE QUEIMADURAS SOLARES DENTRO E FORA D'ÁGUA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: SUNDOWN, NÍVEA, SUPERIOR OU SIMILAR OBS. 1: APRESENTAR: 1) FICHA TÉCNICA OU BOLETIM TÉCNICO MAIS ATUAL DO PRODUTO 2) REGISTRO ATIVO JUNTO À ANVISA COMO COSMÉTICOS – PRODUTOS ISENTOS DE REGISTRO 3) AUTORIZAÇÃO ATIVA DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE (FABRICANTE) JUNTO À ANVISA OBS 2: TODAS AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO SER APRESENTADAS NO SITE, NA EMBALAGEM OU NA FICHA TÉCNICA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Ilha de Itamaracá	R SAO LOURENCO DA MATA, 151	(81) 3458-4376	nadolli@hotmail.com

24.658.170/0001-26	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA	R$ 61,55

Marca: sundown
Fabricante: sundown
Modelo: protetor
Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 30 OFERECER PROTEÇÃO UVA + UVB. PROTEÇÃO DA PELE DE QUEIMADURAS SOLARES DENTRO E FORA D'ÁGUA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: SUNDOWN, NÍVEA, SUPERIOR OU SIMILAR OBS. 1: APRESENTAR: 1) FICHA TÉCNICA OU BOLETIM TÉCNICO MAIS ATUAL DO PRODUTO 2) REGISTRO ATIVO JUNTO À ANVISA COMO COSMÉTICOS – PRODUTOS ISENTOS DE REGISTRO 3) AUTORIZAÇÃO ATIVA DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE (FABRICANTE) JUNTO À ANVISA OBS 2: TODAS AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO SER APRESENTADAS NO SITE, NA EMBALAGEM OU NA FICHA TÉCNICA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AVENIDA ESTANCIA, 392	VAGNER	(81) 3132-4707	aliancadmg2@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 32,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Mat. De Limpeza para atender as necessidades do FUNDEB/PLACAS-PA..

Descrição: Protetor solar - Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 30 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa , Adicional: Infantil

CatMat: 438451 - PROTETOR SOLAR

Data: 14/02/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão.32023 / UASG.980060

Lote/Item: /69

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/02/2023 12:44

Homologação: 05/07/2023 12:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 433

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.652.484/0001-30	MRX - INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 29,00

Marca: BOTISUN
Fabricante: BOTISUN
Modelo: NACIONAL
Descrição: PROTETOR SOLAR FSL 30

Endereço:
.

33.079.970/0001-83 NORTE COMERCIO, ENGENHARIA E LOCACOES LTDA R$ 29,50

Marca: NUTRIEX
Fabricante: NUTRIEX
Modelo: FSL 30
Descrição: PROTETOR SOLAR FSL 30

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Altamira	R COMANDANTE ADAO, 3749	(93) 9654-0385	anaheleen@hotmail.com

11.509.243/0001-76 COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA R$ 30,00

Marca: NUTRIEX
Fabricante: NUTRIEX
Modelo: UNICO
Descrição: PROTETOR SOLAR FSL 30 MARCA: NUTRIEX

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MONTE SIAO, 149	(31) 3664-3926	cbepi@cbepi.com.br

03.751.669/0001-03 BRANCO & CORREA LTDA R$ 32,00

Marca: Nutriex / SUNDAY
Fabricante: Nutriex / SUNDAY
Modelo: UND
Descrição: PROTETOR SOLAR FSL 30

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Santarém	TV ARAPIUNS, 1602	(93) 3522-3187	correabranco@hotmail.com

22.296.039/0001-30 W. M. LIRA DE OLIVEIRA LTDA R$ 32,50

Marca: BOTI SUN
Fabricante: BOTI SUN
Modelo: UND
Descrição: Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 30 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa , Adicional: Infantil

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R$ 33,72

Marca: SUNDAY
Fabricante: SUNDAY
Modelo: PROTETOR SOLAR FSL 30
Descrição: Protetor solar - Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 30 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa , Adicional: Infantil

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	AV A, S/N	SILVANDRO	(81) 9746-5059/ (87) 3762-0445	viva_distribuidora@hotmail.com

37.200.096/0001-41	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R$ 40,72

Marca: Luvex
Fabricante: Luvex
Modelo: Luvex
Descrição: PROTETOR SOLAR FSL 30

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	R TENENTE CIPRIANO (LOT EMBAUVAL), 157	(65) 9281-4435	camilabarros-36@hotmail.com

45.606.054/0001-61	M DE N P DOS SANTOS COMERCIO	R$ 45,00

Marca: LUVEX
Fabricante: LUVEX
Modelo: LUVEX FSL30
Descrição: PROTETOR SOLAR FSL 30

Endereço:

14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	R$ 100,00

Marca: alg
Fabricante: alg
Modelo: alg
Descrição: PROTETOR SOLAR FSL 30 frasco de 120 ml

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AL SALVADOR, 1057	MARCIO	(71) 3012-0413	contato@onecomercial.com.br

Item 10: oleo de motor para caminhão

Preço Estimado: R$ 33,14 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 33,14 | Média dos Preços Obtidos: R$ 33,14

Quantidade	Descrição	Observação
.0015 Litros	oleo de motor para caminhão	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 27,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Secretaria Geral da Marinha
Diretoria de Abastecimento
Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro

Objeto: AQUISIC¸A~O DE LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA SA~O PEDRO DA ALDEIA (CeIMSPA)..

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR

CatMat: 479112 - ÓLEO LUBRIFICANTE

Data: 07/02/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão.502022 / UASG:771300
Lote/Item: /23
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/02/2023 10:21
Homologação: 28/02/2023 11:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 105
Unidade: LITRO 0,00
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.274.233/0001-02	VIBRA ENERGIA S.A	R$ 18,40

VENCEDOR

Marca: LUBRAX
Fabricante: VIBRA ENERGIA
Modelo: ESSENCIAL SL 20W50
Descrição: " BASE MINERAL, VISCOSIDADE SAE 20W/50, PONTO FULGOR 246 oC, PONTO FLUIDEZ (-24) oC, IV 144, GRAU API SF. APLICAVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ALCOOL, GASOLINA E GAS NATURAL. EMBALAGEM: FRASCO C/ 1U"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CORREIA VASQUES, 250	Claudio Machado	(92) 3621-3797	machado@br.com.br

27.614.905/0001-08	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	R$ 22,79

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo: IPIRANGA F1 MASTER PROTECTION 20W50
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	R SERGIPE, 3993	PEDRO	(17) 3311-5462	west_parts@hotmail.com

27.292.357/0001-47	A. SILVA DOMINGUES COMERCIO E SERVICOS DE ASSESSORIA	R$ 23,99

Marca: FORT OIL
Fabricante: FORT OIL
Modelo: FRASCO COM 1 L
Descrição: 190031615 OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - BASE MINERAL, VISCOSIDADE SAE 20W/50,PONTO FULGOR 246 oC, PONTO FLUIDEZ (-24) oC, IV 144, GRAU API SF.APLICAVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ALCOOL, GASOLINA E GAS NATURAL.EMBALAGEM: FRASCO C/ 1U - LOCAL DE ENTREGA CAM: 5520 - CeIMSPA - São P. AldeiaRUA COMTE ITURIEL, S/N - SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS - Tomamos conhecimento de todo o teor do edital e seus anexos, e com eles concordamos. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Belford Roxo	AVENIDA JOAQUIM DA COSTA LIMA, 2511	(21) 2758-5157 / (21) 2668-7750	r2recuperadora@gmail.com

02.871.109/0001-20	MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 24,46

Marca: Lubrax Essencial SL
Fabricante: Vibra Energia S. A.
Modelo: Lubrax Essencial SL 20W-50
Descrição: BASE MINERAL, VISCOSIDADE SAE 20W-50, PONTO FULGOR 246°C, PONTO FLUIDEZ (-24) °C, IV 144, DESEMPENHO API SF., APLICÁVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ÁLCOOL, GASOLINA E GÁS NATURAL. FORNECIDO NA EMBALAGEM CONTENDO 1 L.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ISMAEL DA ROCHA, 24	(21) 3171-4991	belacap@belacap.com.br

11.088.488/0001-77	REOBOT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 25,90

Marca: INGRAX
Fabricante: INGRAX
Modelo: INGRAX
Descrição: " BASE MINERAL, VISCOSIDADE SAE 20W/50, PONTO FULGOR 246 oC, PONTO FLUIDEZ (-24) oC, IV 144, GRAU API SF. APLICAVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ALCOOL, GASOLINA E GAS NATURAL. EMBALAGEM: FRASCO C/ 1U"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	AV CARLOS MARQUES ROLLO, 1150	Elisabete	(21) 2796-4609	luciolubi@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.010.599/0001-51	SOMARK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI	R$ 27,47

Marca: LUBRAX
Fabricante: PETROBRAS
Modelo: LUBRAX ESSENCIAL SL 20W50
Descrição: BASE MINERAL, VISCOSIDADE SAE 20W/50, PONTO FULGOR 246 oC, PONTO FLUIDEZ (-24) oC, IV 144, GRAU API SF, APLICAVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ALCOOL, GASOLINA E GAS NATURAL, EMBALAGEM: FRASCO C/ 1LI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA GUIMARAES PASSOS, 82	ANA	(11) 5023-0084	comercial@somark.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.687.885/0001-50	X5 COMERCIO DE PRODUTOS AERONAUTICOS E INDUSTRIAIS LTDA	R$ 27,48

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo: LUBRAX ESSENCIAL SL 20W50 1L
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO BOMBA MECÂNICA, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO,VISCOSIDADE ULTRAGRADE 19

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Jose dos Campos	AV ENGENHEIRO JUAREZ DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY, 600	Fernanda	(12) 3938-8877	fernanda.tellez@x5krayden.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.116.488/0001-45	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R$ 29,88

Marca: PETROBRAS
Fabricante: PETROBRAS
Modelo: LUBRAX ESSENCIAL SL 20W50
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Araçariguama	AV PREFEITO SEVERINO ALVES FILHO, 400	(11) 4182-8639	partslub1@gmail..com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R$ 30,34

Marca: PETROBRAS
Fabricante: PETROBRAS
Modelo: LUBRAX ESSENCIAL SL 20W50
Descrição: BASE MINERAL, VISCOSIDADE SAE 20W/50, PONTO FULGOR 246 oC, PONTO FLUIDEZ (-24) oC, IV 144, GRAU API SF, APLICAVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ALCOOL, GASOLINA E GAS NATURAL, EMBALAGEM: FRASCO C/ 1LI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV CANDIDO DE ABREU, 776	CAROLINA	(41) 3040-3900	licitacao@storedobrasil.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.246.903/0001-00	SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA	R$ 30,35

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo: LUBRAX
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 2199	(11) 9319-5864	ecosol002@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.646.675/0001-08	PROSPERE CONSTRUCOES, REFORMAS, SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 30,35

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo: LUBRAX ESSENCIAL SL 20W50
Descrição: 23 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - " BASE MINERAL, VISCOSIDADE SAE 20W/50, PONTO FULGOR 246 oC, PONTO FLUIDEZ (-24) oC, IV 144, GRAU API SF, APLICAVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ALCOOL, GASOLINA E GAS NATURAL, EMBALAGEM: FRASCO C/ 1LI" - O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias para itens produzidos no país e de até 60 dias para itens importados, contados a partir do aceite da respectiva Ordem de Compra, nos Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia (CeIMSPA), nos endereços especificados no Apêndice III do Termo de Referência. - O prazo de garantia dos produtos é o fornecido pelo fabricante. - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado. - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 10	(21) 3766-1297	bispocont@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.805.466/0001-44	PEFIL COMERCIAL LTDA.	R$ 48,56

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo: F1 MASTER PROTECTION 20W50
Descrição: VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS OLEO LUBRIFICANTE MOTOR BASE MINERAL, VISCOSIDADE SAE 20W/50, PONTO FULGOR 246 oC, PONTO FLUIDEZ (-24) oC, IV 144, GRAU API SF, APLICAVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ALCOOL, GASOLINA E GAS NATURAL. EMBALAGEM: FRASCO C/ 1LI

0 166

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R BALSA, 960	Marcio Seocato	(11) 3975-3000	perfil@perfil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 31,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Secretaria Geral da Marinha
Diretoria de Abastecimento
Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro

Objeto: AQUISIC¸A~O DE LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA CeIMBe E CeIMRG..

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR

CatMat: 479112 - ÓLEO LUBRIFICANTE

Data: 11/10/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:462022 / UASG:771300
Lote/Item: /59
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: LITRO 0,00
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R$ 27,79

VENCEDOR

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo: F1 MASTER PROTECTION 20W50
Descrição: "OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - BASE MINERAL, VISCOSIDADE SAE 20W/50, PONTO FULGOR 246 oC, PONTO FLUIDEZ (-24) oC, IV 144, GRAU API SF, APLICAVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ALCOOL, GASOLINA E GAS NATURAL. EMBALAGEM: FRASCO C/ 1LI"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br

34.274.233/0001-02	VIBRA ENERGIA S A	R$ 28,00

Marca: LUBRAX
Fabricante: VIBRA ENERGIA S/A
Modelo: LUBRAX ESSENCIAL SL 20W50
Descrição: " BASE MINERAL. VISCOSIDADE SAE 20W/50, PONTO FULGOR 246 oC, PONTO FLUIDEZ (-24) oC, IV 144, GRAU API SF. APLICAVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ALCOOL, GASOLINA E GAS NATURAL. EMBALAGEM: FRASCO C/ 1LI"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CORREIA VASQUES, 250	Claudio Machado	(92) 3621-3797	machado@br.com.br

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R$ 28,07

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo: LUBRAX
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR BASE MINERAL, VISCOSIDADE SAE 20W/50, PONTO FULGOR 246 oC, PONTO FLUIDEZ (-24) oC, IV 144, GRAU API SF, APLICAVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ALCOOL, GASOLINA E GAS NATURAL. EMBALAGEM: FRASCO C/ 1LI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pindorama	R CARLOS GOMES, 790	MARIA ANGELICA	(17) 3525-1768	vendas4@jmarangoni.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.990.290/0001-60	STORE DO BRASIL EIRELI	R$ 34,14

Marca: PETROBRAS
Fabricante: PETROBRAS
Modelo: LUBRAX ESSENCIAL SL 20W50
Descrição: BASE MINERAL. VISCOSIDADE SAE 20W/50. PONTO FULGOR 246 oC. PONTO FLUIDEZ (-24) oC, IV 144, GRAU API SF. APLICAVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ALCOOL, GASOLINA E GAS NATURAL. EMBALAGEM: FRASCO C/ 1Ll

0 167

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV CANDIDO DE ABREU, 776	CAROLINA	(41) 3040-3900	licitacao@storedobrasil.com.br

02.871.109/0001-20	MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 36,00

Marca: Lubrax Essencial SL
Fabricante: Vibra Energia S. A.
Modelo: Lubrax Essencial SL 20W-50
Descrição: BASE MINERAL, VISCOSIDADE SAE 20W-50, PONTO FULGOR 246°C, PONTO FLUIDEZ (-24) °C, IV 144, GRAU API SF., APLICÁVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ÁLCOOL, GASOLINA E GAS NATURAL. EMBALAGEM: FRASCO C/ 1 L.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ISMAEL DA ROCHA, 24	(21) 3171-4991	belacap@belacap.com.br

34.638.332/0001-18	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R$ 38,41

Marca: Ipiranga
Fabricante: Ipiranga
Modelo: F1 Master Protection 20w50
Descrição: Validade da proposta 90 (noventa) dias. Oleo Lubrificante Motor Base Mineral, Viscosidade Sae 20w/50,Ponto Fulgor 246 Oc, Ponto Fluidez (-24) Oc, Iv 144, Grau Api Sf. Aplicavel Motores Automotivos Alcool, Gasolina E Gas Natural. Embalagem. Frasco C/ 1li

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R LAUDELINO FREIRE, 158	ALESSANDRA	(11) 3136-0567	contato@movimentocomercio.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 31,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Secretaria Geral da Marinha
Diretoria de Abastecimento
Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA CelMBe E CelMRG..

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR

CatMat: 479112 - ÓLEO LUBRIFICANTE

Data: 11/10/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:462022 / UASG:771300
Lote/Item: /142
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: LITRO 0,00
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.649.395/0001-55	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI *VENCEDOR*	R$ 28,07

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo: LUBRAX
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. VISCOSIDADE SAE 20W-50. ATENDE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API SL. EMBALAGEM FRASCO 1LL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pindorama	R CARLOS GOMES, 790	MARIA ANGELICA	(17) 3525-1768	vendas4@jmarangoni.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.274.233/0001-02	VIBRA ENERGIA S A	R$ 29,00

Marca: LUBRAX
Fabricante: VIBRA ENERGIA S/A
Modelo: LUBRAX ESSENCIAL SL 20W50
Descrição: "ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. VISCOSIDADE SAE 20W-50. ATENDE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API SL. EMBALAGEM FRASCO 1LI. "

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CORREIA VASQUES, 250	Claudio Machado	(92) 3621-3797	machado@br.com.br

14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R$ 29,39

Marca: TEXACO
Fabricante: TEXACO
Modelo: HAVOLINE SUPERIOR SL 20W50
Descrição: "ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. VISCOSIDADE SAE 20W-50. ATENDE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API SL. EMBALAGEM FRASCO 1LI. "

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br

30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 33,41

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo: LUBRAX ESSENCIAL SL 20W-50
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	FELIPE	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br

02.871.109/0001-20	MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 33,98

Marca: Lubrax Essencial SL
Fabricante: Vibra Energia S. A.
Modelo: Lubrax Essencial SL 20W-50
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. VISCOSIDADE SAE 20W-50. ATENDE AO NIVEL DE DESEMPENHO API SL. EMBALAGEM FRASCO 1 L

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ISMAEL DA ROCHA, 24	(21) 3171-4991	belacap@belacap.com.br

13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R$ 44,19

Marca: PETROBRAS
Fabricante: PETROBRAS
Modelo: LUBRAX ESSENCIAL SL 20W-50
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. VISCOSIDADE SAE 20W-50. ATENDE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API SL. EMBALAGEM FRASCO 1LI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV CANDIDO DE ABREU, 776	CAROLINA	(41) 3040-3900	licitacao@storedobrasil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 37,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Secretaria Geral da Marinha
Diretoria de Abastecimento
Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro
Objeto: AQUISIC¸A~O DE LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA CelMBe E CelMRG..
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR
CatMat: 479112 - ÓLEO LUBRIFICANTE

Data: 11/10/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:462022 / UASG 771300
Lote/Item: /122
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 144
Unidade: LITRO 0,00
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

34.274.233/0001-02 VIBRA ENERGIA S A — R$ 29,00

VENCEDOR

Marca: LUBRAX
Fabricante: VIBRA ENERGIA S/A
Modelo: LUBRAX TECNO 15W40
Descrição: "OLEO LUBRIFICANTE SEMISINTETICO MULTIVISCOSO, SAE 15W-40, API SN PARA MOTORES A GASOLINA E ALCOOL EMBALAGEM FRASCO C/ 1 LI"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CORREIA VASQUES, 250	Claudio Machado	(92) 3621-3797	machado@br.com.br

20.649.395/0001-55 J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI — R$ 32,74

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo: LUBRAX
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - OLEO LUBRIFICANTE SEMISINTETICO MULTIVISCOSO, SAE 15W-40, API SN PARA MOTORES A GASOLINA E ALCOOL EMBALAGEM FRASCO C/ 1 LI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pindorama	R CARLOS GOMES, 790	MARIA ANGELICA	(17) 3525-1768	vendas4@jmarangoni.com.br

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI — R$ 37,00

Marca: PETROBRAS
Fabricante: PETROBRAS
Modelo: LUBRAX TECNO 15W40
Descrição: "OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - OLEO LUBRIFICANTE SEMISINTETICO MULTIVISCOSO, SAE 15W-40, API SN PARA MOTORES A GASOLINA E ALCOOL EMBALAGEM FRASCO C/ 1 LI"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br

30.273.846/0001-66 BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI — R$ 36,09

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo: LURBAX TECNO 15W/40 1L
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	FELIPE	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br

13.990.290/0001-00 STORE DO BRASIL EIRELI — R$ 39,51

Marca: PETROBRAS
Fabricante: PETROBRAS
Modelo: LURBAX TECNO 15W/40
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SEMISINTETICO MULTIVISCOSO, SAE 15W-40, API SN PARA MOTORES A GASOLINA E ALCOOL EMBALAGEM FRASCO C/ 1 LI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV CANDIDO DE ABREU, 776	CAROLINA	(41) 3040-3900	licitacao@storedobrasil.com.br

02.871.109/0001-20 MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA — R$ 46,62

Marca: Lubrax Tecno 15W-40
Fabricante: Vibra Energia S. A.
Modelo: Lubrax Tecno 15W-40
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISINTÉTICO, MULTIVISCOSO, VISCOSIDADE SAE 15W-40, DESEMPENHO API SN, PARA MOTORES A GASOLINA E ALCOOL. EMBALAGEM FRASCO C/ 1 L.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ISMAEL DA ROCHA, 24	(21) 3171-4991	belacap@belacap.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais — R$ 38,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Secretaria Geral da Marinha
Diretoria de Abastecimento
Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA CeIMBe E CeIMRG..

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR

CatMat: 479112 - ÓLEO LUBRIFICANTE

Data: 11/10/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:462022 / UASG:771300
Lote/Item: /64
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 264
Unidade: LITRO 0,00
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.274.233/0001-02	VIBRA ENERGIA S.A	R$ 26,00

VENCEDOR

Marca: LUBRAX
Fabricante: VIBRA ENERGIA S/A
Modelo: LUBRAX TECNO 15W40
Descrição: "OLEO LUBRIFICANTE SEMISINTETICO MULTIVISCOSO, SAE 15W-40, API SN PARA MOTORES A GASOLINA E ALCOOL EMBALAGEM FRASCO C/ 1 LI"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CORREIA VASQUES, 250	Claudio Machado	(92) 3621-3797	machado@br.com.br

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R$ 32,74

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo: LUBRAX
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SEMISINTETICO MULTIVISCOSO, SAE 15W-40, API SN PARA MOTORES A GASOLINA E ALCOOL EMBALAGEM FRASCO C/ 1 LI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pindorama	R CARLOS GOMES, 790	MARIA ANGELICA	(17) 3525-1768	vendas4@jmarangoni.com.br

14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R$ 37,00

Marca: PETROBRAS
Fabricante: PETROBRAS
Modelo: LUBRAX TECNO 15W40
Descrição: "OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - OLEO LUBRIFICANTE SEMISINTETICO MULTIVISCOSO, SAE 15W-40, API SN PARA MOTORES A GASOLINA E ALCOOL EMBALAGEM FRASCO C/ 1 LI"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br

30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 39,39

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo: LURBAX TECNO 15W/40 1L
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	FELIPE	(41) 3328-3186	financeiro@brvodistribuidora.com.br

02.871.109/0001-20	MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 42,00

Marca: Lubrax Tecno 15W-40
Fabricante: Vibra Energia S. A.
Modelo: Lubrax Tecno 15W-40
Descrição: "OLEO LUBRIFICANTE SEMISINTETICO MULTIVISCOSO, VISCOSIDADE SAE 15W-40, DESEMPENHO API SN, PARA MOTORES A GASOLINA E ALCOOL EMBALAGEM FRASCO C/ 1 L"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ISMAEL DA ROCHA, 24	(21) 3171-4991	belacap@belacap.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R$ 48,91

Marca: PETROBRAS
Fabricante: PETROBRAS
Modelo: LUBRAX TECNO 15W/40
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SEMISINTETICO MULTIVISCOSO, SAE 15W-40, API SN PARA MOTORES A GASOLINA E ALCOOL EMBALAGEM FRASCO C/ 1 LI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV CANDIDO DE ABREU, 776	CAROLINA	(41) 3040-3900	licitacao@storedobrasil.com.br

Item 11: óleo de câmbio

Preço Estimado: R$ 41,50 (Un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 41,50 | Media dos Preços Obtidos: R$ 41,50

Quantidade	Descrição	Observação
6 Litros	óleo de câmbio	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 29,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOR PARA ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR DE PLACA KAD 6A94
Descrição: ÓLEO ATF - MAXON DEXRON III CAMBIO/ DIREÇÃO HIDRAULICA - ÓLEO ATF - MAXON DEXRON III CAMBIO/ DIREÇÃO HIDRAULICA

Data: 10/07/2023 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00006023
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Fonte: acesso.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br:8079/Transparencia/
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.139.399/0001-61	M. BONFIM DE SOUZA	R$ 29,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	São José dos Quatro Marcos	AV SAO PAULO, 750	(65) 9609-5771	maxautopecas10@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 45,92

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Municipio de Realeza
Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão de 50.000 KM ou 36 (trinta e seis) meses, do veiculo Ônibus Marcopolo, modelo Volare Fly 10, ano de fabricação e modelo 2021, placa: RHP-6F76 atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Realeza
Descrição: ÓLEO CAMBIO 80W90 - ÓLEO CAMBIO 80W90

Data: 10/05/2023 16:42
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MDR-212023-Processo dispensa
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Fonte: realezapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 5
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.290.311/0001-40	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	R$ 45,92

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R DO EXPEDICIONARIO, 140	FERNANDO	(45) 3039-4700	fernando@rodoservice.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 47,04

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA
Objeto: MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MUNCK SCANIA PREF 396 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
Descrição: OLEO CAMBIO - OLEO CAMBIO

Data: 17/03/2023 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00007423
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Fonte: www.transparencia.ilhasolteira.sp.gov.br:8079/transparencia/
Quantidade: 20
Unidade: LT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.339.894/0001-41	AUTO ELETRICA AVENIDA DE PEREIRA BARRETO LTDA	R$ 47,04

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 44,03

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Realeza
Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar a Revisão do Veículo Tipo Ônibus Escolar em atendimento à Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição: OLEO CAMBIO 80W90 - OLEO CAMBIO 80W90

Data: 02/03/2023 16:47
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MDR-112023-Processo dispensa
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Fonte: realezapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 5
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.290.311/0001-40	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	R$ 44,03

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R DO EXPEDICIONARIO, 140	FERNANDO	(45) 3039-4700	fernando@rodoservice.com.br

Item 12: Óleo de diferencial para caminhão

Preço Estimado: R$ 34,18 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 34,18 | Media dos Preços Obtidos: R$ 34,18

Quantidade	Descrição	Observação
4 Litros	Óleo de diferencial para caminhão	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 31,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS
Objeto: Fornecimento de óleos e graxas lubrificantes para veículos e máquinas do Município..
Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Classificação: Api Gl-5 , Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Viscosidade: Sae 80w-90
CatMat: 473132 - ÓLEO LUBRIFICANTE

Data: 03/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 1222023 / UASG:988599
Lote/Item: /27
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/05/2023 16:51
Homologação: 09/05/2023 08:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: Litro
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.519.809/0001-31	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA	R$ 21,00

VENCEDOR

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA
Modelo: GEAR MULTI GL5 SAE 80W90
Descrição: GEAR MULTI GL5 SAE 80W90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Cerro Largo	RUA CORONEL NECO JANUARIO, 1180	(55) 9653-7046 / (55) 3542-1427	comercial.rodamax@gmail.com rodrigozarzecki@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.882.339/0001-02	AUTO PECAS ALVORADA LTDA	R$ 21,50

Marca: HEXXLUB
Fabricante: HEXXLUB
Modelo: HEXXLUB
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL API GL5 – GRAU SAE 80W 90 - a) multiviscoso.b) indicado par a engrenagens. c) apresentação: tambor de 200 litros

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Alvorada	AV PRESIDENTE GETUL VARGAS, 1546	Telson Ribas Neves	(51) 3276-6504	cjt@cjtassessoria.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.990.290/0001-60	STORE DO BRASIL EIRELI	R$ 23,88

Marca: LUST
Fabricante: LUST
Modelo: LUST GEAR EP SAE 80W90 API GL-5 - C/200
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL API GL5 - GRAU SAE 80W 90: a) multiviscoso, b) indicado para engrenagens, c) apresentação: tambor de 200 litros. Exclusivo ME/EPP/MEI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV CANDIDO DE ABREU, 776	CAROLINA	(41) 3040-3900	licitacao@storedobrasil.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 31,07

Marca: FALKE
Fabricante: FALKE
Modelo: FALKE
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL API GL5 -GRAU SAE 80W 90: a) multiviscoso; b) indicado para engrenagens; c) apresentação: tambor de 200 litros. Exclusivo ME/EPP/MEI •Validade da proposta: 90 dias. •Marca e Fabricante: FALKE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOUTORA ANNEYDE DA ROCHA ESTEVES, 138	CRISTINA	(11) 3643-3616	clenexcomercial@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 31,08

Marca: MAXON
Fabricante: MAXON
Modelo: MAXON
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL API GL5 - GRAU SAE 80W 90: a) multiviscoso, b) indicado para engrenagens, c) apresentação: tambor de 200 litros. Exclusivo ME/EPP/MEI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PADRE DEHON, 3300	Salezio	(41) 3042-2516	chevroletmais@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R$ 31,25

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo: PETRONAS
Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Classificação: Api Gl-5 , Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Viscosidade: Sae 80w-90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuiba	R HELENA, 222	Patricia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas09@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.266.297/0001-24	ROVANA LTDA	R$ 32,47

Marca: LUBRAX
Fabricante: VIBRA ENERGIA(PETROBRAS)
Modelo: LUBRAX GL 5 -80W90
Descrição: LUBRAX GL 5 evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. LUBRAX GL 5 é especialmente recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros e caixas de mudança não sincronizadas. LUBRAX GL 5 atende ao nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L-2105D. Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R MOACIR FELICIANO BRAGHIROLLI, 75	(54) 3213-1533	rovana@rovana.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.649.395/0001-55	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R$ 32,47

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo: 600.0000
Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Classificação: Api Gl-5 , Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Viscosidade: Sae 80w-90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pindorama	R CARLOS GOMES, 790	MARIA ANGELICA	(17) 3525-1766	vendas4@jmarangoni.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.398.917/0001-66	GLLOBAL PECAS LTDA	R$ 32,47

Marca: GT-Oil.
Fabricante: GT-OIL
Modelo: GT-OIL
Descrição: CONFORME EDITAL

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 34,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
12ºBatalhão de Suprimento

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de óleos e lubrificantes para atender as necessidades do 12º Batalhão de Suprimento, e participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Classificação: Api Gl-5 , Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Viscosidade: Sae 80w-90

CatMat: 473132 - ÓLEO LUBRIFICANTE

Data: 18/04/2023 11:05
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão.12023 / UASG.160018
Lote/Item: /48
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/05/2023 16:40
Homologação: 29/05/2023 16:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 390
Unidade: Litro
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.661.017/0001-13	HERIKA SILOTTI	R$ 29,18

VENCEDOR

Marca: lubrax
Fabricante: vibra energia
Modelo: LUBRAX GL5 80W90
Descrição: ÓLEO PARA ENGRENAGEM HIPÓIDE NORMA: SAE 80W90 API GL5 / DENSIDADE A 20/4°C: 0,8944 . PONTO DE FULGOR (VA) °C: 212 ; VISCOSIDADE A 40°C CST: 145,7 ; VISCOSIDADE A 100°C CST: 15,30 (PRIMEIRA LINHA OU SIMILAR)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV TORQUATO TAPAJOS, 1720	(92) 9142-7111	herika@italux.com.br

14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R$ 29,86

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo: TUTELA 300 EP 80W90
Descrição: OLEO PARA ENGRENAGEM HIPOIDE NORMA: SAE 80W90 API GL5 / DENSIDADE A 20/4°C: 0,8944 . PONTO DE FULGOR (VA) °C: 212 ; VISCOSIDADE A 40°C CST: 145,7 ; VISCOSIDADE A 100°C CST: 15,30 (PRIMEIRA LINHA OU SIMILAR)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R$ 33,98

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo: 390,00
Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Classificação: Api Gl-5 , Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Viscosidade: Sae 80w-90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pindorama	R CARLOS GOMES, 790	MARIA ANGELICA	(17) 3525-1768	vendas4@jmarangoni.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R$ 34,36

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo: PETRONAS
Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Classificação: Api Gl-5 , Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Viscosidade: Sae 80w-90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	R HELENA 222	Patricia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas09@gmail.com

47.270.248/0001-36 CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA R$ 44,96

Marca: MONTANA
Fabricante: MONTANA
Modelo: MONTANA
Descrição: ÓLEO PARA ENGRENAGEM HIPÓIDE NORMA: SAE 80W90 API GL5 / DENSIDADE A 20/4°C: 0,8944 . PONTO DE FULGOR (VA) °C: 212 ; VISCOSIDADE A 40°C CST: 145,7 ; VISCOSIDADE A 100°C CST: 15,30 (PRIMEIRA LINHA OU SIMILAR)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PADRE DEHON, 3300	Salezio	(41) 3042-2516	chevroletmais@hotmail.com

18.537.174/0001-53 PJS COMERCIO DE PECAS EIRELI R$ 48,26

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo: TLT
Descrição: ÓLEO PARA ENGRENAGEM HIPÓIDE NORMA: SAE 80W90 API GL5 / DENSIDADE A 20/4°C: 0,8944 . PONTO DE FULGOR (VA) °C: 212 ; VISCOSIDADE A 40°C CST: 145,7 ; VISCOSIDADE A 100°C CST: 15,30 (PRIMEIRA LINHA OU SIMILAR)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R COMENDADOR CLEMENTINO, 654	Sergio Rogerio Bomfim de Oliveira	(92) 2101-6000	pjs comercio@outlook.com

18.707.234/0001-39 CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 96,20

Marca: FALKE
Fabricante: FALKE
Modelo: FALKE
Descrição: ÓLEO PARA ENGRENAGEM HIPÓIDE NORMA: SAE 80W90 API GL5 / DENSIDADE A 20/4°C: 0,8944 ; PONTO DE FULGOR (VA) °C: 212 , VISCOSIDADE A 40°C CST: 145,7 ; VISCOSIDADE A 100°C CST: 15,30 (PRIMEIRA LINHA OU SIMILAR) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: FALKE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOUTORA ANNEYDE DA ROCHA ESTEVES, 138	CRISTINA	(11) 3643-3616	clenexcomercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 40,91

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
12ºBatalhão de Suprimento

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de oleos e lubrificantes para atender as necessidades do 12º Batalhão de Suprimento, e participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Classificação: Api Gl-5 , Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Viscosidade: Sae 80w-90

CatMat: 473132 - ÓLEO LUBRIFICANTE

Data: 18/04/2023 11:05
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12023 / UASG:160018
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/04/2023 13:01
Homologação: 29/05/2023 16:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 210
Unidade: Litro
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.661.017/0001-13	HERIKA SILOTTI	R$ 34,00

VENCEDOR

Marca: lubrax
Fabricante: vibra energia
Modelo: LUBRAX ATF TA
Descrição: ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ATENDE ESPECIFICAÇÃO GM TIPO A SUFIXO A (TASA) / DENSIDADE A 20/4°C: 0,8815 ; PONTO DE FULGOR (VA) °C: 198 ; VISCOSIDADE A 40°C CST: 36,4 ; VISCOSIDADE A 100°C CST: 7,08 (PRIMEIRA LINHA OU SIMILAR)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV TORQUATO TAPAJOS, 1720	(92) 9142-7111	herika@italux.com.br

47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA		R$ 40,91

Marca: MONTANA
Fabricante: MONTANA
Modelo: MONTANA
Descrição: ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ATENDE ESPECIFICAÇÃO GM TIPO A SUFIXO A (TASA) / DENSIDADE A 20/4°C: 0,8815 ; PONTO DE FULGOR (VA) °C: 198 ; VISCOSIDADE A 40°C CST: 36,4 ; VISCOSIDADE A 100°C CST: 7,08 (PRIMEIRA LINHA OU SIMILAR)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PADRE DEHON, 3300	Salezio	(41) 3042-2516	chevrolemais@hotmail.com

18.537.174/0001-53	PJS COMERCIO DE PECAS EIRELI		R$ 110,00

Marca: MOTORFIX
Fabricante: MOTORFIX
Modelo: TLT
Descrição: ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ATENDE ESPECIFICAÇÃO GM TIPO A SUFIXO A (TASA) / DENSIDADE A 20/4°C: 0,8815 ; PONTO DE FULGOR (VA) °C: 198 ; VISCOSIDADE A 40°C CST:36,4 ; VISCOSIDADE A 100°C CST: 7,08 (PRIMEIRA LINHA OU SIMILAR)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R COMENDADOR CLEMENTINO, 654	Sergio Rogerio Bomfim de Oliveira	(92) 2101-6000	pjs.comercio@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 36,63

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Municipio de Arapuã
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE 15.000 KM OU 6 MESES DO VEÍCULO PLACAS SEE-4A58 JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL, PARA ASSEGURAR A GARANTIA DO VEÍCULO, PERTENCENTE A FROTA DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.
Descrição: OLEO DIFERENCIAL MB API GL5 SAE90 - OLEO DIFERENCIAL MB API GL5 SAE90

Data: 19/05/2023 09:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MDA-372023-Processo dispensa
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Fonte: 187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.688.075/0004-50	RODO SERVICE LTDA	R$ 36,63

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	R TRENTO, 19	Fernando Leonel Moreira	(43) 3174-3700	fernando@rodoservice.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 27,92

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE TRINDADE DO SUL

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS DE FORMA FRACIONADA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL

Descrição: Óleo diferencial 80w90 - Óleo diferencial 80w90

Data: 28/02/2023 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 72400-6-2023-PRP

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::

Quantidade: 160

Unidade: L

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.385.154/0001-03	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA *VENCEDOR*	R$ 27,92

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Nova Erechim	AV INDEPENDENCIA, 291	RENATA	(49) 9832-5265/ (49) 8803-7748	atendimentoconceito1@gmail.com

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Jaqueta em material apropriado com reflexivo NBR 15.292

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 12/12/2022 e 17/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - calça para coletores de lixo

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 17/01/2023 e 29/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Camiseta de algodão

- 6 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/05/2023 e 02/08/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Boné

- 7 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/05/2023 e 11/07/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - Tênis/ bota de segurança com palmilha de aço

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/11/2022 e 01/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - Capa de chuva amarela com reflexivo

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/10/2022 e 25/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - Colete reflexivo

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 15/03/2023 e 23/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - luva de proteção Gari

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 26/08/2022 e 28/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 9 - Protetor Solar FPS30

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/02/2023 e 12/06/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 10 - oleo de motor para caminhão

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/10/2022 e 07/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 11 - óleo de câmbio

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 02/03/2023 e 10/07/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 12 - Óleo de diferencial para caminhão

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/04/2023 e 03/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/02/2023 e 19/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

ATENÇÃO: O Banco de Preços não realiza cotação de preços e não garante que todas as fontes de pesquisa disponíveis estejam sendo consideradas. Informações sobre Atestados, Registros de Preços e Portais de Compras, quando for o caso, devem ser buscadas pelo usuário. Consulte também as Dicas de Pesquisa e o Manual do Sistema para otimizar suas pesquisas e obter informações sobre como incluir fontes não disponíveis.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Eletrônica de Compras
www.bec.sp.gov.br
Data: 31/08/2022 10:00:18
Acessar a fonte aqui

2 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/
Data: 08/08/2023 11.43.10
Acessar a fonte aqui

3 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br
Data: 08/08/2023 13:44:02
Acessar a fonte aqui

4 - FIEMG - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
compras.fiemg.com.br/
Data: 09/08/2023 10:46:58
Acessar a fonte aqui

5 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 15/06/2023 08:46:32
Acessar a fonte aqui

6 - Prefeitura Municipal de Arapuã/PR
187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes
Data:
Acessar a fonte aqui

7 - Prefeitura Municipal de Barão de Antonina/SP
pmbarao.ddns.net:8079/transparencia/
Data: 08/08/2023 13:07:46
Acessar a fonte aqui

8 - Prefeitura Municipal de Ilha Solteira/SP
www.transparencia.ilhasolteira.sp.gov.br:8079/transparencia/
Data: 09/08/2023 08:44:25
Acessar a fonte aqui

9 - Prefeitura Municipal de Marau/RS
transparencia.pmmarau.com.br/transparencia/
Data: 17/04/2023 09:08:31
Acessar a fonte aqui

10 - Prefeitura Municipal de Nuporanga/SP
181.191.10.193:8079/transparencia/
Data: 09/08/2023 08:24:26
Acessar a fonte aqui

11 - Prefeitura Municipal de Realeza/PR
realezapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Data: 17/03/2023 09:30:23
Acessar a fonte aqui

12 - Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT
acesso.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br:8079/Transparencia/
Data: 09/08/2023 08:43:12
Acessar a fonte aqui

13 - Prefeitura Municipal de Ubarana/SP
transparencia.ubarana.sp.gov.br:5656/transparencia/
Data:
Acessar a fonte aqui

14 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Data: 09/08/2023 09:01:53
Acessar a fonte aqui

0 152

Anexo III - Ata de Registro 025 -2023 AMILTON MADOENHO.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Processo Administrativo n°47/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº23/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 12/04/2023, **Processo Administrativo nº 47/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Obras e Viação, Serviços Públicos, Desenvolvimento Social, Cultura Desporto e Turismo, Administração e Educação, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº23/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

AMILTON MADOENHO, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Manoel Ribas, nº 318, Bairro centro, Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.686.462/0001-28, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Amilton Madoenho**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.425.987-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 532.570.499-00, telefone 43-35541244 e-mail comercialsaosebastiao@gmail.com

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-60, comprimento: 12 m, bitola: 5,16 pol - Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-60, comprimento: 12 m, bitola: 5,16 pol	Sinobras	UN	220	33,50	7.370,00
2	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: armação vigas,pilares e lajes, diâmetro: 10 mm - Vergalhão armação concreto, material:	Sinobras	UN	170	50,40	8.568,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: armação vigas,pilares e lajes, diâmetro: 10 mm					
3	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-60, comprimento: 12 m, peso: 1,31 kg, aplicação: armação vigas,pilares e lajes, diâmetro: 4,2 mm - Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-60, comprimento: 12 m, peso: 1,31 kg, aplicação: armação vigas,pilares e lajes, diâmetro: 4,2 mm	Sinobras	UN	170	11,50	1.955,00
4	Arame galvanizado, material: arame galvanizado, tipo: nº 18 - Arame galvanizado, material: arame galvanizado, tipo: nº 18	Sinobras	KG	117	24,00	2.808,00
5	Argamassa, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, cor: cinza, tipo: ac i, saco de 20 Kg	Bergaman	SC	560	9,50	5.320,00
6	Brita, pedra britada 1 - CATMAT 216957 - Brita, pedra britada 1	Pedra Norte	M³	695	98,00	68.110,00
13	Cal hidratada, material: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó, cor: cinza, aplicação: construção civil, 20 Kg - Cal hidratada, material: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó, cor: cinza, aplicação: construção civil, 20 Kg	Pinocal	SC	1600	14,00	22.400,00
21	Tubo PVC soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, cor: branca, diâmetro nominal: 100 mm, comprimento: 6 m, tipo: leve, material: pvc rígido -	Plastilit	BAR	95	56,00	5.320,00
25	Conexão Hidráulica Material: Pvc, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Bitola: 100 MM	Plastilit	UN	110	5,50	605,00
26	Ripa Material: Madeira, 6M, Espessura: 2 CM, Largura: 5 CM	BM Madeira	MT	570	11,50	6.555,00
27	Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego, Polido, Ponta: Diamante, Cabeça: Cônica Axadrezada, Corpo: Liso, Bitola: 18 X 24	Gerdau	KG	178	16,00	2.848,00
28	Arame Material: Aço, Tratamento Superficial: Recozido	Morlan	KG	325	15,90	5.167,50
29	Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: Esfera, Diâmetro: 3/4 POL, Acabamento Superficial: Cromado, Aplicação: Jardim	Talita	UN	158	26,90	4.250,20
32	Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Zincado , Comprimento: 250 MM, Diâmetro: 5/16 POL, Características Adicionais: Com Anel De Borracha Flexível Para Vedação	Mister	UN	1155	0,98	1.131,90
33	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Ponta: Comum , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso, Bitola: 19 X 36	Gerdau	KG	247	17,90	4.421,30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

38	Fita Veda Rosca, Rolo 10 metros	Nacional	UN	190	1,30	247,00
40	Forro Teto Material: PVC , Comprimento: 6.000 MM, Cor: Branca, Espessura: 8 MM, Tipo: Frisado, Largura: 250MM	Real	M²	880	19,90	17.512,00
44	Bloco De Concreto (Paver) - Comprimento: 20 Cm, Largura: 10 Cm, Altura: 6 Cm, Aplicação: Pavimentação, Tipo: Intertravado Em Cimento, Resistência A Compressão 35mpa	Guapirama	M²	4000	46,00	184.000,00
46	Lâmpada LED, Bivolt, Potência 50W	G Light	UN	210	32,00	6.720,00
47	Prego 25x72	Gerdau	KG	505	21,50	10.857,50
51	TABUA 0,20 X 3,00 MT	BM Madeira	M	450	19,00	8.550,00
52	RIPAO PINUS 2,5X 5 METROS	BM Madeira	UM	650	9,30	6.045,00
53	luva corrugada antiderrapante	Super Safety	PAR	902	9,50	8.569,00
54	Fio, material: nylon, bitola:3mm, cor: laranja, aplicação: roçadeira costal motorizada. Rolo de 200 mts	Cala	ROLO	400	154,00	61.600,00
57	Coturno Bota de Segurança com Bico de Ferro, Cano Médio tamanho nº 38	Worke	PAR	26	66,00	1.176,00
58	Coturno Bota de Segurança com Bico de Ferro, Cano Médio tamanho nº 39	Worke	PAR	26	66,00	1.716,00
59	Coturno Bota de Segurança com Bico de Ferro, Cano Médio tamanho nº 40	Worke	PAR	26	66,00	1.716,00
60	Coturno Bota de Segurança com Bico de Ferro, Cano Médio tamanho nº 41	Worke	PAR	26	66,00	1.716,00
61	Coturno Bota de Segurança com Bico de Ferro, Cano Médio tamanho nº 42	Worke	PAR	26	66,00	1.716,00
63	Cal virgem 20kg	Pinocal	SC	1320	13,60	17.952,00
64	Broxa pintura, material base: plástico, material cabo: plástico, material cerdas: monofila mento bicolor, formato: retangular, comprimento: 154 mm, largura: 55 mm	Roma	PÇ	190	7,50	1.425,00
67	Nível de alumínio 12 (300mm), 3 Bolhas com régua; Dimensões: 30 x 2,5 x 5cm	Fuzil	UN	2	31,00	62,00
69	Alicate bomba de água com canaleta: Dimensões: 7 x 30 x 2 cm; Medida: 10 polegadas; Profissional	Worker	UN	1	38,00	38,00
71	Alicate de corte Diagonal 6' 1000V: Material: aço Cromo Vanádio; Dimensões: 195 x 80 30 cm	Mister	UN	1	26,50	26,50
72	Alicate de pressão: Material: aço de carbono; Dimensões: 29 x 10 x 3 cm	Worker	UN	1	44,00	44,00
73	Alicate Universal: material: Liga de aço; Dimensões: 20,3 x 6,4 x 1 cm; peso aproximado: 390g	Worker	UN	1	29,80	29,80
77	Cadeado Material: Latão Maciço, Altura: 50 MM, Largura:	Pado	UN	30	16,50	495,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	25 MM, Características Adicionais: Corpo, Pinos E Contrapinos Em Latão , Material Haste: Aço					
78	Caixa de Ferramentas metálica: Tipo Sanfona; 5 gavetas 50cm; Dimensões: 49L x 45W x 51H; Medida nº 7 (50 cm)	Fuzil	UN	1	180,00	180,00
82	Chave grifo, tipo americano industrial; material: liga de aço	Mister	UN	1	100,00	100,00
83	Cinto Paraquedista com 5 argolas Acolchoado PQ3	Worke	UN	2	175,00	350,00
84	Colher de pedreiro: formato: oval 10"; Material cabo: madeira; processo de fabricação: soldada - Colher de pedreiro: formato: oval 10"; Material cabo: madeira; processo de fabricação: soldada	Tramontina	UN	3	29,00	87,00
87	Enxadão largo, em aço: Dureza: 46 a 50 Rc; Cabo: 1,2m; medida: 278x140mm	Fuzil	UN	2	51,00	102,00
88	Escada De Alumínio Doméstica 8 Degraus	Real	UN	1	285,00	285,00
90	Esquadro de pedreiro: Material: Liga de Aço; - Esquadro de pedreiro: Material: Liga de Aço	Fuzil	UN	1	23,40	23,40
96	Lâmpada Led Bulbo A60 15W 6.500K Branca Fria Bivolt Kian	G Light	UN	60	7,50	450,00
97	Linha para pedreiro trançada com 100m; material Polietileno; tipo da linha para pedreiro: trançada; Comprimento: 100m; Expessura: 1,2m	Mister	ROLO	2	9,95	19,90
99	Luva De Raspa Soldador Cano Longo Punho 20cm Reforçada	Percar	UN	3	16,90	50,70
100	Mangueira de calçada reforçada grossa 1,5 polegada – 50m	Exef	ROLO	2	179,90	359,80
102	Martelo de Borracha: material do cabo: madeira; Dimensões: 32 x 12 x 6 cm; Peso: aproximadamente 430 gramas	Metasul	UN	2	9,80	19,60
104	Pá de bico: cabo de madeira; 120 cm; material da pá: aço carbono especial; Dimensões: 152.6 x 24.4 x 11cm	Fuzil	UN	2	49,90	99,80
105	Pá quadrada com cabo reto: tamanho do cabo: 120m; medida do olhal: 3,5cm; Largura: 25cm	Fuzil	UN	1	49,90	49,90
107	Riscadeira Piso médio; Suportes de alumínio robustos e reforçados; alça de transporte integrada; capacidade de corte: 50	Wirve	UN	1	195,00	195,00
109	Rolo de corda: Corda Multifilamento Trançada 8 X 50 M	Colins	ROLO	2	58,00	116,00
110	Turquesa armador de ferramento manual 12; material : aço	São Romão	UN	1	31,00	31,00
VALOR TOTAL.....						482.101,80

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 28 de abril de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

AMILTON MADOENHO
Amilton Madoenho – Titular

Anexo IV - Ata de Registro 048- 2023 GERMANO PNEUS LTDA.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
Processo Administrativo n° 074/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2023

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 07/07/2023, **Processo Administrativo nº 074/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e maquinários da Frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 037/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GERMANO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Manoel Marques Júnior, n° 585, Bairro Serraria, em São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.115-180, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.926.883/0001-91, neste ato representado por seu administrador, Sr. Waldemir de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4582191 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 577.177.539-87, telefone (48) 3380-9158, e-mail pedidos@germanopneus.com.br

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
17	Pneu 275 x 80 x 22.5 borrachudo 16 lonas 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da data de entrega); certificação do INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 anos	CHALLENGER – CDL	UND	80	1.407,99	112.639,20
18	Pneu 1400 x 24 20 lonas 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da data de entrega); certificação do INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 anos	EMPEROR – EP02	UND	48	1.889,99	90.719,52

VALOR TOTAL	203.358,72

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 21 de julho de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2023.08.02 09:25:22 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

WALDEMIR DE FREITAS:57717753987

GERMANO PNEUS LTDA

Waldemir de Freitas – Administrador

Anexo V - Contrato nº 055-2023 DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENTA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.pdf

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023
PROCESSO Nº 041/2022-PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022

Que entre sí fazem:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.627.249/0001-04, sediado na à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixinho, em Araucaria doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Nelson Cordeiro Justus**, portador da Carteira de Identidade nº 29108, expedida pela OAB-PR e CPF nº 018.689.159-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula sexta, item 1 do Contrato original, fica alterado o valor unitário do item 01, de R$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) para R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 25 de maio de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2023.05.26 10:45:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
NELSON CORDEIRO JUSTUS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Renato Cordeiro Justus – Sócio Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Processo Administrativo n° 041/2022

TERMO DE CONTRATO

CÓPIA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 055/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.627.249/0001-04, sediado na à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixinho, em Araucaria doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Nelson Cordeiro Justus**, portador da Carteira de identidade nº 29108, expedida pela OAB-PR e CPF nº 018.689.159-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 041/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	Marca	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel B S-10 Aditivado. Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação com biodiesel.	Litro	Petrobras	136.800	6,05	827.640,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no despacho de autorização de pedido de conversão de saldo remanescente de ATA para CONTRATO datado de 27/04/2023 para 180 dias de execução, com início na data de 27/04/2023 e encerramento em 24/10/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 827.640,00 (oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL ou AÇÃO	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.031 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS	220	3.3.90.30.00.00.00.00	00000	Recursos Livres
2.031 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS	220	3.3.90.30.00.00.00.00	00504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES
2.031 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS	220	3.3.90.30.00.00.00.00	00510	TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA
2.031 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS	220	3.3.90.30.00.00.00.00	00511	TAXAS - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS
2.031 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS	220	3.3.90.30.00.00.00.00	00512	CIDE (LEI 10886/04, ART. 1ºB)
2.065 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	427	3.3.90.30.00.00.00.00	00103	5% SOBRE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
2.065 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	427	3.3.90.30.00.00.00.00	00104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS
2.065 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	427	3.3.90.30.00.00.00.00	00107	COTA-PARTE DO SALARIO EDUCAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 27 de abril de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AR SERPRO - CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=24942460001112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2023.04.27 16:29:12 -03'00'

NELSON CORDEIRO JUSTUS

SERPRO

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Nelson Cordeiro Justus – Sócio Administrador
CONTRATADA

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA

Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2023.04.27 22:48:13 -03'00'

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997

Assinado de forma digital por ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997
Dados: 2023.05.02 09:05:32 -03'00'

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

JEFERSON DO NASCIMENTO PENA:07999702986

Assinado de forma digital por JEFERSON DO NASCIMENTO PENA:07999702986
Dados: 2023.05.02 09:10:43 -03'00'

Jeferson do Nascimento Pena
RG 12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

Anexo VI - TABELA FIPE CAMINHÃO ANO 2000.pdf

0 22

Tabela Carros

Pesquisar modelo de veículo

Carros · Motos · Caminhões · Artigos ·

Tabela FIPE > Caminhões > Volkswagen > 16-200 > 2000

Volkswagen

Tabela FIPE 16-200 2000

O preço FIPE do caminhão Volkswagen 16-200 2000 varia de R$ 79.195 até R$ 102.249, dependendo da versão.

2 versões encontradas de Volkswagen 16-200 2000:

* Mês de referência na tabela FIPE: Agosto/2023

Código FIPE	Modelo/Versão	Valor Fipe	
515036-1	16-200 2p (diesel)	R$ 79.195,00	Ver detalhes
515037-0	16-200 3-Eixos 2p (diesel)	R$ 102.249,00	Ver detalhes

Leilão de Veículos Online

Leilão Visitar

Voltar

Click Veículos © 2021 | Todos os direitos reservados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Registro de Preços - Processo nº. 087/2023

Objeto: Registro de Preços para realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Viação

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, solicita o reencaminhamento deste procedimento à Procuradoria Jurídica para elaboração de Parecer Jurídico Introdutório, com vistas à análise de regularidade.

Congonhinhas, 11 de agosto de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2023.08.11 10:51:26 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Anexo I - Planilha de Custos inicial.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE CUSTOS - COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade
Coleta, transporte e destinação final de resíduos recicláveis	Mês	12

2 MÓDULOS

Mão de obra
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA (Coletor)	
Tipo de serviço	Coletor de lixo (02 Coletores)
Classificação Brasileira de Ocupações	5142-05
Salário Normativo da Categoria Profissional	R$1,542.87
Categoria profissional	Coletor de lixo

Data base da categoria	1-Feb
Ano do Acordo, CCT ou Sentença Normativa	2022 (PR000321/2022)

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA (Motorista)	
Tipo de serviço	Motorista de caminhão (01 Motorista)
Classificação Brasileira de Ocupações	7825-10
Salário Normativo da Categoria Profissional	R$2,046.00
Categoria profissional	Motorista de caminhão leve
Data base da categoria	1-Jun
Ano do Acordo, CCT ou Sentença Normativa	2021 (PR001021/2021)

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (Coletor)	VALOR (Motorista)
A	Salário-base	R$1,542.87	R$2,046.00
B	Adicional de Insalubridade	R$528.00	R$528.00
Total por Empregado		R$2,070.87	R$2,574.00
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$6,715.74**	

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)

A	13º (décimo terceiro) salário	R$172.57	R$214.50
B	Férias e Adicional de Férias	R$230.10	R$286.00
Total por Empregado		R$402.67	R$500.50
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$1,305.84**	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contrib

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	INSS	20%	R$494.71	R$614.90
B	Salário Educação	2.50%	R$61.84	R$76.86
C	SAT	3%	R$74.21	R$92.24
D	SESC ou SESI	1.50%	R$37.10	R$46.12
E	SENAI - SENAC	1%	R$24.74	R$30.75
F	SEBRAE	0.60%	R$14.84	R$18.45
G	INCRA	0.20%	R$4.95	R$6.15
H	FGTS	8%	R$197.88	R$245.96
Total por Empregado		**36.80%**	**R$910.26**	**R$1,131.42**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)			**R$2,951.94**	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	Transporte	R$0.00	R$0.00

B	Auxílio - Refeição/Alimentação	R$331.20	R$108.35
C	Assistência Médica e Familiar	R$62.50	R$0.00
D	Seguro	R$0.00	R$38.50
Total por Empregado		**R$393.70**	**R$146.85**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$934.25**	

Quadro-Resumo do Módulo 2: Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (02 Coletores e 01 Motorista)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias	R$1,305.84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$2,951.94
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$934.25
TOTAL		**R$5,192.03**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	Aviso-prévio indenizado	R$73.92	R$91.88
B	Incidência do FGTS sobre Aviso-prévio Indenizado	R$5.45	R$6.78
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso-prévio Indenizado	R$2.18	R$2.71
D	Aviso-prévio Trabalhado	R$29.04	R$35.56
E	Incidência do FGTS e outras contribuições sobre o Aviso-prévio Trabalhado	R$10.37	R$12.89
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso-prévio Trabalhado	R$72.69	R$90.35

Total por Empregado	**R$193.66**	**R$240.17**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)	**R$627.48**	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Valor (Coletor)**	**Valor (Motorista)**
A	Substituto na Cobertura de Férias	R$307.02	R$376.70
Total por Empregado		**R$307.02**	**R$376.70**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$990.75**	

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	**Insumos Diversos**	**Valor (Coletor)**	**Valor (Motorista)**
A	Uniformes	R$44.33	R$35.83
B	Equipamentos (Caminhão)	R$2,366.16	R$2,366.16
Total por Empregado		**R$2,410.49**	**R$2,401.99**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$7,222.98**	

Submódulo 5.A - Detalhamento do Custo dos Uniformes

5.A.1	**Detalhamento do Custo dos Uniformes para 02 (dois) Coletores**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	Jaqueta em material apropriado com reflexivo - NBR 15.292	Peça	2	R$100.00	R$200.00

B	Calça em material apropriado	Peça	2	R$70.00	R$140.00
C	Camiseta de algodão	Peça	4	R$25.00	R$100.00
D	Boné	Peça	2	R$15.00	R$30.00
E	Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço	Par	2	R$60.00	R$120.00
F	Capa de Chuva Amarela com Reflexivo	Peça	2	R$55.00	R$110.00
G	Colete Reflexivo	Peça	2	R$20.00	R$40.00
H	Luva de Proteção	Par	2	R$12.00	R$24.00
I	Protetor Solar FPS 30	Frasco	10	R$30.00	R$300.00
Total					**R$1,064.00**

5.A.2	**Detalhamento do Custo dos Uniformes para 01 (um) Motorista**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	Jaqueta em material apropriado com reflexivo - NBR 15.292	Peça	1	R$100.00	R$100.00
B	Calça em material apropriado	Peça	1	R$70.00	R$70.00
C	Camiseta de algodão	Peça	2	R$25.00	R$50.00
E	Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço	Par	1	R$60.00	R$60.00
F	Protetor Solar FPS 30	Frasco	5	R$30.00	R$150.00
Total					**R$430.00**

Submódulo 5.B - Detalhamento do Custo do Veículo

5.B.1	**Consumo do Veículo**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	Custo de óleo diesel / km rodado	Km	6	R$5.65	R$0.94

A.1	Custo mensal com óleo diesel	Km	500	R$0.94	R$470.83
B	C. de óleo do motor /500 km rodados	Litro	0.0015	R$25.00	R$0.04
B.1	Custo mensal com óleo do motor	Km	500	R$0.04	R$18.75
C	C. de óleo de câmbio	Litro	6	R$30.00	R$180.00
D	C. de óleo do diferencial	Litro	4	R$30.00	R$120.00
Total					**R$789.58**

5.B.2	**Chassi**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	Depreciação do chassi (85% / R$.79.195,00)	Mês	60	R$67,315.75	R$1,121.93
Total					**R$1,121.93**

5.B.3	**Pneus**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	Custo dos Pneus (Novos)	Peça	4	R$1,500.00	R$6,000.00
Total					**R$6,000.00**

5.B.4	**Impostos e Seguros**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	IPVA	Unid.	1	R$750.00	R$750.00
B	Seguro Obrigatório	Unid.	1	R$5.76	R$5.76
C	Seguro Contra Terceiros	Unid.	1	R$2,000.00	R$2,000.00
Total					**R$2,755.76**

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)	8.00%	R$1,659.92
B	Lucro	10.00%	R$2,074.90
C	PIS	0.65%	R$134.87
D	COFINS	3.00%	R$622.47
E	ISS	3.00%	R$622.47
Total			**R$5,114.62**

3 QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Mão de obra vinculada à execução contratual		Valor
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R$6,715.74
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$5,192.03
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$627.48
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$990.75
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$7,222.98
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$5,114.62
Valor Total Mensal dos Serviços		**R$25,863.60**

Congonhinhas, 09 de agosto de 2023.

Dirceu Domingues de Carvalho
Secretário de Serviços Públicos

0212

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO COMPLEMENTAR

Número: 272/2023,

Consulente: Secretaria Municipal de Obras e Viação

Assunto: Cumprimento das recomendações constantes do Parecer Jurídico 265/2023

DO RELATÓRIO.

Foi encaminhado o processo administrativo n° 087/2023, Pregão Eletrônico - SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.

Foi expedido parecer 265/2023 que recomendou a realização de cotação de preços para composição da tabela apresentada pela Secretaria solicitante.

Realizadas diligências o procedimento retornou à Procuradoria.

É o relatório, passamos a OPINAR.

DOS FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

A Secretaria de Obras e Viação apresentou cotação de preços realizada através do banco de preços, contratações similares feitas pela Administração Pública e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada (tabela fipe), desta forma, foram cumpridas as exigências constantes do artigo 23 da Lei 14.133/2021:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado,

considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. (grifo nosso)

Ante o exposto, conforme fundamentação supra, opino pelo prosseguimento da presente licitação respeitando-se os prazos de publicação.

Congonhinhas, 15 de agosto de 2023.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência:	Registro de Preços - Processo nº. 087/2023
Objeto:	Registro de Preços para realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis
Solicitante:	Secretaria Municipal de Obras e Viação

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto na lei de regência, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** o prosseguimento do presente certame destinado à realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 17 de agosto de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 47/2023
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de Preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 279.724,92 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/09/2023 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 17
8. DOS RECURSOS 20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

Processo Administrativo n°87/2023

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para o item do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$0,01 (um centavo)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o

licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem

a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.3. ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato

11.11.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta Ajustada

Município de Congonhinhas, 21 de agosto de 2023

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992

Assinado de forma digital por FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992
Dados: 2023.08.21 14:47:12 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

Termo de Referência 50/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2023	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	CHELSE MARCOLINO SIMOES	07/08/2023 09:10 (v 4.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		009

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para evetual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID.	QTDE.	MENSAL/R$	ANUAL/R$
01	Serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável em toda cidade, Patrimônios, Distritos, Vila Rural, Granja Faria e Integrada do Município de Congonhinhas-PR.	14265	Mês	12	23.310,41	279.724,92

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, a qual disciplina demais disposições sobre o sistema registro de preços.*

1.4. O instrumento contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.9. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.10. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.11.Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.12. A contratada deverá disponibilizar pessoal suficiente para viabilizar plena execução dos serviços que lhe serão acometidos, coleta de lixo reciclável em todo o território do município;

4.13.Para coleta e transporte do lixo reciclável a frequência será diária (segunda-feira a sexta-feira), no centro da cidade 04 (quatro) vezes por semana (segunda, terça, quinta e sexta-feira), nos bairros de 01 (uma) vez por semana, nos distritos, patrimônio, vila rural e demais localidades do interior (as quartas-feiras), obedecendo ao roteiro estipulado.

4.14.Equipe de pessoal para coleta do lixo reciclável

4.15. A substituição da equipe que realiza a coleta, será por conta da empresa contratada. Os funcionários deverão ser treinados e usar uniformes, equipamentos de proteção individual e segurança, bem como utilizar de equipamentos de sinalização visual e/ou de trânsito necessários. Comprovação mensal do pagamento dos encargos fiscais de mão de obra, prévia e liberação dos valores do preço, através de Certidão do FGTS e INSS e TRABALHISTA.

4.16.Veículo e equipamentos para coleta de resíduos sólidos

4.17.Os veículos para coleta e transporte dos resíduos deverão ser caminhões equipados adequadamente, caminhão baú ou caminhão de carroceria aberta com grade totalmente fechada, inclusive parte superior (teto da carroceria) com portas traseiras totalmente fechadas, para evitar derramamento dos resíduos coletados nas vias públicas, cujo ano de fabricação mínimo exigido seja a partir de 2000, com suporte mínimo de 02 toneladas, frota mínima de 01 (um) caminhão, veículo para coleta regular.

DESTINAÇÃO FINAL

4.18. Deverá ser entregue mensalmente um relatório com os quantitativos, de acordo com cada tipo lixo coletado pela empresa contratada, encaminhado juntamente ao envio da nota fiscal e os demais documentos requeridos.

4.18.1. O responsável pela coleta deverá também providenciar a destinação final do lixo reciclável.

ROTEIRO DOS SERVIÇOS DE COLETA

4.19.Os serviços serão executados no centro da cidade (segunda, terça, quinta e sexta) o horário será comercial a critério do contratado.

4.20.Os serviços serão executados quatro vezes por semana nos bairros, sendo os bairros divididos em 02 setores, sendo coletadas duas vezes semanais cada setor (segunda, terça, quinta e sexta).

4.21.Os serviços no interior do município serão executados semanalmente as (quarta-feira), no período da manha: Patrimônio Nossa senhora do Carmo, Distrito São Francisco do Imbaú, Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitopolis, no período da tarde: Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

CRONOGRAMA DE COLETA

4.22.SEGUNDA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

4.23.TERÇA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecilia T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

4.24.QUARTA FEIRA: Período da manhã Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, Distrito de São Francisco do Imbaú, Patrimônio de Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitopolis. No período da tarde Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

4.25.QUINTA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua

João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

4.26.SEXTA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecilia T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

4.27.A Contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

4.28.A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

QUANTIDADE MÉDIA DIÁRIA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO

DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE MÉDIA	HORÁRIO PERMITIDO PARA COLETA
2ª, 3ª, 5ª e 6ª	02 t	Comercial
4ª	01 t	Comercial
Total Média Mês	40	-

1.

4.29.O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), é o seguinte:

Coletor: 5142-05

Motorista: 7825-10

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

4.30.Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

UNIFORMES

4.31.Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

4.32.O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

4.32.1.Uniformes para Coletores:

4.32.2.Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292;

4.33.3.Calça em material apropriado;

4.33.3.Camiseta de algodão;

4.33.4.Boné;

4.33.5.Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço;

4.33.6.Capa de Chuva Amarela com Reflexivo

4.33.7Colete Reflexivo;

4.33.8.Luva de Proteção;

4.33.9.Protetor Solar FPS 30.

4.34.Uniformes para Motorista:

4.34.1.Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292

4.34.2.Calça em material apropriado;

4.34.3.Camiseta de algodão;

4.34.4.Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço

4.34.5.Protetor Solar FPS 30

4.35.Deverá ser disponibilizado 01 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituídas as peças do uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

4.36.No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

4.37.Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Vistoria

4.38. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00

horas.

4.39. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.40. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.40.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.40.1.1.O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.40.1.2.Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

4.50. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

ROTEIRO DOS SERVIÇOS DE COLETA

Os serviços serão executados no centro da cidade (segunda, terça, quinta e sexta) o horário será comercial a critério do contratado.

Os serviços serão executados quatro vezes por semana nos bairros, sendo os bairros divididos em 02 setores, sendo coletadas duas vezes semanais cada setor (segunda, terça, quinta e sexta).

Os serviços no interior do município serão executados semanalmente as (quarta-feira), no período da manha: Patrimônio Nossa senhora do Carmo, Distrito São Francisco do Imbaú, Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitopolis, no período da tarde: Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

5.1.1. Início da execução do objeto: A execução será iniciada após a assinatura do contrato.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

CRONOGRAMA DE COLETA

SEGUNDA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila

Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

TERÇA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecilia T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

QUARTA FEIRA: Período da manhã Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, Distrito de São Francisco do Imbaú, Patrimônio de Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitopolis. No período da tarde Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

QUINTA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

SEXTA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecilia T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

A Contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

QUANTIDADE MÉDIA DIÁRIA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO

DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE MÉDIA	HORÁRIO PERMITIDO PARA COLETA
2ª, 3ª, 5ª e 6ª	02 t	Comercial
4ª	01 t	Comercial
Total Média Mês	40	-

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no Município de Congonhinhas, compreendendo-se Sede, Patrimônios, Distrito, Vila Rural, bem como demais locais determinados.

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas estabelecidas no cronograma estabelecido, bem como eventuais determinações.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Uniformes

5.7. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.8.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

5.8.1.1. **Uniformes**

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

Uniformes para Coletores:

Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292;

Calça em material apropriado;

Camiseta de algodão;

Boné;

Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço;

Capa de Chuva Amarela com Reflexivo

Colete Reflexivo;

Luva de Proteção;

Protetor Solar FPS 30.

Uniformes para Motorista:

Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292

Calça em material apropriado;

Camiseta de algodão;

Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço

Protetor Solar FPS 30

5.8.2. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

5.8.2.1. Deverá ser disponibilizado 01 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituídas as peças do uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

5.8.2.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.8.3. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.4. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.5. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período que julgue necessário.

6.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.12. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.13. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.14. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.15. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.16. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.17. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.18. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.19. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133 /2021. (IN05/17 - art. 62)

6.20. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2°, IN05/2017)

6.22. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.23. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP n° 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME n° 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.24. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, §1°, e Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.25. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.26. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.27. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.28. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.31. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.32. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.33. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.33.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.33.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.33.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.33.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.33.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.33.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.33.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.33.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.33.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.33.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.33.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.33.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

6.33.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.33.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.33.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.33.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.33.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.33.1.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.33.1.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.33.1.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.33.1.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.33.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.33.3. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.33.4. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.33.5. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.33.6. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.33.7. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item..

6.33.8. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.33.9. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.33.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.33.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.33.12. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.33.13. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.33.14. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.33.15. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.33.16. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.33.17. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.33.18. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.33.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.33.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.33.21. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.33.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará *o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).*

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. Cronograma de coleta;

7.4.2. Relatório de lixos de acorodo com o tipo e sua quantidade.

7.4.3. Documentos exigidos, certidões e demais itens estabelecidos.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.10.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em

consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.23.1. o prazo de validade;

7.23.2. a data da emissão;

7.23.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.23.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.23.5. o valor a pagar; e

7.23.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.37. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.38. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.39. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Associação:** ato constitutivo da associação, estatuto, comprovante de endereço, ato público que declarou a associação de utilidade pública, alvará de licença, licenças ambientais, documentos dos associados (RG e CPF e comprovante de endereço).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; 8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

8.22.3. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.22.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

8.23.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

8.23.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.26.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.27. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 05 (cinco) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

8.30.2. Comprovação que já executou contratos com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.30.3. Comprovação que já executou contratos com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.32. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante e cópia de contrato firmado exclusivamente com o Poder público.

8.33. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.34. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.35. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

8.36. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.37. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 279.724,92

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 279.724,92 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA 545.645,05

2.207 - MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO

367 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha de custos.pdf (3.63 MB)

Anexo I - Planilha de custos.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE CUSTOS - COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade
Coleta, transporte e destinação final de resíduos recicláveis	Mês	12

2 MÓDULOS

Mão de obra

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA (Coletor)	
Tipo de serviço	Coletor de lixo (02 Coletores)
Classificação Brasileira de Ocupações	5142-05
Salário Normativo da Categoria Profissional	R$1.542,87
Categoria profissional	Coletor de lixo

0 264

Data base da categoria	01/fev
Ano do Acordo, CCT ou Sentença Normativa	2022 (PR000321/2022)

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA (Motorista)	
Tipo de serviço	Motorista de caminhão (01 Motorista)
Classificação Brasileira de Ocupações	7825-10
Salário Normativo da Categoria Profissional	R$2.046,00
Categoria profissional	Motorista de caminhão leve
Data base da categoria	01/jun
Ano do Acordo, CCT ou Sentença Normativa	2021 (PR001021/2021)

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (Coletor)	VALOR (Motorista)
A	Salário-base	R$1.542,87	R$2.046,00
B	Adicional de Insalubridade	R$528,00	R$528,00
Total por Empregado		R$2.070,87	R$2.574,00
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$6.715,74**	

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)

A	13º (décimo terceiro) salário	R$172,57	R$214,50
B	Férias e Adicional de Férias	R$230,10	R$286,00
Total por Empregado		R$402,67	R$500,50
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$1.305,84**	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribu

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	INSS	20%	R$494,71	R$614,90
B	Salário Educação	2,50%	R$61,84	R$76,86
C	SAT	3%	R$74,21	R$92,24
D	SESC ou SESI	1,50%	R$37,10	R$46,12
E	SENAI - SENAC	1%	R$24,74	R$30,75
F	SEBRAE	0,60%	R$14,84	R$18,45
G	INCRA	0,20%	R$4,95	R$6,15
H	FGTS	8%	R$197,88	R$245,96
Total por Empregado		**36,80%**	**R$910,26**	**R$1.131,42**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)			**R$2.951,94**	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	Transporte	R$0,00	R$0,00

B	Auxílio - Refeição/Alimentação	R$331,20	R$108,35
C	Assistência Médica e Familiar	R$62,50	R$0,00
D	Seguro	R$0,00	R$38,50
Total por Empregado		**R$393,70**	**R$146,85**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$934,25**	

Quadro-Resumo do Módulo 2: Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (02 Coletores e 01 Motorista)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias	R$1.305,84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$2.951,94
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$934,25
TOTAL		**R$5.192,03**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	Aviso-prévio indenizado	R$73,92	R$91,88
B	Incidência do FGTS sobre Aviso-prévio Indenizado	R$5,45	R$6,78
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso-prévio Indenizado	R$2,18	R$2,71
D	Aviso-prévio Trabalhado	R$29,04	R$35,56
E	Incidência do FGTS e outras contribuições sobre o Aviso-prévio Trabalhado	R$10,37	R$12,89
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso-prévio Trabalhado	R$72,69	R$90,35

Total por Empregado	**R$193,66**	**R$240,17**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)	**R$627,48**	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	Substituto na Cobertura de Férias	R$307,02	R$376,70
Total por Empregado		**R$307,02**	**R$376,70**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$990,75**	

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	Uniformes	R$44,33	R$35,83
B	Equipamentos (Caminhão)	R$1.683,40	R$1.683,40
Total por Empregado		**R$1.727,73**	**R$1.719,23**
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		**R$5.174,69**	

Submódulo 5.A - Detalhamento do Custo dos Uniformes

5.A.1	Detalhamento do Custo dos Uniformes para 02 (dois) Coletores	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
A	Jaqueta em material apropriado com reflexivo - NBR 15 292	Peça	2	R$100,00	R$200,00

B	Calça em material apropriado	Peça	2	R$70,00	R$140,00
C	Camiseta de algodão	Peça	4	R$25,00	R$100,00
D	Boné	Peça	2	R$15,00	R$30,00
E	Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço	Par	2	R$60,00	R$120,00
F	Capa de Chuva Amarela com Reflexivo	Peça	2	R$55,00	R$110,00
G	Colete Reflexivo	Peça	2	R$20,00	R$40,00
H	Luva de Proteção	Par	2	R$12,00	R$24,00
I	Protetor Solar FPS 30	Frasco	10	R$30,00	R$300,00
Total					**R$1.064,00**

5.A.2	**Detalhamento do Custo dos Uniformes para 01 (um) Motorista**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	Jaqueta em material apropriado com reflexivo - NBR 15.292	Peça	1	R$100,00	R$100,00
B	Calça em material apropriado	Peça	1	R$70,00	R$70,00
C	Camiseta de algodão	Peça	2	R$25,00	R$50,00
E	Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço	Par	1	R$60,00	R$60,00
F	Protetor Solar FPS 30	Frasco	5	R$30,00	R$150,00
Total					**R$430,00**

Submódulo 5.B - Detalhamento do Custo do Veículo

5.B.1	**Consumo do Veículo**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	Custo de óleo diesel / km rodado	Km	6	R$5,65	R$0,94

A.1	Custo mensal com óleo diesel	Km	500	R$0,94	R$470,83
B	C. de óleo do motor /500 km rodados	Litro	0,0015	R$25,00	R$0,04
B.1	Custo mensal com óleo do motor	Km	500	R$0,04	R$18,75
C	C. de óleo de câmbio	Litro	6	R$30,00	R$180,00
D	C. de óleo do diferencial	Litro	4	R$30,00	R$120,00
Total					**R$789,58**

5.B.2	Chassi	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
A	Depreciação do chassi (85% / R$.31.000,00)	Mês	60	R$26.350,00	R$439,17
Total					**R$439,17**

5.B.3	Pneus	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
A	Custo dos Pneus (Novos)	Peça	4	R$1.500,00	R$6.000,00
Total					**R$6.000,00**

5.B.4	Impostos e Seguros	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
A	IPVA	Unid.	1	R$750,00	R$750,00
B	Seguro Obrigatório	Unid.	1	R$5,76	R$5,76
C	Seguro Contra Terceiros	Unid.	1	R$2.000,00	R$2.000,00
Total					**R$2.755,76**

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)	8,00%	R$1.496,06
B	Lucro	10,00%	R$1.870,07
C	PIS	0,65%	R$121,55
D	COFINS	3,00%	R$561,02
E	ISS	3,00%	R$561,02
Total			**R$4.609,72**

3 QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Mão de obra vinculada à execução contratual		**Valor**
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R$6.715,74
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$5.192,03
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$627,48
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$990,75
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$5.174,69
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$4.609,72
Valor Total Mensal dos Serviços		**R$23.310,41**

Congonhinhas, 10 de julho de 2023.

Dirceu Domingues de Carvalho
Secretário de Serviços Públicos

Estudo Técnico Preliminar 57/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 009

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável, Tendo em vista a necessidade de se manter a limpeza pública no município seja no Centro, Bairro, e algumas localidades do interior, o que se caracteriza como prioridade da Administração Municipal, bem como as orientações dos órgãos ambientais na questão de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável. Faz-se necessário a contratação de serviços especializados nessa área a fim de atender os anseios da população. A não coleta regularmente deste lixo que é produzido em grande escala acarretariam grandes problemas para a sociedade, inclusive de saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Dirceu Domingues de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
2. A contratada deverá disponibilizar pessoal suficiente para viabilizar plena execução dos serviços que lhe serão acometidos, coleta de lixo reciclável em todo o território do município;
3. Para coleta e transporte do lixo reciclável a frequência será diária (segunda-feira a sexta-feira), no centro da cidade 04 (quatro) vezes por semana (segunda, terça, quinta e sexta-feira), nos bairros de 01 (uma) vez por semana, nos distritos, patrimônio, vila rural e demais localidades do interior (as quartas-feiras), obedecendo ao roteiro estipulado.
4. Equipe de pessoal para coleta do lixo reciclável
5. A substituição da equipe que realiza a coleta, será por conta da empresa contratada. Os funcionários deverão ser treinados e usar uniformes, equipamentos de proteção individual e segurança, bem como utilizar de equipamentos de sinalização visual e/ou de trânsito necessários. Comprovação mensal do pagamento dos encargos fiscais de mão de obra, prévia e liberação dos valores do preço, através de Certidão do FGTS e INSS e TRABALHISTA.
6. Veículo e equipamentos para coleta de resíduos sólidos
7. Os veículos para coleta e transporte dos resíduos deverão ser caminhões equipados adequadamente, caminhão baú ou caminhão de carroceria aberta com grade totalmente fechada, inclusive parte superior (teto da carroceria) com portas traseiras totalmente fechadas, para evitar derramamento dos resíduos coletados nas vias públicas, cujo ano de fabricação mínimo exigido seja a partir de 2000, com suporte mínimo de 02 toneladas, frota mínima de 01 (um) caminhão, veículo para coleta regular.

8.

9. DESTINAÇÃO FINAL

10. O responsável pela coleta deverá também providenciar a destinação final do lixo reciclável.

1. ROTEIRO DOS SERVIÇOS DE COLETA

2. Os serviços serão executados no centro da cidade (segunda, terça, quinta e sexta) o horário será comercial a critério do contratado.

3. Os serviços serão executados quatro vezes por semana nos bairros, sendo os bairros divididos em 02 setores, sendo coletadas duas vezes semanais cada setor (segunda, terça, quinta e sexta).

4. Os serviços no interior do município serão executados semanalmente as (quarta-feira), no período da manha: Patrimônio Nossa senhora do Carmo, Distrito São Francisco do Imbaú, Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitopolis, no período da tarde: Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

1. CRONOGRAMA DE COLETA

1.

1.1. SEGUNDA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

1.2. TERÇA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecilia T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

1.3. QUARTA FEIRA: Período da manhã Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, Distrito de São Francisco do Imbaú, Patrimônio de Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitopolis. No período da tarde Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

1.4. QUINTA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

1.5. SEXTA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecilia T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua

Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

1.6. A Contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

1.7. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1.8.

1.9. **QUANTIDADE MÉDIA DIÁRIA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO**

DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE MÉDIA	HORÁRIO PERMITIDO PARA COLETA
2ª, 3ª, 5ª e 6ª	02 t	Comercial
4ª	01 t	Comercial
Total Média Mês	40	-

1.

2. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), é o seguinte:

3. Coletor: 5142-05

4. Motorista: 7825-10

VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

4. A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

UNIFORMES

1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:
2. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:
3.
4. **Uniformes para Coletores:**
5. Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292;
6. Calça em material apropriado;
7. Camiseta de algodão;
8. Boné;
9. Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço;
10. Capa de Chuva Amarela com Reflexivo
11. Colete Reflexivo;
12. Luva de Proteção;
13. Protetor Solar FPS 30.
14.
15. **Uniformes para Motorista:**
16. Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292
17. Calça em material apropriado;
18. Camiseta de algodão;
19. Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço
20. Protetor Solar FPS 30
21.
22. Deverá ser disponibilizado 01 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituídas as peças do uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;
23. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;
24. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista, a pretendida contratação em questão, a qual conforme a planilha de custos para o procedimento em que diversas empresas podem realizar a prestação de serviços .

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo, compreendendo-se a sede do Município, patrimônios, distrito e zona rural, a qual é indispensável para o correto papel da admnistração pública frente a demanda em questão, bem como para a questão de saúde e corrreta destinação dos resíduos recicláveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento ao objeto da contratação e a necessidade da população, a quantidade a serem contratação é em meses compreendidos assim, a vigência contratual para atendimento de forma contínua em conformidade com os requisitos de contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID.	QTDE.	MENSAL /R$	ANUAL /R$
01	Serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável em toda cidade, Patrimônios, Distritos, Vila Rural, Granja Faria e Integrada do Município de Congonhinhas-PR.	14265	Mês	12	23.310,41	279.724,92

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 279.724,92

O valor estimado da contratação é de R$ 279.724,92 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista, a natureza do objeto contratual, em que a presente demanda para os serviços em questão, não permite uma excecução única, sendo a sua realização mensal e a demanda da população diarimente, em que considerada a extensão terriotial do município atendendo a um cronograma pré-estabelecio referenciado anteriomente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados visa atender a demanda municipal tendo em vista a extensão territorial, atendendo assim, a sede do Município, patrimônios, distrito e Vila Rural, uma que a questão de resíduos recicláveis é uma questão ambiental para sua correta destinação e uma ponto as questões sanitárias atreladas ao papel da admnistração pública.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1. Tendo em vista a necessidade de se manter a limpeza pública no município seja no Centro, Bairro, e algumas localidades do interior, o que se caracteriza como prioridade da Administração Municipal, bem como as orientações dos órgãos ambientais na questão de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável. Faz-se necessário a contratação de serviços especializados nessa área a fim de atender os anseios da população. A não coleta regularmente deste lixo que é produzido em grande escala acarretariam grandes problemas para a sociedade, inclusive de saúde.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933

Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.07.20 10:55:46 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
Processo Administrativo n°_____/2023

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº_____/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ____/___/2023, **Processo Administrativo nº _____/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição_____, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº_____/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
					VALOR TOTAL	

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2023.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

Processo Administrativo nº_____/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, *Pessoa Jurídica de Direito Público Interno*, com sede naAv. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado peloSr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeadopela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no*Jornal de Circulação regional – A Cidade reginal em*08 de janeriro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) .....,*inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....*, *sediado(a) na.....*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por.....* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de .....% (.....por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor daparcela inadimplida, até o limite de ..... (.....)dias;
2. *moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de .....% (.....por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local],[dia]de[mês] de[ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR – PROPOSTA INICIAL E PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

Condições de participação
Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação
Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista
Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante. Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)
Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
(1) Declaração válida apenas para cooperativas

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

21/08/2023 15:35:41

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 23/08/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS - PR

UASG Responsável: 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 00047/2023

Característica: Registro de Preço (SRI

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00033/2023

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns

Nº do Processo: 87

Compra Nacional: Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 1

Objeto:

Registro de Preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Data da Divulgação: 23/08/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 23/08/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 12/09/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 - PROCESSO Nº087/2023 – Lei nº 14.133/2021.
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM
Objeto: Registro de Preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h59min** do dia **12/09/2023,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 21 de agosto de 2023.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992

Assinado de forma digital por FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992
Dados: 2023.08.21 15:36:58 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

CONTRATADA: ELIBERTO YAMADA – ME, com sede a Rua Labib Chaek nº 100, Centro, CEP : 86.310-000, inscrita sob o CNPJ: 23.760.573/0001-19, neste ato sendo representado pelo Sr. Eliberto Yamada, inscrito sob o CPF nº 819.542.989-00

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de reequilíbrio de preço do Contrato nº 063/2023 do Pregão Eletrônico 022/2023 de Contratação de serviços contínuos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no município de Nova Fátima, fica aditado em 4,3135% o valor do contrato, totalizando o valor de R$ 36.300,45 (trinta e seis mil e trezentos reais e quarenta e cinco centavos) mensais, conforme o art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/21.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 21 de agosto de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal
ELIBERTO YAMADA – ME
CNPJ Nº. 23.760.573/0001-19

DECRETO Nº 181/23

Abre crédito adicional especial suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002370/22 de 09 de Dezembro de 2022. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$: 28.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.361.29.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL R$16.000,00
05.001.12.361.29.2035-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO R$10.000,00
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.361.29.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$500,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.243.11.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Cancelamento , de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2005-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$16.000,00
02.002.4.122.24.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$500,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.001 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO
05.001.12.361.29.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.243.11.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$2.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/08/2023. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de AGOSTO de 2023.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 185/2023

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E JORNADAS DE TRABALHO DOS ÓRGÃOS, SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que os órgãos da Estrutura Administrativa do Município de Nova Fátima - PR, cujos serviços são acessíveis a todos os cidadãos, razão pela qual a definição e publicação do horário de funcionamento de seus órgãos são de fundamental importância;

Considerando a necessidade de tornar efetiva a fiscalização quanto ao cumprimento da jornada de trabalho e a frequência dos servidores do Município de Nova Fátima;

Considerando que as Leis Municipais 1633/2011, 1662/2011 e 1661/2011 que rege o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores Públicos de Nova Fátima, do Magistério e da Administração Indireta Autárquica Municipal respectivamente, dispor sobre carga horária para os cargos e servidores; R E S O L V E:

Art. 1º. – Estabelecer o horário de funcionamento dos Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal da seguinte forma:

§1º – Prefeitura Municipal e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima (Setor Administrativo)
- Das 07:30h as 11:30h, e das 13:00h as 17:00h.

§°2° – Secretaria Municipal de Saúde (todos seus Departamentos de Divisões)
- Das 07:00h as 11:30h, e das 13:00h as 16:30h.

§°3° – Unidades Escolares (Escolas Municipais)
- Das 07:30h as 11:30h, e das 13:00h as 17:00h.

§°4° – CEMEIs (Creches)
- Das 07:30h as 11:30h, e das 13:00h as 17:00h.

§°5° – Departamento de Educação
- Das 07:30h as 11:30h, e das 13:00h as 17:00h.

§°6° – Projeto Educação de Jovens E Adultos - EJA
- Das 18:00h as 22:00h, (de segunda-feira a quinta-feira)
- Das 07:40h as 11:40h, (nas sextas-feiras)

§°7° – Cozinha Central
- Das 06:00h as 11:00h, e das 13:00h as 16:00h.

§°8° – Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, Conselho Tutelar, Casa da Criança e Projetos Municipais Assistenciais
- Das 07:30h as 11:30h, e das 13:00h as 17:00h.

§°9° – Pátio Municipal de Serviços (obras e serviços rodoviários) Das 07:00h as 11:30h, e das 13:00h as 16:00h.

Art. 2º - Os horários decretados possibilitarão a lotação dos servidores de carga horária de 40 horas, 30 horas, 20 horas ou outros, a cumprirem suas jornadas, devendo ser editados Atos Administrativos (Portarias ou Decretos ou outro Ato), sempre cumprindo o estabelecido por lei relativo à carga horária de cada categoria, grupo ou classe)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de 21 de agosto do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Nova Fátima, juntamente com a Comissão PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 02/2022 no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital nº 001/2022 de 10/11/2022, CONVOCA as candidatas abaixo relacionados para comparecer à sede do Município de Nova Fátima, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, cidade de Nova Fátima, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação do presente Edital, munidos das documentações que comprovem os requisitos para o provimento, estabelecidos no edital nº 003/2022.

Colocação	Nome	Cargo
02	Gislane Pereira Rosa	Fisioterapeuta

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:
a) Comprovante de escolaridade exigido no cargo;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Certidão de nascimento, CPF e RG filhos menores que 14 anos;
g) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com o serviço militar;
h) Uma foto 3x4;
i) Comprovante de residência;
j) CTPS frente e verso (parte da foto e nº do pis);
k) Antecedentes criminais;
l) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo;
m) Conta pagamento no banco Itaú.

OBS. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias, acompanhados dos originais.

Comunique-se
Anote-se
Publique-se
Município de Nova Fátima, Estado do Parana, 21 de agosto de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 101/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O ART.105 DA LEI Nº 774/91 E REQUERIMENTO; RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal, CARLOS EDUARDO MENDES, CPF Nº 037.109.409-74, LICENÇA SEM VENCIMENTOS para trato de interesses particulares, por (02) dois anos a partir de 08 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 10/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, com CNPJ sob o n.º. 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ROBERTO CARLOS MESSIAS, vem por meio de este rescindir o Contrato Administrativo de Locação nº. 06/2023, que tem como fim a Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tendo em vista a alteração de titularidade do proprietário, e que com base no interesse público, rescindirá de forma amigável o respectivo contrato, recontratando o mesmo local com a nova proprietária.

A previsão legal para tal ato pode ser verificada no art. 79, II, da Lei 8666/93. Vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
[...]
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Desta forma, visando sempre o interesse público, e com fundamento no princípio da Supremacia do Interesse Público, que se apresenta a presente Rescisão Contratual.

E por estarem às partes justas e acordadas na rescisão amigável, assinam o presente contrato em 02 (duas vias), de igual teor, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo:

Nova Fátima, 30 de maio de 2023.

Adriana Aparecida Sanches Souza
Locador
Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal
Locatário
Testemunhas:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dito responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 65/2023
b) Nr. Licitação: 1/2023 - CE
c) Modalidade: Concorrência eletrônica
d) Data de Homologação: 13/07/2023
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a execução da obra de ampliação do Centro de Saúde de Nova Fátima, conforme Processo nº 18.722.941-6

Participante: **BCO ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de ampliação/reforma do Centro de Saúde Nova Fátima conforme a Autorização para Licitação - Protocolo nº 18.732.241-9 emitido pela SESA-PR - Serviço de ampliação/reforma do Centro de Saúde Nova Fátima conforme a Autorização para Licitação - Protocolo nº 18.732.241-9 emitido pela SESA-PR.		1,000	UN	246.000,00	246.000,00

Total do Participante: **246.000,00**

Total Geral: **246.000,00**

02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras e Instalações (Previsão 257)	07.001.10.301.0056.2208.4.4.90.51.00	R$ 1,00
REFORMA - POSTO SAUDE	07.001.10.301.0056.2208.4.4.90.51.00	R$ 1,00

Nova Fátima, 13/07/2023

Assinatura do Responsável

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ
Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firmas
Uma equipe de profissionais a serviço de seu interesse e de sua Empresa.
Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Procópio - PR - Tel.: (43) 3524-1177

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - PROCESSO Nº 026/2023 - FMS

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Contrato para prestação de serviços para confecção e instalação de grades e portões para cercar em torno da Unidade Basica de Saude e Centro Odontológico.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 11/09/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 21 de agosto de 2023.

Clemente Fernandes Rodrigues - Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 - PROCESSO Nº087/2023 – Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 12/09/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 21 de agosto de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 079/2023 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/08/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows no município de Congonhinhas.

VENCEDOR:
A R SANTOS LTDA.
GRUPO: 1, 2, 3.
ITENS: 16, 13 e 24.
>Valor total: R$ 1.096.280,00 (um milhão e noventa e seis mil e duzentos e oitenta reais).
60.285.422 DEBORA DE OLIVEIRA
ITENS: 22.
>Valor total: R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).
TERCERIZA SEGURANCA LTDA.
ITENS: 19
>Valor total: R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.
GRUPO: 4.
>Valor total: R$ 264.950,00 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. Congonhinhas, 21 de agosto de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 084/2023 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/08/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos (soprador, roçadeira manual e bomba costal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

VENCEDOR:
SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.
ITENS: 2.
>Valor total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA.
ITENS: 1.
>Valor total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ITENS: 3.
>Valor total: R$ 1.590,00 (um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.
Congonhinhas, 21 de agosto de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 080/2023 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/08/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2023 - PROCESSO Nº087/2023
Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM
Objeto: Registro de Preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h59min** do dia **12/09/2023**, com ABERTURA DA SESSÃO às **09h00min do mesmo dia**, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congonhinhas,21 de agosto de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

##ATO O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2023
Objeto: Registro de Preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h59min** do dia **12/09/2023,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
##DAT 21 de agosto de 2023
##ASS FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
##CAR Pregoeira/Agente de Contratação

0 3 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de limpeza/higienização/esgotamento de fossa séptica e sumidouros, desobstrução e esgotamento de caixas de gordura e similares, desobstrução de rede de esgoto e fornecimento de água potável, para os diversos órgãos da Administração Pública. Sessão Pública: 06 de setembro de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 1.860.138,72.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 22 de agosto de 2023.
LUCILENE TEREZA FIDENCIO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 50/2023. Processo Administrativo nº 111/2023. Tipo: Menor Preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, EM CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB, E UMA ENXADA ROTATIVA COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA AUXILIO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 06 de setembro de 2023. A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas-PR, 22 de agosto de 2023.
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos leves e médios oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Data: 06 de setembro de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Desconto "Por Lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo-PR, 22 de agosto de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023-FMS

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023-FMS

Objeto: Contrato para prestação de serviços para confecção e instalação de grades e portões para cercar em torno da Unidade Básica de Saúde e Centro Odontológico.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 11/09/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas-PR, 21 de agosto de 2023.
CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 12/09/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas-PR, 21 de agosto de 2023.
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

O Município de Diamante do Sul-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de setembro do ano de 2023, na Av. Getúlio Vargas n° s/n em Prefeitura municipal de Diamante do Sul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Vias urbanas - Objeto: Pavimentação em CBUQ - Quantidade e Unidade de medida: 15679,57 m² - Prazo de Execução: 270 dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitação@diamantedosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 45-3230 12 39.

Diamante do Sul-PR, 22 de agosto de 2023.
DARCI TIRELLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2023

Processo Administrativo nº 269/2023 - Nova Data de Abertura

O Município de Ibaiti torna público que fará realizar, às 09:00 (nove horas) do dia 25/09/2023 (vinte e cinco de setembro de 2023), na Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida Alice Pereira Goulart - Bairro Darins	Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ	16.853,09 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3456-7450.

Ibaiti-PR, 21 de agosto de 2023.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº78/2023

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual e parcelada aquisição de Equipamentos e bens permanentes para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 24 de agosto de 2023, às 08h00min do dia 05 de setembro de 2023. Abertura e Julgamento Das Propostas: das 08h01min às 08h59 do dia 05 de setembro de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 05 de setembro de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva-PR, 22 de agosto de 2023.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 183/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 04 de setembro de 2023, através do Plataforma da Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Aquisição de brinquedos para alunos, fichários para professores e caneta marca texto, em comemoração ao Dia das Crianças e no Dia dos Professores, para alunos e profissionais das escolas e CMEIs do município, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 23 de agosto de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora-PR, 22 de agosto de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 12/09/2023, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, visando a Contratação por empreitada global de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar no período de 06(seis) meses, a construção de uma Quadra Poliesportiva, com área total de 796,72 m², de acordo com o Contrato de Repasse nº 898852/2020/MCIDADANIA/CAIXA, para o Município de Lidianópolis. Valor total R$: 364.450,01(trezentos sessenta quatro mil, quatrocentos cinquenta reais e um centavo). O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site Portal da Transparência do Município http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 23 de agosto de 2023.
ADAUTO APARECIDO MANDU

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 196, segunda-feira, 16 de outubro de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023 - PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR81/2023

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS.

2. DATA DE ABERTURA: dia 26/10/2023, às 10:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

GELSON MAFFI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 - PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR82/2023

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA.

2. DATA DE ABERTURA: dia 26/10/2023, às 13:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

GELSON MAFFI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de jardins e pátios para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal. Sessão Pública: 30 de outubro de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 35.140.475,64. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 11 de outubro de 2023.
SOLANGE NELI GRAFFUNDER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h30min do dia 06 de novembro de 2023, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obra para execução do reboco externo e serviços complementares para a 2ª fase do hospital do Município de Cianorte/PR. Valor Máximo: R$ 1.186.379,22 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos). Prazo para execução: 12 meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte, 10 de outubro de 2023.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Unidade de Pronto Atendimento Osasco, situado na Rua Luiz Gulin, nº 525 - Bairro Jardim Osasco - Colombo - PR, compreendendo a execução de Reforma de 947,59 m².

Data: 01 de novembro de 2023 às 09:00 horas.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de outubro de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 17 de OUTUBRO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 31 de OUTUBRO de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 31 de OUTUBRO de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço "por LOTE".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de outubro de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 06/11/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 11 de outubro de 2023.
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de dezembro do ano de 2023, na Av. 13 de maio nº 906 em Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguintes(s) obra(s):

Local do objeto: Sede e Distrito Foz do Chopim

Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ

Quantidade e unidade de medida: 14130,80m²

Prazo de execução (dias): 300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46)3572-8000.

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de outubro de 2023.
SIRLEI DA ROCHA WOSNIAK
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 27 de outubro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 40/2023, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, RETIFICAS, HIDRÁULICOS, MANGUEIRAS E DEMAIS PEÇAS E CONEXÕES PARA VEÍCULOS/MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul,10 de outubro de 2023.
CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços n.º 005/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: Construtora Monte Carlo Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.371/0001-88, vencedora do certame, com o valor de R$ 361.386,38 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 689/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 9 de outubro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

PROTOCOLO 57652/23 - Processo Administrativo nº. 218/23 Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 16/10/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 27/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 11 de outubro de 2023.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira